



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

Edição 20

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de janeiro de 2020, TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9908158

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de janeiro de 2020, PAULO KAKIONIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9908385

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2020, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9905750

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2020, HEMERSON MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9906024

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2020, PATRICIA PINHEIRO TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9916210

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2020, JOÃO VIDAL SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9903725

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9904324

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2020, ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9904525

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2019, THAIS LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9917134

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2019, RAFAEL MARQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9917461

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2020, VALDIR DE JESUS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9918335

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de janeiro de 2020, ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9918439

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300123842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9918496

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2020, CRICÉLIA FROES SIMOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9922527

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2020, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9922596

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, BENILCE MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, BENILCE MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9929086

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, JUSCILENE PAVIM LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9919809

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9919903

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, SÔNY RÓBERTY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9919958

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9920004

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2019, JOSE LUIS HORN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9920832

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2019, FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9920923

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2019, FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9920987

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2019, JOSE LUIS HORN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9921039

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2019, SHEILA MOTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9922297

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2019, MAIARA BORGES VENÂNCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9922432

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, MAIARA BORGES VENÂNCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor

de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9922484

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9922543

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9921500

Decreto de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, PEDRO CESAR SAVI FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300058129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9921596

PGE

Portaria nº 46/2020/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **27.01.2020**, o servidor **UÁDSON FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria de Execuções Judiciais**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9900919

Portaria nº 44/2020/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.023957/2020-48.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MABEL MAGALHÃES RIBEIRO**, matrícula n.º 300034239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **de 13.02.2020 a 03.03.2020**, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **de 01/07/2020 a 20.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9874391

CGE

Portaria nº 27/2020/CGE-GAB

Designa servidores para acompanhar e monitorar o cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, no que se refere as atribuições de competência da Controladoria Geral do Estado, nos termos de seu art. 7º.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso IV, que atribui à CGE a competência de avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado no sistema de Administração de Recursos Humanos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 58/2017 TCE-RO, em seu inciso IX, artigo 3º, estabelecendo como critério de eficácia de um Sistema de Controle Interno a garantia de condições e promoção do desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Modernização Organizacional, a qual prevê o investimento na capacitação dos servidores, estruturação e fortalecimento do parque tecnológico, padronização das tarefas e processos de trabalho, otimização das competências dos servidores para assegurar a eficiência, eficácia e efetividades laborais, bem como a implementação das normas vigentes e técnicas modernas de controle, visando o alinhamento com os órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Ingrid Silva Soares, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159639 para acompanhar e monitorar o efetivo cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, no que se refere as atribuições de competência da Controladoria Geral do Estado, nos termos de seu art. 7º.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 125/2019/CGE-COORD, publicada no DOE n. 176 de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 9917252

SUGESP

Portaria nº 50/2020/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ANTUNES DA SILVA - CAP PM**, matrícula n.º 10006874-1, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **FÁBIO RODRIGUES - SGT PM**, matrícula n.º 100083375, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contrato de vigilância e segurança patrimonial**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 9914272

Portaria nº 51/2020/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - 1º TEN PM**, matrícula n.º 100052560; **RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO - 2º TEN PM**, matrícula n.º 100072261; **FÁBIO RODRIGUES - 3º SGT PM**, matrícula n.º 100083375; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JUNIOR LIMA MACIEL - 3º SGT PM**, matrícula n.º 100085779; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **nos processos relativos à locação de veículos, referente aos Contratos nº 422/PGE-2018 e nº 116/PGE-2014**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 9916062

Portaria nº 52/2020/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **PAULO ANTUNES DA SILVA - CAP PM**, matrícula n.º 100068741; **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - 1º TEN PM**, matrícula n.º 100052560; **FÁBIO RODRIGUES - 3º SGT PM**, matrícula n.º 100083375; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - MAJ PM**, matrícula n.º 100074984, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **referente ao processo de contratação do serviço de horas voo, para atender o Contrato nº 442/PGE-2018**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 9917013

Portaria nº 53/2020/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **HELENA BARBOSA AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 300127872, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Núcleos Administrativos**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300109198, e em seus impedimentos a servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, matrícula n.º 100092584, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos**.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300160677 e em seus impedimentos a servidora **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, matrícula n.º 300130822, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 5º - Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300109198, proceder com a substituição.

Art. 6º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 7º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 9917385

EPR

Portaria nº 23/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício 1910 ID: 8887680 e Despacho EPR-GAB ID: 9903963,

RESOLVE:

Art. 1º. - PRORROGAR, por um ano, no período de **01/01/2020 à 31/12/2020**, a Portaria nº 154/2018/EPR-NGP, que colocou o servidor **HÁLIFE ALENCAR SILVA**, Matrícula 300148774, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência de Estado para Resultados - EpR, à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2020.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

HUDYSON SANTOS BARBOSA

Diretor Executivo de TIC - EpR

Portaria nº 287/2019/EPR-GADM

Resp. Int. pela Superintendência - EpR

Protocolo 9920527

Portaria nº 24/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício 1910 ID: 8887680 e Despacho EPR-GAB ID: 9903963,

RESOLVE:

Art. 1º. - **PRORROGAR**, por um ano, no período de **01/01/2020 à 31/12/2020**, a Portaria nº 158/2018/EPR-NGP, que colocou o servidor **HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES**, Matrícula 300148773, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência de Estado para Resultados - EpR, à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2020.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

HUDYSON SANTOS BARBOSA
Diretor Executivo de TIC - EpR
Portaria nº 287/2019/EPR-GADM
Resp. Int. pela Superintendência - EpR

Protocolo 9921461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0024.117392/2019-95

INTERESSADO: EpR

ASSUNTO: Aquisição de materiais (ferramentas e hardware) para as equipes de suporte do EpR - DETIC (suporte técnico/manutenção de microcomputadores, service desk e equipe de operações da Infovia)

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00491/2019/SUPEL/RO (9798527), o Despacho Final (9800604), o Termo Adjudicação (9798633), a Certidão nº 13 (9800834), o Despacho SUPEL - GAP (9824120) e demais documentos constantes no Processo nº 0024.117392/2019-95, cujo objeto é a aquisição de materiais (ferramentas e hardware) para as equipes de suporte do EpR - DETIC (suporte técnico/manutenção de microcomputadores, service desk e equipe de operações da Infovia), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa N. V. VERDE EIRELI, CNPJ nº 03.363.727/0001-21, vencedora do grupo 04 (quatro) itens 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um), no valor de R\$ 1.807,50 (um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 564,51 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), respectivamente, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 9848246

SEPOG

Portaria nº 31/2020/SEPOG-GARH

*Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão encarregada de Elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente aos exercícios de 2019 e 2020 da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de Elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado, referente aos exercícios de 2019 e 2020, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, conforme Art. 1º, do Dec. Nº 23.205 de 21 de Setembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 03 de Outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
IEDA FEITOSA REIS	300157151	Ch. ALMOX	ALMOXARIFADO
VALMIR LOUREIRO DA SILVA	0693714	Administrativo	PATRIMONIO
VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES	300062173	Assessor SEPOG II	FEASA
CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	300122203	Ch. de Transportes	TRANSPORTES
BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR	300138574	Ch. NSUR	GIN

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 494/2019/SEPOG-GARH**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/SEPOG

Protocolo 9701967

Portaria nº 64/2020/SEPOG-GEO
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30

de dezembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				65.498,41
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	60.000,00
		339040	0100	201,94
		339039	0100	5.296,47
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				346.000,00
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
		339033	0100	16.000,00
		339037	0100	320.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN				17.215,47
17.010.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	4.196,74
		339036	0100	13.018,73
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA				1.625,00
19.014.20.609.2095.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339014	0253	1.625,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				490.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	490.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				1.721.265,55
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.400,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	1.719.865,55
			TOTAL	R\$ 2.641.604,43

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				65.498,41
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	65.498,41
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 346.000,00
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	10.000,00
		339092	0100	16.000,00
		339039	0100	100.000,00
		339030	0100	220.000,00

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN				R\$ 17.215,47
17.010.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	17.215,47
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA				R\$ 1.625,00
19.014.20.609.2095.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339092	0253	1.625,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 490.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0240	490.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 1.721.265,55
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	1.400,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339092	0100	1.704.865,55
		339047	0100	15.000,00
TOTAL				R\$ 2.641.604,43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9926534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SEPOG/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Serviços Autônomos de Água e Esgotos de Vilhena.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412212774013

NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00012

DO PRAZO: Indeterminado

DATA ASSINATURA: 08 de janeiro 2020

ASSINAM:

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG

Sérgio Galvão da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Vagner Marcolino Zacarini

Diretor Comercial e de Negócios - CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

Protocolo 9890795

Portaria nº 63/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período de 01 a 20/02/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período 18 a 27/05/2020 e 20 a 29/07/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9925072

Portaria nº 60/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº. 506/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 243 de 30 de Dezembro de 2019, e estabelecer novo período de recesso a servidora pertencente ao quadro de pessoal, constante no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	NOVO PERÍODO DE RECESSO
JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE	GEO/ SEPOG	TÉC. EM POL. PÚBL. MAGALHÃES E GESTÃO GOVERNAMENTAL		14/ 05/2020 A 23/05/202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9918508

Portaria nº 56/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias e a conversão de 10(dez) dias das férias em abono pecuniário , referente ao exercício de 2019, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300148686	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	01/ 04/2020 A 20/04/2020	---	---	SIM	21/ 04/2020 A 30/04/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9887410

Portaria nº 57/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019 , que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, as servidoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300148686	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13/ 07/2020 A 01/08/2020	---	---	SIM	03/ 07/2020 A 12/07/2020
300157680	MARIA DE JESUS BARBA	ASSISTENTE SEPOG I	01/ 06/2020 A 30/06/2020	----	----	NAO	----

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 9887638

Portaria nº 62/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:**EUNICE DA SILVA**, Assessor Técnico Executivo Regional, matrícula 300034287, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período de 01/12 a 30/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 04/05 a 02/06/2020.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 9923126

Portaria nº 61/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, Coordenadora de Planejamento Governamental, matrícula 300121353, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para o período de 15/01 a 13/02/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/07 a 30/07/2020.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário /SEPOG.

Protocolo 9922227

Portaria nº 59/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:**JANDERSON LOPES GOMES**, Assessor, matrícula 100092506, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para o período 01/02 a 20/02/2020. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 18 a 27/05/2020 e 20 a 29/07/2020.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 9915753

SEGEP

Portaria nº 963/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9722661), Despacho SEDUC-GLOT 9766717, que consta nos autos do Processo n. 0029.016015/2020-23,

R E S O L V E:**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 1.2.2020, a servidora **MARCIA BORACINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300063091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9883543

Portaria nº 959/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9775236), Despacho SEDUC-GLOT 9814478, que consta nos autos do Processo n.0029.021752/2020-48,

R E S O L V E:**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena a partir de **1.2.2020**, a servidora **JULIANA BESSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo

de Professor Classe C, matrícula n.300125760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9881678

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.340517/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300027888, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768086

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.416629/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300160765, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9889561

Portaria nº 999/2020/SEGEp-CAR

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 042/2020/SEGEp-3CSPAD, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 9901444

Portaria nº 1024/2020/SEGEp-CAR

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 52/2020/SEGEp-3CSPAD, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 9914215

Portaria nº 1045/2020/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8648278), Despacho SEDUC-GLOT 9174020, que consta nos autos do Processo n. 0029.479136/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTE CALDAS DE**

ALENCAR, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300087585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9926104

Portaria nº 1040/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8399830), Despacho SEDUC-GLOT 8837342, que consta nos autos do Processo n. 0029.454951/2019-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO JACQUES DE ALENCAR COELHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.11.2006 a 27.11.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9921813

Portaria nº 1005/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGGUM8245958, Despacho SEFIN-GRH 8277546, que consta nos autos do Processo n. 0030.440073/2019-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300001004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 6º quinquênio de 15.1.2007 a 14.1.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9905462

Portaria nº 1082/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculo à fl. 28, Desp. n. 052/ASTEC-SEPOG/2019, às fls. 32.33 e 34, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.15925-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, a servidora RIVALTER SARAIVA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 1.7.2009 a 30.6.2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9932224

Portaria nº 1001/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9834839), Folha de Frequência (9895854), que consta nos autos no Processo n. 0029.011081/2020-15,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **22.1.2020**, os termos da Portaria n. 03587/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 9.5.2017, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **KARLA DENISE MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9902781

Portaria nº 1002/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. (9834839), Folha de Freq. (9895854), que consta nos autos do Processo n. 0029.011081/2020-15, após Portaria de Cessar Prorrogação de Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **22.1.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **KARLA DENISE MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9903038

Portaria nº 1076/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8760904), Despacho SEDUC-GLOT 9373099, que consta nos autos do Processo n. 0029.489965/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADEMILDA DA SILVA PARLOTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.1.2013 a 14.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9931142

Portaria nº 1078/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6968081), Despacho SEDUC-GLOT 8003083, que consta nos autos do Processo n. 0029.310782/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 a 21.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9931462

Portaria nº 1079/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8788676), Despacho SEDUC-GLOT, 9397644, que consta nos autos do Processo n. 0029.492584/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM DELFINO FILHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.11.2000 a 18.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9931644

Portaria nº 1044/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8667603), Despacho SEDUC-GLOT 9190742, que consta nos autos do Processo n. 0029.481021/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIVA MARIA DA COSTA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.2.2009 a 3.2.2014, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 4.2.2014 a 3.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9925716

Portaria nº 1080/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8949846), Despacho SEDUC-GLOT9415355, que consta nos autos do Processo n.0029.507997/2019-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADENAIR APARECIDA CABERLIN JASINSKI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 5.6.2005 a 4.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9931821

Portaria nº 1039/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLRM-7912862, Despacho PC-DGA-7946220, que consta nos autos do Processo n.0019.406283/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS MAGNO SENA DIAS**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300058526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 11.12.2006 a 10.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9921269

Portaria nº 1033/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEDTPVHCARTINQ, Despacho PC-DEDTPVH 7299175, Despacho PC-DGA 7305851, que consta nos autos do Processo n.0019.333863/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO AGNALDO MENDONCA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2014 a 19.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9916927

Portaria nº 1028/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (9257117), Despacho SEDUC-GLOT 9414956, que consta nos autos do Processo n. 0029.537503/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE ALVES NERI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2011 a 16.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9914484

Portaria nº 1074/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8554649), Despacho SEDUC-GLOT 8843443, que consta nos autos do Processo n. 0029.469701/2019-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERLEI PALHARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9931008

Portaria nº 1003/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2020/SEGEF-DEDP (9894993), que consta no autos do processo n. 0031.035209/2020-89

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA**, Coordenadora, matrícula nº 300155772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.2.2020 a 01.3.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.6.2020 a 30.6.2020**.

Porto Velho - RO, 28/01/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Assessora Especial de Gabinete**

Protocolo 9903272

Portaria nº 1047/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEGEF-CAR (9875273), que consta no autos do processo n. 0031.033091/2020-54;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA ROSINETE ROCHA PICAÑO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300015027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **2.1.2020 a 21.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2020 a 20.7.2020**.

Porto Velho - RO, 29/01/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Assessora Especial de Gabinete**

Protocolo 9926778

Portaria nº 1012/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando Req. (7894639), Of. 15579 (8531519), Despacho SEGEF-SEDAM-CGRH 9760949, Desp. SEGEF-NAPF 9780089, que consta nos autos do Processo n. 0029.404491/2019-64,

R E S O L V E:

LOCALIZAR Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a contar de 13.1.2020, o servidor **CLEBIO DIOGO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, , SIAPE n. 2334933, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9911987

Portaria nº 942/2020/SEGEp-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 529/2018/SUGESP-GRH (0877580), que consta no autos do processo n. 0042.045368/2018-48;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula 300123568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (quinze) dias no período de **05.03.2018 a 19.03.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **04.06.2018 a 18.06.2018**.

Porto Velho - RO, 27/01/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 9875402

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2019****PROCESSO Nº 0036.297502/2019-54**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Infantis, Fraldas Geriátricas e outras") - Grupo de apresentação "Fraldas Descartáveis", a **pedido da** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Infantis, Fraldas Geriátricas e outras") - Grupo de apresentação "Fraldas Descartáveis", a **pedido da** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, através da Comissão de Recebimentos do CAFII, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: - Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, ou ainda nos casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9,15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93) X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 16.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 16.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7. O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8. O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.297502/2019-54 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 364/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2020

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/01/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 kg (+/- 5 a 7 kg), COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	352.500,00	UND	MARDAM	R\$ 0,33	R\$ 0,29	-12,12	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 8 a 10 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	270.000,00	UND	MARDAM	R\$ 0,39	R\$ 0,35	-10,26	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10 a 15 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	229.500,00	UND	MARDAM	R\$ 0,44	R\$ 0,39	-11,36	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0004	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 15 a 20 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	180.000,00	UND	MARDAM	R\$ 0,51	R\$ 0,46	-9,80	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 a 40 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	150.000,00	UND	MARDAM	R\$ 0,83	R\$ 0,80	-3,61	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 a 70 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	300.000,00	UND	MARDAM	R\$ 1,07	R\$ 0,86	-19,63	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0007	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 a 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	345.000,00	UND	MARDAM	R\$ 1,09	R\$ 0,87	-20,18	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	315.000,00	UND	MARDAM	R\$ 1,16	R\$ 0,97	-16,38	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO -RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758

Protocolo 9880074

ADENDO
MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 512/2019/KAPPA/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0021.371246/2019-33/PM.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits contemplando (extintores com carga, suporte para fixação, placas de identificação) e luminárias de emergência, visando atender as necessidades da PM/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL, designada(o) por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no descritivo técnico do item 04: “Luminárias de emergência” (Anexo I do Edital – Termo de Referência) e consequentemente no valor unitário/total, bem como na sua unidade de medida ambos expressos no Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços. Desta feita, o certame fica REAGENDADO para o dia 13 de Fevereiro de 2020, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto Equipe KAAPA/SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2019****PROCESSO Nº 0036.322651/2019-69**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Tubos de Gastrostomia, tubos de látex, tubos de silicone e outros) - Grupo de apresentação "TUBOS", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Tubos de Gastrostomia, tubos de látex, tubos de silicone e outros) - Grupo de apresentação "TUBOS", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: - A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (dias) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2. - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5. - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14. - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, ou ainda nos casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 16,15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 16.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 16.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1. - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2. - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3. - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1. - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2. - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3. - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4. - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6. - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7. - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8. - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17. - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18. - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19. - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20. - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.322651/2019-69 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 515/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/01/2020

MÉDICO HOSPITALARES/PENSO - TUBOS DE GASTROSTOMIA,

TUBOS DE LÁTEX E OUTROS) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 1.5 CM DE COMPRIMENTO.	113,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 905,58	R\$ 433,62	-52,12	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0002	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 1.5 CM DE COMPRIMENTO.	37,00	UND	HALYARD	R\$ 905,58	R\$ 880,00	-2,82	CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME
0003	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	37,00	UND	KFF	R\$ 915,86	R\$ 860,00	-6,10	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

0004	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	37,00	UND	KFF	R\$ 914,90	R\$ 860,00	-6,00	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0005	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR16 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	37,00	UND	KFF	R\$ 1.181,67	R\$ 860,00	-27,22	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0006	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	32,00	UND	KFF	R\$ 1.181,67	R\$ 860,00	-27,22	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

0007	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR18 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	67,00	UND	KFF	R\$ 1.397,80	R\$ 860,00	-38,47	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0008	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR18 X 2.0 CM DE COMPRIMENTO.	125,00	UND	KFF	R\$ 1.150,57	R\$ 860,00	-25,25	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0009	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	100,00	UND	GOIAS LATEX	R\$ 34,08	R\$ 33,39	-2,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0010	TUBO DE LÁTEX Nº 201 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	80,00	UND	GOIAS LATEX	R\$ 34,67	R\$ 33,07	-4,61	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0011	TUBO DE LÁTEX Nº 205 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	30,00	UND	BIOTEC	R\$ 88,84	R\$ 71,68	-19,32	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0012	TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	90,00	UND	GOIAS LATEX	R\$ 32,97	R\$ 32,31	-2,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0013	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	60,00	UND	KFF	R\$ 1.181,67	R\$ 860,00	-27,22	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0014	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR16 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	75,00	UND	KFF	R\$ 908,36	R\$ 860,00	-5,32	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

0015	TUBO SILICONE Nº 200 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	40,00	UND	KINNER	R\$ 57,10	R\$ 57,10	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0016	TUBO SILICONE Nº 201 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	40,00	UND	KINNER	R\$ 95,95	R\$ 95,95	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0017	TUBO SILICONE Nº 202 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	60,00	UND	KINNER	R\$ 102,41	R\$ 102,41	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0018	TUBO SILICONE Nº 203 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	100,00	UND	KINNER	R\$ 99,07	R\$ 99,07	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP

0019	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 8, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028	70,00	UND	FAJ	R\$ 241,33	R\$ 241,33	0,00	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP
0020	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 12, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028	90,00	UND	FAJ	R\$ 270,97	R\$ 270,97	0,00	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP
0021	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 14, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028	100,00	UND	FAJ	R\$ 268,96	R\$ 268,96	0,00	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP
0022	FRASCO COLETOR PARA VIAS AÉREAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE CERCA DE 250 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, 2 VIAS, C/ CONECTOR, CORTA- FLUXO, ALÇA, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.]	900,00	UND	MED SHARP	R\$ 19,18	R\$ 18,78	-2,09	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0023	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 500ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO.	200,00	UND	CPL MEDICALS	R\$ 22,95	R\$ 22,14	-3,53	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0024	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 1.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO.	600,00	UND	MED SHARP	R\$ 30,25	R\$ 29,64	-2,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0025	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), ESTÉRIL, COM TAMPA E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40MI, FRASCO FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 40ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM 20 CM, ADAPTADOR EM POLIETILENO FIXADO NA TAMPA. COM REGISTRO NA ANVISA.	600,00	UND	CPL MEDICALS	R\$ 10,26	R\$ 10,05	-2,05	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0026	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR20 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	50,00	UND	HALYARD	R\$ 1.225,33	R\$ 1.176,00	-4,03	CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME
0027	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR20 X 1.7CM DE COMPRIMENTO.	50,00	UND	KFF	R\$ 1.225,33	R\$ 860,00	-29,81	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
0028	TUBO PARA GASTROSTOMIA (MIC-KEY) A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. "CONJUNTO "COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR20 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	50,00	UND	KFF	R\$ 1.225,33	R\$ 860,00	-29,81	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.513.946/ 0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, PREDIO P8 P9 E P10, 21476 - VILA ALMEIDA	SAO PAULO - SP	ANDRÉ ANDRADE SANTOS	354.077.088-76	(11) 4380-8748 / 4380-8667
08.583.229/ 0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME	AVENIDA ALVARES CABRAL, SALA 901, 982 - LOURDES	BELO HORIZONTE - MG	GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO	074.547.807-76	(31) 2535-9450 / 2535-1345
17.094.914/ 0001-61	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	AV DO CONTORNO , 2333 SALA: 901; - FLORESTA	BELO HORIZONTE - MG	PAULO MARCAL CHIARELLI	322.746.168-41	(11) 3171-0421
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
05.895.525/ 0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP	Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qd 16, Lote 22, 66 - Setor Jardim Presidente	GOIANIA - GO	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	(62) 3091-4345/ 3086-0450
96.441.704/ 0001-79	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP	Rua: Guaricanga, 243 - Lapa	SAO PAULO - SP	LUIS CARLOS HENRIQUES MATIAS	083.644.138-99	(11) 3641-3880

Protocolo 9918756

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº01 COM AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 549/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, PARA O ITEM 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.

Processo Administrativo: Nº. 0042.408816/2019-18. Objeto: Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 118.890,74 (Cento e dezoito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). DATA DE REABERTURA: 11 de fevereiro de 2020 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 9928958

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020/CEL/SUPEL/RO.
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico: 0036.469750/2019-11

A Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO vem, através deste, informar a todos os interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, que a apresentação dos documentos exigidos para o presente credenciamento estão permitidos desde o primeiro dia útil subsequente a publicação do instrumento convocatório, com data da primeira abertura agendada para o dia 13.02.2020. DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidenteem Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 9929275

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO.
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico: 0036.453545/2019-26

A Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO vem, através deste, informar a todos os interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, **que a apresentação dos documentos exigidos para o presente credenciamento estão permitidos desde o primeiro dia útil subsequente a publicação do instrumento convocatório, com data da primeira abertura agendada para o dia 14.02.2020.** DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidenteem Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 9926618

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **232/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0049.150335/2019-30/SESAU/RO.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de (tecidos para confecção de lençóis, campos cirúrgicos, capotes e roupa de cama) visando atender a demanda deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que sejam respondidos pedidos de esclarecimentos/impugnação pela SESAU, bem como alterado o edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 9916454

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 549/2019 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM método de disputa ABERTO, PARA O ITEM 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.408816/2019-18

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 22/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 27 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>):

1. NO ANEXO III – Quadro Estimativo de Preços

ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:	
Item 20		Item 20	
PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
R\$ 331,61	R\$ 66.322,00	R\$ 1,66	R\$ 332,00
VALOR TOTAL	R\$ 184.880,74	VALOR TOTAL	R\$ 118.890,74

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Informamos ainda que os autos foram encaminhados para Gerencia de Preços/GEPEAP desta Superintendência, o qual ALTEROU os valores inicialmente cotados através do Despacho anexo aos autos SEI! ID 9914279.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica **reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:30h (horário de Brasília)**, no site: www.comprasnet.gov.br (<http://www.comprasnet.gov.br>) permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Atenciosamente.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira substituta da equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Protocolo 9928458

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

PROCESSO Nº 0009.057269/2019-04

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcial em até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens **9.1.2**, **9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5** e **9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA- Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.057269/2019-04 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 279/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO - FITHA DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTO SOCORRO CABINE METÁLICA AVANÇADA, com ar condicionado, radio AM/ FM, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2019 ou mais novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de quatro cilindros em linha refrigerados a água, tanque de combustível de 150 litros, com potência líquida de 155 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, PBT de 8.200Kg, entre eixo de 4.400mm, baterias livres de manutenção, equipado com Plataforma Auto Socorro, Nova, para uso urbano (em vias públicas) e rodoviário, montada sobre chassi metálico, de construção reforçada, conforme normas nacionais de segurança (ABNT) com as seguintes especificações técnicas: 1) Plataforma - Capacidade: carga de no mínimo 3.500 de carga útil mais equipamento; - Estrutura de construção reforçada com chapas de aço estrutural SAE 1020, unidas por processo de solda industrial (MIG) de alta penetração e precisão, medindo 6.500 mm de comprimento e 2.400 mm de largura total. - Chassi independente composto por longarinas em vigas "I", reforçado por instalação de travessas de robustas, equipadas com sistema de roldanas nas laterais da plataforma e pórtico							

0001	metálico (Santo Antônio) na parte dianteira da plataforma com chapas de proteção da cabine. - Um cilindro hidráulico para realizar as operações de basculamento e um para o deslizamento da plataforma, dimensionados para a carga máxima à transportar, equipados com sistema de válvulas do tipo "contra balanço". - Caixa especial para armazenar ferramentas e/ou acessórios, equipada com fechadura manual e chave própria. - Quatro cintas para a fixação do veículo transportado. - Uma cinta para resgate equipada com anel e dois ganchos em aço. - Quatro cones de sinalização local. - Uma capa especial para proteção contra chuva e um colete de segurança do tipo "refletivo"; - Um "corote" com capacidade para armazenar até 20 litros de água, equipado com torneira externa. - Sistema do guincho por cabo de aço com 25 metros de comprimento e ganchos especiais para fixação e içamento (reboque) do veículo, equipado com tanque especial para armazenamento do óleo hidráulico com conjunto completo para filtragem total o tipo "tela" na linha de sucção e visor de nível externo, redutor tipo planetária e motor hidráulico acionado por tomada de força instalada na caixa de câmbio do caminhão, com capacidade de arrasto para até no mínimo 11.000 Kg., controlado por conjunto de alavancas manuais independentes, inclusive o sistema de liberação do tambor no modo "queda livre", localizados na caixa de controle e acionamento instalada na lateral traseira do equipamento, bem como o sistema de freio automático incorporado ao conjunto. Cunhas reguláveis para o calçamento/bloqueio do das rodas inclusive o piso especialmente rebaixado para acomodação do cárter do veículo transportado. Sistema completo de iluminação lateral e traseiro da plataforma. Garantia mínima de 12 (doze) meses com limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	4,00	UND	MERCEDES BENZ ACCELO 815 4X2 EE 44 2019/ 2019 PLATAFORMA AUTO SOCORRO MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 259.387,50	R\$ 236.000,00	-9,02	ENZO CAMINHOS LTDA
	VEICULO TIPO CAMINHÃO							

COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro) ano/ modelo 2019 ou mais novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo e intercooler, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível de 200 litros, com 04 cilindros, potência líquida de 180 CV, transmissão com caixa de marchas com 05 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração 4x2, entre eixo 4.800mm, direção hidráulica, PBT de 14.000Kg, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, equipado com CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Tanque lastro de 5.000 litros, para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com 02 (dois) compartimento sendo o primeiro de 1.000 litros e o segundo 4.000 litros existindo entre os mesmo espaçamento com a finalidade de evitar a contaminação dos líquidos, construído em chapa de aço 3/16" formato especial p/melhor distribuir os esforços da carga, equipado com quebra ondas com passagens intercaladas, piso estruturado para apoio dos equipamentos, bocal de 450mm para inspeção e abastecimento com tampa em alumínio e fecho rápido, saída para dreno e saída para bomba com registro tipo esfera, visor de nível, pára-lamas plástico com pára- barros em borracha e degrau traseiro para apoio da escada de acesso, Conjunto formado por bomba hidráulica instalada na tomada de força, reservatório para óleo hidráulico, filtro de retorno, comando direcional e as respectivas válvulas, Conjunto hidráulico de conexões, tubulações, mangueiras de ligações e válvulas necessárias para a montagem do conjunto de transferência de óleo, Conj. de abastecimento de combustível é equipado com filtro de sucção (tipo tela em aço inox), bomba para diesel com vazão de 100L/m, acionamento por motor hidráulico, válvula de segurança para alívio, medidor volumétrico com totalizador em litros, mangueira para combustível com 10 metros de 3/4" e bico abastecedor automático e suporte para enrolar a mangueira, Compressor de ar comprimido para funcionamento das bombas propulsoras pneumáticas de óleo e graxa e para outros serviços de manutenção, com capacidade de vazão de 20 pés cúbicos por minuto,

0002	reservatório de 200 litros com as respectivas válvulas para trabalho na faixa de 150/ 175 PSI e preparado para funcionamento contínuo instalado no sentido horizontal ou vertical, Módulo blindado com capacidade para conter o compressor de ar e os equipamentos agregados. Construído em chapa de aço, com portas tipo almofada com vedação por guarnição de borracha, fechadura, tratamento interno e externo com pintura de acabamento, Sistema de filtros para ar comprimido, com conjuntos separadores e decantadores de umidade, com dreno instalado entre o reservatório do compressor e os reservatórios de óleos lubrificantes, Conjunto para graxa composto de suporte para tambor (comercial) de 200 quilos, bomba propulsora pneumática para graxa, tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração automática mangueira de 1/ 4", com 10 metros e válvula para abastecimento de graxa; Modulo blindado, individualizado com sistema de trava, com capacidade para conter um suporte de tambor comercial de 200 lts, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com prime universal e acabamento em esmalte sintético, Reservatório para óleo lubrificante com capacidade de 250 L, com sistema de pressurização por ar comprimido, construído em chapa de aço, equipado com bocal de inspeção, flangeada, registro para saída do fluido, bocal de abastecimento, válvula de segurança, registro de entrada de ar, sistema de fixação, carretel retrátil, e 10 metros de mangueira (1/2") e válvula de controle para óleo, Modulo blindado, individualizado com sistema de trava, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com primer universal e acabamento em esmalte sintético Conjunto para ar comprimido composto por duas linhas, sendo uma com sistema regulador de pressão com manômetro, filtro separador de água e lubrificador de linha para o acionamento das bombas pneumáticas e outra para calibrar pneus e outros serviços. Tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração	12,00	UND	MERCEDES BENZ ATEGO 1419 4X2 EE 48 2019/ 2019 TANQUE LASTRO 5000L MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 350.050,28	R\$ 303.000,00	-13,44	ENZO CAMINHOES LTDA
------	--	-------	-----	---	----------------	----------------	--------	---------------------

automática,mangueira para ar comprimido com 15 metros e engate rápido, Bomba lava-jato com 500psi 10 metros de mangueira ½"e bico metálico para lavagem, Suporte para extintor de incêndio de 12kg, conforme a legislação vigente construído em chapa de aço e fixado em ponto estratégico do equipamento, Parachoque traseiro articulado, construído em perfis de aço,com articulação e trava de segurança.Fixado ao chassi do veículo e pintado conforme normas de trânsito vigente.Atendendo a resolução N-152/CONTRAN DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, Pintura em poliuretano(PU), na cor branca código 9004, Instalação de lanternas laterais com lentes na cor âmbar e lanternas traseiras com lentes na cor vermelha, com acendimento simultâneo com as lanternas do veículo, conforme legislação vigente, Instalação de dispositivos laterais e traseiros tipo "olho de gato" nas cores âmbar e vermelho respectivamente e fitas reflexivas nas cores branco/vermelho conforme CONTRAN - Resolução 105 de dezembro/99, Conjunto de placas de sinalização, composto de suportes e placas metálicas, pintadas com identificação de inflamável e do produto de maior volume contido no equipamento, fixados nos pontos definidos por norma correspondente, Suporte para roda sobressalente, compatível com o modelo do veículo. Será instalado desde que o chassi tenha espaço livre suficiente para o acessório, Conjunto para transferência de óleos lubrificantes diretamente de máquinas ou reservatórios, composto de bomba de engrenagem acionada por motor elétrico, chave elétrica(guarda motor),mangueira para sucção e recalque (5 metros) e suporte para enrolar a mangueira, Conjunto de tomada de força específica para o câmbio do veículo, com sistema de acionamento e compatível com a montagem do projeto, Conjunto de acelerador para o veículo, composto de botão de aceleração o e demais componentes necessários para a montagem. O equipamento deverá ser montado dentro dos requisitos legais, vistoriado, deverá conter certificado do INMETRO para transporte de cargas perigosas.Garantia mínima de 12 (doze) meses com limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a

empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto VelhoRO.							
---	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.137.236/ 0001-49	ENZO CAMINHOES LTDA	RODOVIA BR 163 KM 268, 13245 - NÚCLEO COLONIAL	DOURADOS - MS	CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES	861.343.611-00	(67) 3416- 8300/ 3323-4343

Protocolo 9934411

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2019
PROCESSO Nº 0030.255570/2019-04

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para aquisição de equipamento de informática - NO BREAK (instalação e treinamento), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de informática - NO BREAK (instalação e treinamento), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA: O local de entrega dos itens será na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, na Rua Antônio Lacerda, nº. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, somente após agendamento prévio pelo telefone nº 3211-6100.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

9.1.2.Advertência;

9.1.3.Multas;

9.2.O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, de modo que deverá incidir sobre o descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos;

9.3.Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento);

9.4.A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.5.A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.6.As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.7.De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.9.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.11.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.12.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.13.A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.14.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0030.255570/2019-04 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 479/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2020

NO BREAK (INSTALAÇÃO E TREINAMENTO) - SEFIN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fornecimento, Instalação e Treinamento de NOBREAK de 50,0 KVA. Garantia de 36 meses.	2,00	UND	ATA	R\$ 156.055,56	R\$ 156.055,56	0,00	ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.045.469/ 0001-96	ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Rua dos FONSECAS, 404 - são paulo	SAO PAULO - SP	Elizangela Nascimento dos Reis Mendes	406.962.338-86	(11) 2024-4689

Protocolo 9941677

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019
PROCESSO Nº 0009.178492/2019-86

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para aquisição de equipamentos e veículos, sendo: Motoniveladoras, Pá Carregadeiras, Rolo Compactador Vibratório, Caminhões Basculantes e Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: Motoniveladoras, Pá Carregadeiras, Rolo Compactador Vibratório, Caminhões Basculantes e Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: a entrega será parcial, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.
- 6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- 9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- 9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;
- 9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
- 9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
- 9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;
- 9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
- 9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.17849-22-0198 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 213/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/01/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avanti e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/ FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site	15,00	UND	NEW HOLLAND	R\$ 578.026,24	R\$ 546.000,00	-5,54	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
------	--	-------	-----	-------------	----------------	----------------	-------	---

0002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 125 hp, 06 cilindros (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador hidráulico, reversível; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; freios de serviço a discos em banho de óleo e com recurso que permita a parada do equipamento mesmo em caso de desligamento do motor, freio de estacionamento independente, à disco; transmissão hidráulica com trocas automáticas, 4 marchas à frente e 3 à ré, cabine certificada ROPS/ FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão e cinto de segurança, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 m³, peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 10.000 kgf; carga operacional de 4.000 kg; pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.	22,00	UND	NEW HOLLAND	R\$ 387.475,00	R\$ 331.312,95	-14,49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
------	--	-------	-----	-------------	----------------	----------------	--------	---

0003	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO: Novo, ano de fabricação vigente, com as especificações a mínimas a seguir: Peso operacional de 11.100 kg, equipado com motor diesel com potência líquida de 100 HP, transmissão hidrostática de 02 velocidades, cabine ROPS/ FOPS com ar condicionado de fábrica, assento com suspensão, duas amplitudes de vibração (alta de 1,6 mm e baixa de 0,60 mm), força centrífuga em alta de no mínimo 211 Kn e em baixa de 100Kn, sistema elétrico de 12v, tambor com 120 patas com largura de 2100 mm, raspadores individuais ajustáveis, com uma bomba de tração para tambor e pneus de tração, freios e de serviço e estacionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.	22,00	UND	XCMG	R\$ 354.038,98	R\$ 283.167,59	-20,02	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
0004	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE: Novo, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor diesel turbo com injeção direta eletrônica, de 05 cilindros, potência líquida mínima de 250 CV, transmissão com caixa de marchas com 08 marchas avante e 01 a ré, tração 6x4, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, tanque de combustível de 200 litros, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, barrica de água para lavagem das mãos, Interclima, baterias livres de manutenção, equipado com caçamba basculante de 12/ 14m³, com acionamento indireto, com leque, deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	50,00	UND	VOLKSWAGEN	R\$ 358.530,30	R\$ 346.500,00	-3,36	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS

0005	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA: Novo, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	16,00	UND	MERCEDES-BENZ	R\$ 354.049,80	R\$ 317.000,00	-10,46	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA
------	--	-------	-----	---------------	----------------	----------------	--------	------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.594.006/0001-49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA BR. 364 - KM. 2,5-SAIDA P/ CUIABÁ, - BAIRRO DA LAGOA	PORTO VELHO - RO	AUGUSTO CESAR MAIA PYLES	202.981.291-91	(69)3222-7070
14.707.364/0001-10	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	ROD. FERNÃO DIAS, BR 381 KM 854/ 855, - DISTRITO INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER	082.519.866-64	(35) 2102-0548
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS	RUA DA BEIRA ANTIGA RODOVIA BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ADELINO SITON	001.054.902-10	(69)3216-6000

02.990.234/ 0001-59	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	AV. MARGINAL DA VIA ANCHIETA, 2521 - ALEMOA	SANTOS - SP	ENZO FERNANDO AGUIAR CATTO	167.826.568-33	(13) 3295-9933 / (11) 96592-2635
---------------------	------------------------------	---	-------------	----------------------------	----------------	----------------------------------

Protocolo 9918660

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. 420/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.130334/2018-37

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Equipos Parenterais para Bombas de Infusão e outros")**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 23/2020/SUPEL-CI, DE 27 DE JANEIRO DE 2020** publicada no DOE no dia 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **17/02/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 30 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira Equipe DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 9936309

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 404/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.148069/2019-24. Objeto: Registro de Preços para **para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos Gerais) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Valor Estimado: R\$ **5.191.393,68**. Data de Abertura: **13/02/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 9944575

SEPAT

Portaria nº 6/2020/SEPAT-GAF

EstabeleceSuprimento de Fundos a Título de Adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPAT/Ro.

O Superintendente de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT-Ro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta o processo nº 0064.033103/2020-63,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedido aservidora ELLEN CRISTIANE S. DA COSTA, ocupante de cargo de Assessor da SEPAT, sob o CPF nº 788.476.992-15 , um suprimento de fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00(D ois mil reais), conforme Plano de aplicação , correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercicio,de acordo com as notas de empenho2020NE 00006 e 2020NE00007 , alocado neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJ/ ATIV	EL. DESPESA	VALORES (R\$)
04.122.1015	2087	33.90.30	1.000,00
04.122.1015	2087	33.90.39	1.000,00
TOTA L			2.000,00

Art. 2º- Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Art. 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá as didposições do decreto acima mecionado.

Art. 4º-A Gerência Administrativa Financeira da SEPAT/RO, efetuará osRegistros competentes e as conferências das documentações comprobatória da aplicação, conforme o parecer do Contrple Interno.

Art. 5º-A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendenteda SEPAT/RO

Protocolo 9921731

SEFIN

Portaria nº 45/2020/SEFIN-GRH

Dispõe sobre nomeação de membros da comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios dos bens móveis não localizados no inventário do exercício de 2018 da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e em atenção aos relatórios emitidos pela comissão setorial de inventário.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios dos bens móveis não localizados no inventário do exercício de 2018 da Secretaria de Estado de Finanças, considerando, necessariamente, os relatórios emitidos pela comissão setorial de inventário.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
CRISTOVÃO GENTIL DE OLIVEIRA	300039678	Presidente
ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM	300160267	Membro
BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	300149140	Membro
FELIPE DA COSTA BARBOSA	300141681	Membro
ITALO SOMBRA OHATA	300100112	Membro
WESLEY DE OLIVEIRA DAÇA	300162093	Membro

Art. 3º - Compete à comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios dos bens móveis não localizados no inventário do exercício de 2018:

I - verificar se os bens não localizados se enquadram como bens antieconômicos ou irrecuperáveis e que não trariam, caso localizados, benefícios econômicos ao Estado de Rondônia, nos termos dos incisos III e IV do parágrafo único do artigo 30, da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT;

II - apurar os bens não contabilizados que trariam benefícios econômicos ou potencial de serviços, conforme procedimentos de reavaliação dos bens móveis N° 006- R1 de 2019 da SUPER-RO;

III - elaborar relatório para o dirigente da unidade gestora com suas conclusões e recomendações.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 150 dias, a contar de 03 de fevereiro de 2019, para concluir a verificação, apuração e elaboração os relatórios, podendo ser prorrogado por mais 150 dias.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, revoga-se o teor da Portaria nº 1136/2019/SEFIN-GRH, de 13/12/2019.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9911824

Portaria nº 44/2020/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2019, conforme Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.862.012.479,00	8.138.926.716,83	1.676.610.414,29	20,60	8.145.067.487,98	100,08
RECEITAS CORRENTES	7.537.112.479,00	7.802.587.869,74	1.670.726.737,45	21,41	8.105.321.076,64	103,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	3.038.738.634,85	592.437.080,24	19,50	3.166.028.022,56	104,19
Impostos	2.801.087.400,00	2.910.133.515,56	567.659.797,32	19,51	3.015.498.553,98	103,62
Taxas	127.853.000,00	128.605.119,29	24.777.282,92	19,27	150.539.468,58	117,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	82.709.751,57	21,41	359.257.395,75	93,01
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	82.709.751,57	21,41	359.257.395,75	93,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	307.777.539,86	96.163.153,06	31,24	357.421.176,20	116,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	76.666,50	17,04	405.552,53	90,12
Valores Mobiliários	292.068.000,00	290.070.202,58	91.168.810,42	31,43	341.617.813,96	117,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	16.173.537,28	4.789.270,23	29,61	14.978.159,29	92,61
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.083.800,00	128.405,91	11,85	419.650,42	38,72
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.192.712,36	39.510.368,52	14,90	281.479.463,28	106,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	261.591.712,36	38.776.874,90	14,82	276.450.920,55	105,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	733.493,62	20,37	5.028.542,73	139,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.568.793.593,42	820.013.001,17	22,98	3.671.543.711,17	102,88
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.691.399.289,57	656.967.360,32	24,41	2.818.245.261,24	104,71
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	1.129.465,89	27,07	1.331.014,61	31,90
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	172.751,44	4,86	1.148.760,37	32,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	866.094.403,91	161.743.423,53	18,68	850.795.775,01	98,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	22.899,94	0,00	0,00	22.899,94	100,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	235.839.810,25	39.893.382,89	16,92	269.591.307,68	114,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	21.248.029,32	4.588.668,08	21,60	27.431.578,87	129,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	10.663.281,49	4.285.808,83	40,19	23.555.378,17	220,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	31.041,00	38,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	203.848.599,44	31.018.905,98	15,22	218.573.312,64	107,22
RECEITAS DE CAPITAL	324.900.000,00	336.338.847,09	5.883.676,84	1,79	39.746.411,34	11,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	367.100,00	830.126,60	226,13	1.264.826,60	344,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	367.100,00	830.126,60	226,13	1.264.826,60	344,55
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	161.903.747,09	5.053.550,24	3,12	38.481.584,74	23,77
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	161.903.747,09	5.053.550,24	3,12	38.481.584,74	23,77
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 09:53

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BREJO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" a "h" do inciso II e § 1º)

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.911.000,00	78.456.091,29	23,93	352.225.001,60	107,41	-24.314.001,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	531.897.612,03	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	531.897.612,03	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 09:53

Continua 2 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BREJO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.652.475.193,00	8.402.001.223,63	1.370.365.728,88	7.277.890.974,15	1.124.110.249,48	1.536.251.655,17	6.875.270.547,11	1.526.730.676,52	6.788.002.977,36	402.620.427,04
DESPESAS CORRENTES	6.701.137.849,00	7.190.064.353,66	1.137.217.396,30	6.609.544.122,18	580.520.231,48	1.394.912.346,20	6.433.872.501,23	756.191.852,43	6.356.701.789,96	175.671.620,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.502.749.301,33	958.795.463,05	4.397.460.479,34	105.288.821,99	979.474.904,36	4.388.795.296,43	113.954.002,90	4.357.892.461,75	8.665.180,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	156.387.323,44	23.019.931,24	143.308.947,99	13.078.376,35	23.078.714,74	143.308.947,09	13.078.376,35	143.308.947,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.530.927.728,89	155.402.002,01	2.068.774.695,75	462.153.033,14	392.360.727,10	1.901.768.255,71	629.159.473,18	1.855.500.381,12	167.006.440,04
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.530.927.728,89	155.402.002,01	2.068.774.695,75	462.153.033,14	392.360.727,10	1.901.768.255,71	629.159.473,18	1.855.500.381,12	167.006.440,04
DESPESAS DE CAPITAL	913.904.344,00	1.211.936.869,97	233.148.332,58	668.346.851,97	543.590.018,00	141.339.308,97	441.398.045,88	770.538.824,09	431.301.187,40	226.948.806,09
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	1.013.065.653,81	193.891.200,30	476.146.422,36	536.920.231,45	102.010.359,79	249.197.816,27	763.869.037,54	239.100.187,40	226.948.806,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	8.902.971,96	334.078,00	334.078,00	6.568.893,96	334.078,00	334.078,00	6.568.893,96	334.078,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	191.967.244,20	38.923.054,28	191.866.351,61	100.892,59	38.994.871,18	191.866.351,61	100.892,59	191.866.351,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	346.749.162,23	80.143.101,96	337.612.653,08	9.136.509,15	83.345.271,71	330.264.294,98	16.484.867,25	317.379.478,99	7.348.358,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	409.968.785,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	409.968.785,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	881.788.862,35	-	-	1.291.757.647,49	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	8.087.323.704,44	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	-471.820.077,21
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.911.000,00	78.458.091,29	23,93	352.225.001,60	107,41	-24.314.001,60
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.911.000,00	76.300.657,64	23,27	348.808.667,95	106,37	-20.897.667,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	75.546.628,70	23,05	346.374.240,42	105,68	-18.613.240,42
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	75.546.628,70	23,05	346.374.240,42	105,68	-18.613.240,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	263.998,07	0,00	1.794.397,66	0,00	-1.794.397,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	26.310,15	0,00	60.568,90	0,00	-60.568,90

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 09:53

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BREJO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	237.687,94	0,00	1.733.828,76	0,00	-1.733.828,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	150.000,00	490.029,87	326,69	640.029,87	426,69	-490.029,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	150.000,00	490.029,87	326,69	640.029,87	426,69	-490.029,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS
	Fonte: SIAFEMRO	Unidade Responsável: SEFIN/SUPER	Data da Emissão: 27/01/20	Hora da Emissão: 09:53				

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	PAGAS ATÉ o Bimestre (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	346.749.182,23	80.143.101,96	7.277.890.974,15	83.345.271,71	330.284.294,98	16.484.967,26	7.348.358,10
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	341.475.664,52	77.987.668,31	7.277.890.974,15	81.189.838,06	328.108.861,33	13.368.803,19	7.348.358,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	332.018.071,50	77.064.031,58	7.277.890.974,15	79.153.172,27	321.333.668,33	10.684.403,17	6.064.195,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	9.457.593,02	923.636,73	8.059.355,72	2.036.665,79	6.775.193,00	2.682.400,02	1.284.162,72
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	5.273.497,71	2.155.433,65	2.155.433,65	3.118.064,06	2.155.433,65	3.118.064,06	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	1.096.346,67	0,00	0,00	1.096.346,67	0,00	1.096.346,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	4.177.149,04	2.155.433,65	2.155.433,65	2.021.715,39	2.155.433,65	2.021.715,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R\$ 1.182.341.622,59. No entanto o montante de R\$ 667.824,30 corresponde a dedução Cota-Parte CIDE do exercício de 2018.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)		7.652.475.193,00	8.402.001.223,63	1.370.365.728,88	7.277.890.974,15	95,57%	1.124.110.249,48	1.536.251.655,17	6.875.270.547,11	95,42%	1.526.730.676,52	402.620.427,04
01 - LEGISLATIVA		360.014.407,00	361.092.581,04	40.804.149,77	329.414.773,14	4,33%	31.677.807,90	68.520.920,63	317.051.005,62	4,40%	44.041.575,42	12.363.767,82
031	- AÇÃO LEGISLATIVA	28.250.534,00	23.739.245,39	-1.258.783,51	22.036.191,96	0,29%	1.703.053,43	6.508.362,20	18.332.425,90	0,25%	5.406.819,49	3.703.766,06
032	- CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.000.000,00	178.547,80	516.816,73	0,01%	483.183,27	210.254,02	516.816,73	0,01%	483.183,27	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.148.271,00	322.624.859,97	50.015.506,86	296.286.316,05	3,89%	26.338.543,92	60.081.993,87	289.146.872,36	4,01%	33.478.187,61	7.139.643,69
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.190.000,00	7.910.000,00	551.773,04	6.271.310,81	0,08%	1.638.689,19	922.408,06	4.798.962,04	0,07%	3.111.037,96	1.472.348,77
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.802,00	5.818.475,68	317.105,58	4.304.137,59	0,06%	1.514.338,09	797.902,48	4.256.128,99	0,06%	1.562.347,00	48.009,00
02 - JUDICIÁRIA		740.751.900,00	794.944.346,70	132.230.442,97	754.814.769,35	9,31%	40.129.577,35	147.999.765,51	730.800.352,92	10,14%	64.143.993,78	24.014.416,43
061	- AÇÃO JUDICIÁRIA	830.500,00	767.388,00	-42.127,17	721.338,91	0,01%	46.040,09	35.665,05	701.057,65	0,01%	66.330,35	20.281,26
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.207.800,00	604.882.181,64	116.445.736,19	588.006.979,39	7,72%	16.875.202,25	126.860.541,10	576.635.912,11	8,00%	28.246.269,53	11.371.067,28
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.724.800,00	34.335.950,52	915.422,22	32.937.267,00	0,43%	1.398.685,52	5.313.623,16	20.554.947,55	0,29%	13.781.002,97	12.362.319,45
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.178.196,00	-134.195,76	5.687.038,29	0,07%	491.157,71	736.839,71	5.446.289,85	0,08%	721.906,15	240.748,44
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	148.780.630,54	15.045.606,49	127.462.145,76	1,67%	21.318.484,78	15.053.096,49	127.462.145,76	1,77%	21.318.484,78	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA		395.939.096,00	454.469.235,02	65.598.894,96	384.163.240,49	5,04%	70.305.994,53	77.212.715,58	365.552.615,50	5,07%	88.916.619,52	18.610.624,99
091	- DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.159.078,00	2.264.078,00	-38.247,49	759.104,73	0,01%	1.504.973,27	48.923,80	759.104,73	0,01%	1.504.973,27	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.520.192,00	263.528.807,49	46.518.834,24	247.503.085,57	3,25%	16.023.721,92	51.668.958,35	240.312.780,64	3,34%	23.214.026,85	7.190.304,93
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.061.750,00	15.095.127,20	3.313.376,96	10.329.905,71	0,14%	4.765.221,49	922.646,46	5.532.475,37	0,08%	9.162.651,83	4.397.430,34
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.707.936,00	8.190.153,22	579.953,08	6.307.580,44	0,08%	1.882.572,78	876.788,31	6.282.339,32	0,09%	1.907.813,90	25.241,12
363	- ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	82.181,32	-15.189,00	79.056,32	0,00%	3.125,00	2.375,00	79.056,32	0,00%	3.125,00	0,00
421	- CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	80.589.000,00	112.553.449,17	4.714.001,84	70.611.462,83	0,93%	41.941.986,34	11.869.847,37	63.655.572,23	0,88%	48.897.876,94	6.955.890,60
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	43.826.890,62	7.577.484,67	39.682.573,23	0,52%	4.144.317,39	8.874.495,63	39.640.815,23	0,55%	4.186.075,39	41.758,00
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	8.930.548,00	2.948.678,66	8.890.471,66	0,12%	40.076,34	2.948.678,66	8.890.471,66	0,12%	40.076,34	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.093.733.987,00	1.968.887.376,21	147.363.533,86	893.548.430,45	11,13%	175.338.945,76	177.398.944,44	857.295.325,39	11,30%	211.592.050,82	36.253.105,06
092	- REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.293.752,00	2.484.930,95	-5.432,06	126.367,94	0,00%	2.358.563,01	110.307,18	126.367,94	0,00%	2.358.563,01	0,00
121	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.884.635,00	3.272.681,75	1.275.750,00	2.058.086,94	0,03%	1.214.594,81	2.325,00	80.986,94	0,00%	3.191.694,81	1.977.100,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.513.862,00	965.907.829,07	141.006.473,71	865.230.363,55	11,36%	100.677.465,52	173.436.037,50	838.495.244,87	11,64%	127.412.584,20	26.735.118,68
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.012.181,00	32.214.373,36	3.466.549,17	9.114.331,47	0,12%	23.100.041,89	538.652,00	5.324.881,99	0,07%	26.889.491,37	3.789.449,48
124	- CONTROLE INTERNO	683.000,00	117.960,00	0,00	66.010,50	0,00%	51.949,50	0,00	66.010,50	0,00%	51.949,50	0,00
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.563.900,00	27.475.636,09	1.891.674,45	13.021.908,91	0,17%	14.453.727,18	2.517.713,97	9.294.782,01	0,13%	18.180.854,08	3.727.126,90
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	727.520,27	-4.181,37	169.257,49	0,00%	558.272,78	24.993,63	259.257,78	0,00%	558.272,78	0,00
129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	32.248.000,00	31.875.248,57	-313.065,72	912.253,79	0,01%	30.962.994,78	30.896,25	897.693,79	0,01%	30.977.554,78	14.560,00
131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL	710.000,00	281.629,97	-60.448,65	219.472,35	0,00%	62.157,62	154.698,35	219.222,35	0,00%	65.907,62	3.750,00
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.708.327,18	119.214,33	2.630.377,51	0,03%	77.949,67	583.220,56	2.624.377,51	0,04%	83.949,67	6.000,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	-13.000,00	0,00	0,00%	1.821.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		841.614.127,00	866.857.586,12	150.454.032,84	827.396.928,39	10,86%	39.460.656,73	158.444.280,42	813.715.399,14	11,29%	53.142.186,96	13.681.530,25
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.835.020,00	48.754.381,31	9.251.324,06	40.184.889,46	0,53%	8.569.491,85	10.415.196,01	39.390.156,80	0,55%	9.364.224,51	794.732,66
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	127.673,25	-7.134,00	51.700,00	0,00%	75.973,25	6.000,00	51.700,00	0,00%	75.973,25	0,00
181	- POLÍCIAMENTO	790.187.877,00	808.999.969,33	139.171.892,78	780.579.724,48	10,25%	28.420.243,85	147.768.402,27	770.458.531,84	10,69%	38.541.437,49	10.121.193,64
182	- DEFESA CIVIL	5.170.980,00	8.887.276,23	2.041.985,02	6.756.364,45	0,09%	2.310.911,78	254.557,14	3.810.760,50	0,05%	5.076.515,73	2.765.603,95
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	88.296,00	-4.035,00	4.250,00	0,00%	84.036,00	125,00	4.250,00	0,00%	84.036,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.988.689,00	49.500.275,06	3.515.862,46	20.185.957,96	0,27%	29.314.317,10	3.825.094,79	16.436.603,57	0,23%	33.063.671,49	3.749.354,38
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.000,00	363.000,00	-64.324,75	106.941,90	0,00%	256.958,10	59.123,90	89.548,10	0,00%	273.451,90	16.493,80
241	- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	-29.940,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.801.589,21	454.854,68	3.398.623,98	0,04%	402.965,23	544.961,28	3.071.168,07	0,04%	730.421,14	327.455,91
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.492.000,00	43.372.556,32	2.843.587,58	15.787.529,23	0,21%	27.585.027,09	3.030.083,75	12.674.183,53	0,18%	30.696.372,79	3.113.345,70
303	- SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	5.580,44	378.809,50	0,00%	221.390,50	43.546,22	370.192,63	0,01%	229.807,37	8.416,87
482	- HABITACAO URBANA	390.000,00	863.129,53	306.104,53	515.153,35	0,01%	347.976,18	147.279,64	231.511,24	0,00%	631.618,29	283.642,11
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		690.655.536,00	819.965.141,43	223.265.204,48	781.383.562,84	10,26%	38.581.578,59	226.774.471,75	781.287.143,19	10,84%	38.677.997,64	96.419,05
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.282.323,00	27.027.323,00	2.549.176,72	23.780.339,22	0,31%	3.246.983,78	4.481.469,50	23.719.870,17	0,33%	3.307.452,83	60.469,05
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.958.677,00	2.958.677,00	0,00	1.134.969,06	0,01%	1.823.707,94	92.730,00	1.099.019,06	0,02%	1.859.657,94	35.950,00
272	- PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	660.414.536,00	789.979.141,43	220.716.027,76	756.468.254,56	0,93%	33.510.886,87	222.200.271,45	756.468.254,56	0,50%	33.510.886,87	0,00
10 - SAÚDE		1.118.776.708,00	1.299.633.189,89	160.418.965,17	1.114.959.959,91	14,44%	184.873.233,98	236.847.234,46	1.084.442.866,20	13,94%	295.211.323,69	110.538.989,71
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.838.870,00	651.714.770,62	99.984.981,42	570.533.952,56	7,49%	81.180.810,62	104.513.981,79	549.780.586,54	7,63%	101.934.184,08	20.753.366,02
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	859.707,04	0,00	711.703,55	0,00%	148.003,49	0,00	711.703,55	0,00%	148.003,49	0,00
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.867.690,13	-90.445,44	762.172,01	0,01%	1.105.477,92	157.725,68	761.672,21	0,01%	1.105.977,92	500,00
301	- TI TENDENCIA BASIS	70.112.128,00	104.945.961,39	23.529,46	34.955.697,19	0,03%	10.591.234,21	1.274.941,21	82.660.716,18	0,03%	11.816.065,19	4.900,00
302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	528.030.416,35	35.748.622,42	439.627.614,59	5,77%	80.843.101,76	93.550.710,76	362.280.812,72	0,03%	165.749.597,83	7.116.465,87
303	- SUPORTE PROFILOGICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	6.510.716,34	1.277.943,28	6.226.025,95	0,08%	2.846.995,79	1.229.586,21	5.046.343,34	0,08%	906.373,00	621.677,21
305	- VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.547.781,00	5.178.896,21	-31.886,20	4.730.095,14	0,04%	2.950.872,35	303.852,82	2.743.095,14	0,04%	2.959.872,35	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',) Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
11 - TRABALHO	15.048.000,00	19.592.546,30	-435.993,26	8.632.178,88	0,11%	10.960.367,42	851.286,18	6.779.943,18	0,09%	12.812.603,12	1.852.235,70
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	15.048.000,00	19.592.546,30	-435.993,26	8.632.178,88	0,11%	10.960.367,42	851.286,18	6.779.943,18	0,09%	12.812.603,12	1.852.235,70
12 - EDUCAÇÃO	1.204.365.355,00	1.334.489.587,44	396.271.477,29	1.307.675.883,80	17,17%	26.813.703,64	268.423.718,42	1.170.456.292,85	16,24%	164.031.294,59	137.217.990,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.752.481,00	291.216.015,56	65.486.357,91	290.163.232,31	3,81%	952.783,25	47.356.269,75	263.300.086,40	3,66%	27.835.927,16	26.883.143,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.976.212,00	6.698.328,16	1.500.947,54	6.696.453,16	0,09%	1.875,00	2.380.529,09	3.486.170,17	0,05%	3.212.157,99	3.210.282,99
126 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	2.00.798,59	110.913,26	618.053,59	0,01%	2.745,00	154.126,87	411.320,72	0,01%	209.477,87	206.732,87
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	409.883.484,80	99.628.387,37	409.882.359,80	5,38%	1.125,00	107.339.183,27	407.816.716,86	5,66%	2.064.767,94	2.063.642,94
362 - ENSINO MÉDIO	232.905.184,00	255.288.100,95	59.595.938,86	250.366.796,83	3,29%	4.931.304,12	62.700.658,93	244.417.051,50	3,39%	10.871.049,45	5.939.745,33
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	9.732.101,64	2.011.308,23	3.582.860,59	0,05%	6.149.241,05	731.093,62	1.305.114,24	0,02%	8.426.987,40	2.277.746,35
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	7.940.901,24	-16.919,43	7.176.302,28	0,09%	764.598,96	5.651.275,49	5.938.850,96	0,08%	2.002.050,28	1.237.451,32
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.322,00	2.059.704,27	1.626.657,56	1.813.952,88	0,02%	245.751,39	23.363,72	173.652,88	0,00%	1.886.051,39	1.640.300,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	258.650.006,00	351.050.152,23	78.327.885,99	337.285.872,36	4,43%	13.764.279,87	42.107.217,68	243.527.327,12	3,38%	107.522.825,11	93.758.544,21
13 - CULTURA	8.830.500,00	10.211.241,84	1.643.310,25	6.799.707,64	0,09%	3.451.534,20	1.356.449,42	5.706.606,91	0,08%	4.504.634,93	1.053.100,73
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.753.600,00	4.753.600,00	793.444,47	3.205.861,67	0,04%	596.444,62	871.790,84	3.203.546,92	0,04%	598.759,37	2.314,75
368 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	51.190,00	1.810,00	0,00	0,00%	49.890,00	0,00	1.804,72	0,00%	49.890,28	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.406.400,00	5.971.492,67	858.519,90	3.428.132,08	0,05%	2.543.360,59	421.471,36	2.377.346,10	0,03%	3.594.146,57	1.050.785,98
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	386.248,88	-8.654,12	124.109,17	0,00%	262.139,71	63.187,22	124.109,17	0,00%	262.139,71	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	800.000,00	-10.884,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	7.150,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	-10.884,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	7.150,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	0,00
15 - URBANISMO	13.507.000,00	7.549.669,20	263.808,26	6.704.262,40	0,09%	845.406,80	361.396,61	6.134.186,11	0,09%	1.415.483,09	570.076,29
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	7.549.669,20	263.808,26	6.704.262,40	0,09%	845.406,80	361.396,61	6.134.186,11	0,09%	1.415.483,09	570.076,29
17 - SANEAMENTO	86.047.000,00	85.947.000,00	1.264.804,74	6.607.367,41	0,09%	79.339.632,59	3.520.551,37	3.584.247,95	0,05%	82.362.752,05	3.023.119,46
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.547.000,00	76.447.000,00	1.264.804,74	6.607.367,41	0,09%	69.839.632,59	3.520.551,37	3.584.247,95	0,05%	72.862.752,05	3.023.119,46
18 - GESTÃO AMBIENTAL	14.269.225,00	41.898.738,45	2.203.417,48	12.270.851,37	0,16%	29.627.887,08	1.810.429,82	9.352.972,51	0,13%	32.545.765,94	2.917.878,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.000,00	434.000,00	36.163,27	279.628,26	0,00%	154.371,74	39.912,32	276.556,26	0,00%	157.443,74	3.072,00
126 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	268.000,00	268.000,00	5.000,00	151.215,00	0,00%	114.785,00	5.000,00	151.215,00	0,00%	114.785,00	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.537.887,00	4.557.887,00	2.096.400,00	2.909.421,72	0,04%	1.648.265,28	249.216,62	934.929,08	0,02%	3.922.757,92	2.274.492,64
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	36.641.051,45	65.854,46	890.586,39	0,12%	27.710.465,06	1.516.300,88	8.290.272,17	0,10%	28.350.779,28	640.314,22
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.083.950,00	8.385.700,00	960.744,51	4.335.784,06	0,06%	4.049.915,54	1.857.433,64	4.136.600,89	0,06%	4.067.099,11	17.183,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.727.575,00	1.892.575,00	271.923,39	1.710.455,67	0,02%	182.119,33	332.551,64	1.703.197,10	0,02%	189.377,90	7.258,57
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	5.493.125,00	688.821,12	1.728.055,12	0,02%	3.765.069,88	1.524.882,02	1.718.130,12	0,02%	3.774.994,88	9.925,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	897.273,67	0,01%	902.726,33	0,00	897.273,67	0,01%	902.726,33	0,00
20 - AGRICULTURA	414.472.500,00	441.967.942,51	39.915.590,00	219.185.764,80	2,88%	222.782.177,71	42.926.517,21	206.465.033,32	2,89%	233.502.909,19	10.720.731,48
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.964.091,00	178.842.314,47	33.781.239,35	168.116.951,79	2,21%	10.725.362,68	33.323.311,89	165.303.217,06	2,29%	13.539.097,41	2.813.734,73
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.687.274,87	62.398,36	712.711,14	0,01%	1.974.563,73	55.060,07	545.166,94	0,01%	2.142.107,93	167.544,20
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	116.177.748,77	2.193.677,08	4.341.954,43	0,06%	111.835.792,34	2.061.058,29	4.171.954,43	0,06%	112.005.792,34	170.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL	3.410.929,00	3.410.929,00	2.036.031,22	2.036.031,22	0,03%	2.074.550,53	319.424,08	1.694.795,20	0,03%	89.236,82	89.236,82
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	97.158.000,00	113.594.390,96	2.696.114,83	25.035.436,11	0,33%	88.468.954,85	9.971.997,96	21.388.220,37	0,30%	92.116.170,59	3.274.215,74
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	20.309.509,00	26.080.115,29	1.021.652,58	18.505.455,11	0,24%	7.574.660,18	1.462.914,91	14.672.454,32	0,20%	11.407.660,97	3.833.000,79
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	20.775,00	0,00	0,00%	29.225,00	750,00	0,00	0,00%	29.225,00	0,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	2.180.000,00	515.518,40	-9.359,00	416.450,00	0,01%	99.068,40	2.000,00	416.450,00	0,01%	99.068,40	0,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	718.000,00	5.589.755,39	42.619,09	302.993,19	0,00%	5.286.762,20	15.963,00	226.194,44	0,00%	5.363.559,95	76.797,75
631 - REFORMA AGRÁRIA	718.000,00	5.589.755,39	42.619,09	302.993,19	0,00%	5.286.762,20	15.963,00	226.194,44	0,00%	5.363.559,95	76.797,75
22 - INDÚSTRIA	30.000,00	11.681,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	0,00
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	11.681,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.529.000,00	25.079.557,71	2.085.777,76	5.535.868,89	0,07%	19.543.688,82	1.532.183,62	3.817.060,11	0,05%	21.262.497,60	1.718.808,78
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	37.000,00	1.681,00	0,00	0,00	0,00%	1.681,00	0,00	0,00	0,00%	1.681,00	0,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	14.116.000,00	23.773.159,75	1.682.975,50	4.899.817,47	0,06%	18.913.342,28	1.136.259,66	3.441.656,21	0,05%	20.331.503,54	1.418.161,26
695 - TURISMO	376.000,00	1.204.716,96	402.802,26	676.075,42	0,01%	402.802,26	628.865,54	215.923,96	0,01%	309.893,00	309.893,00
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	234.122.715,04	387.782.156,05	1.844.336,11	0,84%	94.340.558,99	37.496.404,37	116.093.572,54	1,81%	118.029.142,50	23.688.583,51
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.672.534,00	3.655.955,56	-3.084,40	3.632.566,15	0,05%	23.389,41	906.392,12	3.497.556,53	0,05%	158.399,03	135.009,62
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	10.928.150,02	-272.999,85	7.228.584,00	0,09%	3.699.566,02	1.780.645,07	6.628.724,00	0,09%	4.299.426,02	599.860,00
782 - TRANSPORTE RODOVÁRIO	210.522.466,00	219.538.600,46	4.083.548,12	128.921.005,90	1,69%	90.617.603,56	34.809.367,18	105.967.292,01	1,47%	113.571.317,45	22.953.713,89

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/20 Hora da Emissão: 11:43

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',) Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	9.961.274,52	591.231,81	7.079.673,36	0,09%	2.881.601,16	1.759.114,88	6.622.660,80	0,09%	3.338.613,72	457.012,56
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	3.171.121,70	-90.246,87	2.396.685,26	0,03%	774.436,56	653.689,60	2.392.620,41	0,03%	778.501,41	4.064,85
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	6.790.152,70	591.478,68	4.682.988,10	0,06%	2.107.164,60	1.105.425,28	4.230.040,39	0,06%	2.566.112,31	452.947,71
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	461.044.082,76	77.194.168,57	446.616.560,89	5,86%	14.427.521,87	77.302.929,05	446.616.560,89	6,20%	14.427.521,87	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	312.644.593,00	456.709.004,76	76.800.090,57	442.335.382,34	5,81%	14.373.622,42	76.968.851,05	442.335.382,34	6,14%	14.373.622,42	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	334.078,00	0,00%	0,00	334.078,00	334.078,00	0,00%	0,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	3.947.100,55	0,05%	53.899,45	0,00	3.947.100,55	0,05%	53.899,45	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	346.749.162,23	80.143.101,96	337.612.653,08	4,43%	9.136.509,15	83.345.271,71	330.264.294,98	4,58%	16.484.867,25	7.348.358,10
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	11.176.000,00	2.084.063,00	9.822.132,56	0,13%	1.352.867,44	2.251.083,82	9.787.461,59	0,14%	1.388.538,41	35.670,97
12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.176.000,00	10.750.000,00	2.084.063,00	9.822.132,56	0,13%	1.352.867,44	2.251.083,82	9.787.461,59	0,14%	1.388.538,41	35.670,97
02 - JUDICIÁRIA	36.861.000,00	43.828.500,00	10.172.585,26	43.646.754,53	5,57%	181.753,47	11.543.613,35	43.519.354,36	9,20%	390.145,64	127.392,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.861.000,00	43.828.500,00	9.682.555,39	43.156.716,66	0,57%	171.783,34	10.653.583,48	43.029.324,49	0,60%	299.175,51	127.392,17
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	500.000,00	490.029,87	490.029,87	0,00%	9.970,13	490.029,87	490.029,87	0,01%	9.970,13	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	18.394.904,00	25.232.859,88	6.427.908,40	21.903.271,03	0,29%	3.329.588,85	6.633.072,73	21.802.151,13	0,30%	3.430.758,65	101.119,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.756.951,00	15.978.902,70	3.312.148,57	15.467.659,85	0,20%	511.242,85	3.491.002,77	15.414.391,59	0,21%	564.511,11	53.288,26
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.116.698,22	1.116.698,22	0,00	1.116.698,22	0,00%	0,00	26.310,13	6.855,22	0,00%	1.090.388,10	47.851,64
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	9.130.460,40	3.114.309,91	6.315.986,45	0,08%	2.814.404,40	3.114.309,91	6.315.986,45	0,09%	2.814.404,40	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	11.800,00	1.444,92	9.527,86	0,00%	2.272,14	1.444,92	9.527,86	0,00%	2.272,14	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	42.015.232,00	52.018.918,95	11.770.693,54	50.541.207,21	0,66%	1.477.711,74	11.772.763,89	49.657.501,34	0,69%	2.361.417,61	883.705,87
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.015.232,00	52.018.918,95	11.770.693,54	50.541.207,21	0,66%	1.477.711,74	11.772.763,89	49.657.501,34	0,69%	2.361.417,61	883.705,87
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	70.607.480,00	82.725.754,84	18.750.123,64	81.913.207,35	1,08%	812.547,49	18.762.989,05	81.776.135,15	1,13%	948.619,68	137.071,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.846.000,00	1.812.000,00	339.575,62	1.530.773,95	0,02%	81.226,05	339.759,03	1.530.773,95	0,02%	81.226,05	0,00
181 - POLÍCIAMENTO	68.761.480,00	80.913.754,84	18.410.548,02	80.382.433,40	0,07%	811.321,44	18.423.230,02	80.969.392,54	1,11%	768.362,30	137.071,20
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.459.600,00	333.790,10	1.444.120,99	0,02%	15.479,01	333.790,10	1.444.120,99	0,02%	15.479,01	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.203.000,00	1.458.000,00	333.790,10	1.442.565,18	0,02%	15.434,82	333.790,10	1.442.565,18	0,02%	15.434,82	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	1.600,00	0,00	1.555,81	0,00%	44,19	0,00	1.555,81	0,00%	44,19	0,00
10 - SAÚDE	31.220.000,00	35.873.900,00	8.273.942,68	35.632.913,90	0,47%	240.086,10	8.274.339,36	35.632.913,90	0,49%	240.086,10	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.220.000,00	35.873.900,00	8.273.942,68	35.632.913,90	0,47%	240.086,10	8.274.339,36	35.632.913,90	0,49%	240.086,10	0,00
12 - EDUCAÇÃO	83.771.767,11	83.771.767,11	20.487.927,84	83.750.267,11	0,10%	21.567,99	22.478.827,84	83.750.267,11	0,08%	6.061.929,38	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.158.683,00	15.156.265,65	5.727.916,04	15.144.708,33	0,20%	21.557,32	2.830.855,34	14.415.267,43	0,20%	759.928,22	729.440,90
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	41.679.359,75	10.852.943,38	41.679.359,75	0,55%	0,00	11.873.804,07	38.477.337,73	0,53%	3.202.022,02	3.202.022,02
362 - ENSINO MÉDIO	20.737.273,00	26.266.141,71	7.197.113,52	26.266.141,70	0,35%	0,01	7.775.012,91	24.795.672,57	0,34%	2.102.022,02	2.100.469,13
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.658,00	17.658,00	168,11	168,11	0,00%	15.989,89	168,11	15.989,89	0,00%	15.989,89	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.050,00	16.050,00	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00
20 - AGRICULTURA	6.859.500,00	7.823.191,45	1.691.783,51	7.688.130,87	0,10%	135.060,58	1.692.569,45	7.686.664,93	0,11%	136.526,52	1.465,94
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.974.500,00	7.647.891,07	1.691.664,07	7.536.605,02	0,10%	111.286,43	1.692.750,01	7.535.139,08	0,10%	112.752,37	1.465,94
482 - HABITACAO URBANA	0,00	10.000,00	119,44	1.525,85	0,00%	8.474,15	119,44	1.525,85	0,00%	8.474,15	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	885.000,00	0,00	300,00	0,00%	884.700,00	0,00	300,00	0,00%	884.700,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	2.773.520,00	-731,35	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	2.773.520,00	-731,35	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	100%	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	100%	1.543.215.543,77	409.968.785,14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 R\$ EM MILHÕES/2019														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
1 - Receita Corrente (I)	866.720.510,74	871.650.142,36	749.832.708,34	828.693.256,56	885.479.089,19	845.688.086,70	883.119.267,11	834.289.875,54	837.987.826,84	814.888.832,33	859.859.808,86	1.234.156.725,24	10.512.357.129,42	10.163.638.912,05
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.202.320,30	360.636.883,96	344.216.362,73	404.170.218,83	424.231.842,43	415.867.504,91	451.902.150,99	410.018.669,16	455.989.682,93	415.180.794,57	399.131.232,01	507.426.263,01	5.802.974.025,63	4.839.294.046,05
1.1.1 - ICMS - Principal	332.084.930,05	287.838.550,24	264.664.776,57	315.429.121,96	341.142.174,20	335.086.470,04	359.114.452,70	335.543.931,45	383.676.361,72	348.278.740,93	339.492.450,32	399.488.565,37	4.041.840.525,55	3.919.876.157,48
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	2.026.887,60	1.183.379,97	1.310.317,25	1.868.877,00	2.277.314,11	2.558.200,17	1.897.734,52	1.181.747,61	2.108.127,43	1.121.999,29	1.121.999,29	1.762.587,54	16.768.135,91	21.774.149,32
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	2.070.137,87	1.817.062,96	1.769.017,02	1.941.080,74	2.019.711,03	1.431.134,32	2.056.805,55	1.612.619,31	1.755.038,28	1.783.495,29	1.420.012,23	1.916.715,71	21.592.824,29	23.633.391,99
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	464.572,01	308.259,12	422.800,39	534.632,10	505.602,44	370.236,05	513.620,55	432.827,11	325.389,78	393.290,21	327.873,38	534.316,57	5.132.568,44	5.152.568,44
1.2.1 - IPVA - Principal	30.013.622,58	23.672.927,25	29.825.401,72	33.802.905,86	33.255.922,60	26.759.864,16	34.747.174,73	25.776.401,52	21.362.026,27	19.861.602,94	10.908.913,97	9.160.021,40	298.948.785,00	291.311.090,44
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	1.018.776,37	760.820,95	722.964,48	934.256,55	1.245.563,20	1.149.460,57	1.645.861,42	1.453.500,82	1.400.038,46	1.301.503,39	1.204.514,60	1.639.957,57	14.477.218,38	14.284.128,88
1.2.3 - IPVA - Divida Ativa	365.899,47	371.388,45	421.702,00	426.973,64	466.803,51	476.585,49	743.566,42	603.903,07	536.837,57	1.019.122,40	957.404,43	1.045.239,39	7.455.426,84	5.859.601,92
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	168.281,44	168.535,22	190.051,48	214.881,56	233.277,25	239.640,26	373.113,53	292.067,71	256.373,73	448.075,08	436.848,17	458.310,30	3.480.463,73	2.774.804,90
1.3.1 - ITCMD - Principal	762.842,13	764.491,70	2.366.337,92	1.001.891,41	802.063,30	2.995.112,17	1.256.244,94	1.602.724,05	1.029.250,51	1.171.635,70	791.591,60	1.393.943,95	16.153.806,88	16.153.806,88
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	6.394,21	22.933,20	37.096,67	5.488,28	6.235,87	29.729,05	11.946,14	8.079,52	14.972,12	12.734,69	23.043,55	24.882,49	203.525,79	215.632,67
1.4 - IRRF	36.736.324,23	32.874.571,73	31.198.452,80	30.794.934,85	28.757.889,23	31.981.835,35	35.872.339,97	29.212.910,43	30.834.135,34	30.664.897,77	29.280.600,81	78.389.411,46	426.598.303,97	409.654.365,41
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.463.868,34	10.853.964,17	11.287.444,43	17.215.174,68	13.519.285,19	12.789.337,28	13.669.290,52	12.297.956,56	12.691.131,74	12.974.732,75	13.165.979,66	11.611.303,26	150.539.468,58	128.605.119,29
2 - Contribuições	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.034.653,79	54.675.097,78	359.257.395,75	386.245.479,00
2.1 - Sociais	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.034.653,79	54.675.097,78	359.257.395,75	386.245.479,00
2 - Receita Patrimonial	5.976.399,38	32.748.009,55	16.489.178,59	18.511.181,33	23.886.544,15	34.647.147,81	45.282.065,29	29.807.278,28	13.993.151,90	40.805.217,14	40.804.383,42	55.178.769,64	357.421.176,29	397.777.538,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.659.983,28	31.494.402,41	15.796.612,30	17.665.874,85	22.908.635,99	33.722.097,77	44.395.378,88	28.201.454,29	13.200.721,65	38.403.842,34	40.255.065,93	50.913.744,49	341.617.813,96	290.070.202,58
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.316.326,11	1.254.607,14	683.566,20	845.306,68	897.908,16	925.049,84	886.626,43	805.823,99	792.430,25	2.401.374,80	729.317,49	4.265.025,15	17.707.337,28	17.707.337,28
6 - Receita de Serviços	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.227,80	24.688.345,52	19.531.945,45	19.978.423,07	281.479.463,28	265.192.712,36
6.1 - Receita Serviços	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.227,80	24.688.345,52	19.531.945,45	19.978.423,07	281.479.463,28	265.192.712,36
7 - Transferências Correntes	371.153.765,84	405.946.052,85	316.368.075,79	328.812.642,44	364.568.931,27	320.852.981,26	302.043.508,46	322.338.173,87	297.586.510,22	282.779.736,84	353.725.221,86	575.457.161,18	4.241.633.760,88	4.241.633.760,88
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	267.116.495,15	292.606.171,74	221.463.532,88	212.829.105,35	274.622.423,90	214.841.078,16	178.352.605,94	218.051.519,20	196.217.473,52	175.870.629,44	243.440.939,55	294.529.827,88	2.789.980.847,53	2.735.057.887,82
7.2 - Transf. Financ.Do Icms-Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Cota-Parte Do Ipi - Estados - Principal	1.669.989,43	1.754.019,75	1.694.000,13	1.717.396,71	1.681.652,71	1.763.577,04	1.785.390,47	1.957.867,64	1.947.840,53	1.723.816,65	1.810.257,83	2.127.790,91	21.260.518,80	19.852.331,39
7.4 - Transferências do FUNDEB	69.945.679,63	79.205.272,54	61.056.838,94	79.495.207,66	50.903.367,25	77.030.026,93	67.921.212,50	69.623.094,76	70.875.531,18	62.996.120,09	77.437.719,86	84.305.703,87	850.795.775,01	848.128.266,52
7.5 - Outras Transferências Correntes	32.434.001,63	32.381.588,62	32.153.703,84	34.770.932,72	37.361.487,41	27.218.299,11	53.944.380,55	33.066.691,47	28.545.664,99	42.186.170,65	31.036.304,62	194.493.783,92	579.598.619,54	579.598.619,54
9 - Outras Receitas Correntes	23.789.443,35	21.482.148,70	22.820.290,72	22.688.853,60	23.079.335,04	19.666.426,13	27.053.865,35	23.702.067,48	22.705.629,21	22.710.665,21	18.452.372,33	21.444.010,56	269.591.307,68	235.839.910,92
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	1.791.176,67	2.367.329,27	2.068.525,51	2.415.587,87	2.497.844,18	2.386.281,41	2.634.219,22	2.151.497,63	2.121.334,25	2.408.111,78	2.068.793,40	2.518.874,68	27.431.575,87	21.248.029,32
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.072,06	5.055.986,92	3.548.666,62	1.192.638,30	1.644.019,26	1.248.316,44	1.499.844,66	2.373.425,91	747.917,72	1.708.681,45	2.470.672,05	1.815.136,78	23.555.377,17	10.683.281,49
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.041,00	80.000,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	21.748.194,62	14.056.832,51	17.203.095,59	19.078.827,43	18.937.471,80	16.004.216,28	22.915.37,47	19.177.143,94	18.936.377,24	18.593.871,98	17.105.999,10	218.573.312,64	203.848.999,44	203.848.999,44
2 - Deduções (II)	(241.872.157,16)	(223.658.935,46)	(195.147.348,48)	(214.827.448,00)	(244.355.722,19)	(226.550.433,74)	(239.657.405,48)	(210.755.370,97)	(248.789.924,70)	(220.304.889,44)	(285.587.193,81)	(2.769.311.829,94)	(2.750.013.995,50)	(2.750.013.995,50)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(90.676.613,65)	(89.990.059,44)	(80.707.136,46)	(84.518.922,41)	(100.792.831,44)	(96.292.958,64)	(116.651.197,51)	(98.235.556,76)	(107.097.866,47)	(98.594.367,26)	(91.968.536,39)	(107.733.576,16)	(1.182.341.622,59)	(1.174.999.980,00)
1.1 - ICMS	(84.590.988,21)	(74.852.606,55)	(65.274.219,21)	(77.586.686,34)	(84.252.918,47)	(82.871.470,67)	(99.188.900,49)	(84.585.321,40)	(95.742.234,92)	(89.549.984,88)	(85.151.353,52)	(1.011.918.922,38)	(1.023.565.607,04)	(1.000.007.552,92)
1.2 - IPVA	(14.999.482,01)	(11.929.415,31)	(15.155.528,26)	(15.684.930,62)	(16.119.499,79)	(12.980.593,72)	(16.664.216,24)	(12.989.831,59)	(10.776.116,98)	(9.924.293,74)	(6.364.618,41)	(5.282.706,05)	(149.871.212,72)	(164.085.272,92)
1.3 - IPI - Exportação	(86.163,43)	(766.588,87)	(367.388,99)	(485.460,22)	(420.413,18)	(440.894,25)	(92.836,07)	(660.403,77)	(579.514,57)	(430.954,17)	(452.564,46)	(531.947,73)	(5.315.129,71)	(4.874.880,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	0,00	(753.945,23)	0,00	0,00	(705.244,71)	0,00	0,00	(899.134,47)	0,00	0,00	(3.589.673,12)	(3.589.673,12)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(30.004.112,42)	(30.219.308,32)	(25.687.642,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.872.652,88)	(25.046.012,08)	(26.645.535,33)	(28.553.918,44)	(27.832.158,99)	(54.341.531,56)	(358.360.223,34)	(358.471.470,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(23.506.382,41)	(26.489.864,30)	(21.407.627,19)	(22.436.082,51)	(18.801.682,13)	(28.651.662,01)	(21.401.317,27)	(19.131.539,70)	(20.316.528,60)	(24.016.046,56)	(27.153.116,85)	(59.491.364,72)	(298.903.214,25)	(334.398.479,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(6.497.730,01)	(3.729.444,02)	(4.280.015,01)	(4.300.566,83)	(3.851.311,89)	(4.112.059,75)	(6.471.335,61)	(5.914.472,38)	(6.329.006,73)	(4.137.871,88)	(679.042,14)	(9.150.166,84)	(59.457.014,09)	(51.073.000,00)
3 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	(1.488.289,92)	0,00	(261.800,28)	0,00	(422.400,98)	(142.463,36)	(235.386,15)	(658.048,41)	823.236,62	(592.689,17)	(325.369,90)	(612.337,27)	(3.915.548,82)	(3.915.548,82)
3.1 - Compensacao RGPS e RPPS	(1.488.289,92)	0,00	(261.800,28)	0,00	(422.400,98)	(142.463,36)	(235.386,15)	(658.048,41)	823.236,62	(592.689,17)	(325.369,90)	(612.33		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	307.323.443,00	307.323.443,00	445.004.484,46	290.544.529,90
Receita de Contribuições dos Segurados	102.601.000,00	102.601.000,00	109.827.754,48	84.387.472,91
Civil	86.000.000,00	86.000.000,00	93.074.973,18	72.277.745,98
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	93.020.618,61	72.230.316,99
Inativo	0,00	0,00	42.091,58	24.470,20
Pensionista	0,00	0,00	12.262,69	22.958,79
Militar	16.601.000,00	16.601.000,00	16.752.781,30	12.109.726,93
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	16.746.946,53	12.105.467,63
Inativo	0,00	0,00	5.834,77	4.259,30
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	96.731.443,00	96.731.443,00	117.676.901,63	86.791.015,75
Civil	86.858.443,00	86.858.443,00	100.228.637,90	75.701.625,75
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	100.228.637,90	75.701.625,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	9.873.000,00	9.873.000,00	17.447.363,73	11.089.390,00
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	17.447.363,73	11.089.390,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	107.847.000,00	107.847.000,00	215.025.252,70	114.459.115,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	215.025.252,70	114.459.115,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	2.475.475,65	4.906.925,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	2.475.475,65	4.906.925,37
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-IV)	307.323.443,00	307.323.443,00	445.004.484,46	290.544.529,90

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 08:25

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <2019>	Em <2018>
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.444.000,00	31.444.000,00	26.357.873,46	24.155.465,23	26.261.454,41	22.915.020,45	96.419,05	1.240.444,78
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	25.664.410,20	24.067.562,63	25.567.991,15	22.830.030,75	96.419,05	1.237.531,88
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	693.463,26	87.902,60	693.463,26	84.989,70	0,00	2.912,90
PREVIDÊNCIA (VI)	25.652.500,00	25.652.500,00	3.041.799,60	1.397.878,91	3.041.799,60	1.397.878,91	0,00	0,00
Benefícios - Civil	21.574.250,00	21.574.250,00	3.041.799,60	1.397.878,91	3.041.799,60	1.397.878,91	0,00	0,00
Aposentadoria	10.155.750,00	10.155.750,00	561.141,68	186.393,83	561.141,68	186.393,83	0,00	0,00
Pensões	3.918.500,00	3.918.500,00	1.376.527,74	1.211.485,06	1.376.527,74	1.211.485,06	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	7.500.000,00	7.500.000,00	1.104.130,18	0,00	1.104.130,18	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	4.076.750,00	4.076.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	3.385.250,00	3.385.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	691.500,00	691.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	57.096.500,00	57.096.500,00	29.399.673,06	25.553.344,14	29.303.254,01	24.312.899,36	96.419,05	1.240.444,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	250.226.943,00	250.226.943,00	415.604.811,40	264.991.185,76	415.701.230,45	266.231.630,54	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR		250.226.943,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00						
Outros Aportes para o RPPS		0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00						

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 08:25

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	72.777.926,86	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.514.083.232,54	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	537.376.400,11	509.640.372,08
Receita de Contribuições dos Segurados	282.870.479,00	282.870.479,00	248.532.473,86	244.112.761,86
Civil	248.398.479,00	248.398.479,00	205.828.241,07	209.169.412,19
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	182.131.281,46	194.165.261,33
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	20.685.320,57	12.941.047,64
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	3.011.639,04	2.063.103,22
Militar	34.472.000,00	34.472.000,00	42.704.232,79	34.943.349,67
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	37.520.144,24	30.036.447,89
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	5.143.754,33	4.837.301,97
Pensionista	54.000,00	54.000,00	40.334,22	69.599,81
Receita de Contribuições Patronais	231.803.557,00	231.803.557,00	229.595.406,20	192.985.433,71
Civil	188.510.557,00	188.510.557,00	194.111.349,43	162.573.257,89
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	194.111.349,43	162.573.257,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	43.293.000,00	43.293.000,00	35.484.056,77	30.412.175,82
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	35.484.056,77	30.412.175,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.098.000,00	120.098.000,00	59.248.520,05	72.421.009,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	59.248.520,05	72.421.009,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
RECEITA DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (IX+X)	634.772.036,00	634.772.036,00	537.376.400,11	509.640.372,08

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 08:25

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	Em <2019>	Em <2018>
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Em <2019>		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	634.772.036,00	764.328.241,43	753.428.010,77	630.963.050,82	753.428.010,77	630.963.050,82	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	481.723.738,45	580.844.954,08	585.188.840,11	585.548.577,11	585.548.577,11	585.548.577,11	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	366.340.265,25	483.125.151,32	496.127.721,95	399.047.613,79	496.127.721,95	399.047.613,79	0,00	0,00	0,00
Pensões	97.383.473,20	96.788.473,20	88.495.146,89	87.092.289,22	88.495.146,89	87.092.289,22	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	28.000.000,00	931.330,36	925.708,27	48.937,00	925.708,27	48.937,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	139.298.740,55	178.122.035,91	164.295.094,10	144.221.168,79	164.295.094,10	144.221.168,79	0,00	0,00	0,00
Reformas	122.113.421,75	161.041.717,11	144.831.976,14	131.601.167,60	144.831.976,14	131.601.167,60	0,00	0,00	0,00
Pensões	17.185.318,80	17.080.318,80	19.463.117,96	12.620.001,19	19.463.117,96	12.620.001,19	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.749.557,00	5.361.250,64	3.584.339,56	553.042,02	3.584.339,56	553.042,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.749.557,00	5.361.250,64	3.584.339,56	553.042,02	3.584.339,56	553.042,02	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XIII+XIII)	634.772.036,00	764.328.241,43	753.428.010,77	630.963.050,82	753.428.010,77	630.963.050,82	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ¹	0,00	-129.556.205,43	-216.051.610,66	-121.322.678,74	-216.051.610,66	-121.322.678,74	0,00	0,00
---	------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------	------

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	4.608.916,27

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a receita e a despesa realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atualizado para o exercício de 2019.

4 O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores segue as diretrizes do MDF 9ª Ed, bem como a disponibilização do Mapeamento pela Secretaria do Tesouro Nacional e suas atualizações.

Dessa forma, houve a inserção da Unidade Gestora da Previdência (140023) no 1º Bimestre na quadro de Receita do Plano Previdenciário e consequentemente a retirada da mesma no 2º e 3º Bimestre, no entanto voltou a ser considerada no 4º Bimestre, em virtude de atualizações no mapeamento.

5 O Quadro das Receitas e Despesas quanto ao Plano Previdenciário compõe apenas os valores das Unidades Gestoras 130012 e 140023, o Quadro das Receitas e Despesas do Plano Financeiro foram compostas pelas Unidades Gestoras 130011, 020001, 030001 e 290001, nos seus montantes integrais, visto que a configuração orçamentária não permite a segregação do recurso do fundo financeiro e fundo capitalizado.

6 Saiba-se que as Unidades Gestoras 020001, 030001 e 290001 receberam recursos financeiros apenas do Fundo Financeiro do IPERON, logo todas as suas despesas foram apostas ao Quadro Demonstrativo do Plano Financeiro.

No intuito de melhor composição de Nota Explicativa, fora solicitado aos Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público, que nos informassem os valores dos desembolsos, segregados por plano previdenciário, através do Ofício nº 8291/2019/SEFIN-SUPER, Ofício nº 8853/2019/SEFIN-SUPER e Ofício nº 236/2020/SEFIN-SUPER, sendo fornecido informações apenas pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, via Ofício nº 143/2020 - CPO/GGOV/PRES/TJRO e Ofício nº 005/2020/SEGESP.

7 Quadro das informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça:

Descrição	SERVIDORES		MAGISTRADOS		TOTAL	
	Plano Previdenciário	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Plano Financeiro
Contribuição Servidor	R\$ 23.289.946,31	R\$ 10.698.368,56	R\$ 23.289.946,31	R\$ 10.698.368,56	46.579.892,62	R\$ 21.396.737,12
Contribuição Magistrado	-	-	R\$ 10.009.991,66	R\$ 1.420.095,40	10.009.991,66	R\$ 1.420.095,40
Contribuição Patronal	R\$ 19.018.139,66	R\$ 11.530.834,07	R\$ 7.562.492,13	R\$ 1.522.358,93	26.580.631,79	R\$ 13.053.193,00
Aposentadoria	R\$ 87.221.605,29	-	R\$ 20.436.199,20	-	107.657.804,49	-
Pensões	-	-	R\$ 8.659.977,12	-	8.659.977,12	-
Auxílios	R\$ 2.581.963,99	R\$ 1.231.008,95	R\$ 937.219,84	R\$ 97.978,56	3.519.183,73	R\$ 1.328.987,51
Total	R\$ 132.111.655,15	R\$ 23.460.211,58	R\$ 70.915.826,26	R\$ 13.738.801,45	283.627.481,41	R\$ 37.199.913,03

8 Quadro das informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas:

Descrição	SERVIDORES	
	Plano Previdenciário	Plano Financeiro
Contribuição Servidor	R\$ 3.170.364,84	R\$ 1.284.797,09
Contribuição Patronal	R\$ 2.906.087,88	R\$ 1.316.619,10
Aposentadoria	R\$ 1.514.948,18	R\$ 36.078,12
Pensões	R\$ 229.374,65	-
Total	R\$ 7.820.775,55	R\$ 2.617.494,31

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 08:25

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.802.587.869,74	8.105.321.076,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.038.738.634,85	3.166.028.022,56
ICMS	2.369.784.180,26	2.450.607.991,74
ICMS - PRINCIPAL	3.919.876.157,38	4.041.840.525,55
ICMS - MULTAS E JUROS	21.774.149,42	16.768.135,91
ICMS - DIVIDA ATIVA	23.633.391,49	21.592.824,29
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.152.566,44	5.133.418,71
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.600.652.084,47	-1.634.726.912,72
IPVA	117.327.448,71	125.373.161,48
IPVA - PRINCIPAL	291.311.090,44	298.946.785,00
IPVA - MULTAS E JUROS	14.284.128,88	14.477.218,38
IPVA - DIVIDA ATIVA	5.859.609,12	7.455.425,84
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.774.904,80	3.480.463,73
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-196.902.284,53	-198.986.731,47
ITCD	13.367.521,18	12.909.096,79
ITCD - PRINCIPAL	16.153.806,71	15.937.929,88
ITCD - MULTAS E JUROS	215.632,67	203.525,79
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.001.918,20	-3.232.358,88
IRRF	409.654.365,41	428.598.303,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.605.119,29	150.539.468,58
Contribuições	366.245.479,00	359.257.395,75
Receita Patrimonial	307.777.539,86	357.421.176,20
Aplicações Financeiras (II)	290.070.202,58	341.617.813,96
Outras Receitas Patrimoniais	17.707.337,28	15.803.362,24
Transferências Correntes	3.568.793.593,42	3.671.543.711,17
Cota-Parte do FPE ¹	2.188.014.286,82	2.231.984.678,30
Transferências da LC 87/1996	714.789,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.372.642,66	12.756.311,44
Transferências do FUNDEB	848.128.266,52	850.795.775,01
Outras Transferências Correntes	519.563.607,77	576.006.946,42
Demais Receitas Correntes	501.032.622,61	551.070.770,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	501.032.622,61	551.070.770,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.512.517.667,16	7.763.703.262,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	336.338.847,09	39.746.411,34
Operações de Crédito (VI)	174.068.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	367.100,00	1.264.826,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	367.100,00	1.264.826,60
Transferências de Capital	161.903.747,09	38.481.584,74
Convênios	125.432.288,12	23.970.743,09
Outras Transferências de Capital	36.471.458,97	14.510.841,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	162.270.847,09	39.746.411,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.674.788.514,25	7.803.449.674,02

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/01/20 Hora da Emissão: 14:26

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)	(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.190.064.353,66	6.609.544.122,18	6.433.872.501,23	6.356.701.789,96	99.869.032,66	113.795.611,93	110.886.449,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.502.749.301,33	4.397.460.479,34	4.388.795.298,43	4.357.892.461,75	50.134.540,94	44.952,10	44.952,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.387.323,44	143.308.947,09	143.308.947,09	143.308.947,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.530.927.728,89	2.068.774.695,75	1.901.768.255,71	1.855.500.381,12	49.734.491,72	113.750.659,83	110.841.497,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.530.927.728,89	2.068.774.695,75	1.901.768.255,71	1.855.500.381,12	49.734.491,72	113.750.659,83	110.841.497,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	7.033.677.030,22	6.466.235.175,09	6.290.563.554,14	6.213.392.842,87	99.869.032,66	113.795.611,93	110.886.449,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.211.936.869,97	668.346.851,97	441.398.045,88	431.301.187,40	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07
Investimentos	1.013.066.653,81	476.146.422,36	249.197.616,27	239.100.757,79	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07
Inversões Financeiras	6.902.971,96	334.078,00	334.078,00	334.078,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	6.568.893,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	334.078,00	334.078,00	334.078,00	334.078,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	191.967.244,20	191.866.351,61	191.866.351,61	191.866.351,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	1.013.400.731,81	476.480.500,36	249.531.694,27	239.434.835,79	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.047.077.762,03	6.942.715.675,45	6.540.095.248,41	6.452.827.678,66	127.229.702,18	223.118.246,64	218.664.630,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				1.004.727.663,15			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				149.702.834,26			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ <Exercício>			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				340.268.045,48			
				245.778.222,67			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				1.099.217.485,96			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-8.411.051,67			

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/01/20 Hora da Emissão: 14:26

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.541.483.099,26	4.463.319.242,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.279.829.743,91	2.301.625.583,26
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	2.279.800.048,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.381.218.206,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	101.418.158,52
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	21.825.535,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.261.653.355,35	2.161.693.699,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.099.959.696,04
AJUSTO METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	75.856.698,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	3.736.408,82	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	129.056.984,70	
OUTROS AJUSTES (XXXVII) 1	200.435.064,48	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.099.217.485,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.004.727.663,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531.897.612,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	531.897.612,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.226.943,00	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/01/20 Hora da Emissão: 14:26

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES
3

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS 4		DESPESAS LIQUIDADAS 4		INSCRITAS EM RES TOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS	
	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	6.632.662.767,96	6.945.001.341,61	6.476.784.333,28	6.761.981.362,56	155.878.434,68	183.019.979,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.440.352.094,03	4.724.858.343,05	4.440.280.623,54	4.710.128.966,76	71.470,49	14.729.376,29
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	104.592.881,61	143.308.947,09	104.592.881,61	143.308.947,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.087.717.792,32	2.076.834.051,47	1.931.910.828,13	1.908.543.448,71	155.806.964,19	168.290.602,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	6.528.069.886,35	6.801.692.394,52	6.372.191.451,67	6.618.672.415,47	155.878.434,68	183.019.979,05
Transferências Constitucionais (XLI) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	78.163.724,36	85.273.572,20	77.439.694,43	85.242.572,20	724.029,93	31.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	6.449.906.161,99	6.716.418.822,32	6.294.751.757,24	6.533.429.843,27	155.154.404,75	182.988.979,05

Nota explicativa:

1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.

2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

3 - Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, conforme estabelecido no art.4º da Lei Complementar nº 156/2016.

4 - O Estado de Rondônia para aferição limite para o cumprimento do Teto dos Gastos utiliza o Oitavo Termo Aditivo nº 003/98 STN/COAF celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, que altera a base de cálculo de cumprimento ao Teto de Gasto devendo, portanto, adicionar a base R\$ 59.766.412,89, e de igual modo para fins de apuração de 2019 deve-se acrescentar ao saldo empenhado e liquidado o montante de R\$ 22.786.015,49, totalizando R\$ 6.739.204.837,81 de saldo empenhado e R\$ 6.556.215.858,76 de saldo liquidado no exercício de 2019

4.1 O Quadro de Cumprimento do Limite Para Despesas Primárias Correntes segue metodologia do MDF 9ª Edição, de característica orçamentária para o orçamento anual, não possibilitando a inserção do saldo de R\$ 22.786.015,49, que, no entanto, deve ser observado para análise ao cumprimento do TETO.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/01/20 Hora da Emissão: 14:26

Continua 4 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO									
R\$ 000									
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado									
Inscrição									
Em Exercícios Anteriores Em 31 de Dezembro de 2018 Pagos Cancelados Saldo									
EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTARIO (II)	8.821.360,79	142.095.860,05	127.229.702,18	13.990.546,50	9.696.972,16				
01 EXECUTIVO	8.785.273,03	135.772.098,24	120.886.545,87	13.985.998,97	9.684.826,43				
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.557.226,48	1.557.226,48	0,00	0,00				
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	35.494,55	29.886,19	65.380,74	0,00	0,00				
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	128.015,75	128.015,75	0,00	0,00				
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	1.197.475,98	1.197.475,98	0,00	0,00				
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAS	44.398,61	5.021.607,11	4.956.543,46	33.950,90	75.511,36				
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	514.314,58	512.339,31	101.875,25	0,00				
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00				
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	829,01	595,91	233,10	0,00				
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	1.229,69	1.229,69	0,00	0,00				
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	589.961,95	11.100.696,05	8.233.476,47	110.854,24	3.346.299,69				
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	6.900,35	6.900,35	0,00	0,00				
110033 - FUNDO RO AMP. DESEN. ACOES CIENT. TEC. PESO RO	353.900,00	1.877.734,54	2.098.977,21	132.657,33	0,00				
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	13.897.676,64	1.333.689,82	12.563.986,82	0,00				
130006 - SUPERINTENDENCIA EST. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	614.314,58	512.339,31	101.875,25	0,00				
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	264.661,80	264.432,93	228,87	0,00				
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM. E REG. FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	2.951,78	0,00	2.951,78	0,00				
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.829,00	8.155.162,57	8.164.162,57	959,76	0,00				
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	36.300,13	33.894,36	2.405,77	0,00				
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	7.039,46	251.825,71	169.477,51	7.039,46	82.348,20				
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	30.703,88	30.703,88	0,00	0,00				
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	9.833,84	22.459.553,06	21.839.581,71	10.470,29	619.334,90				
150003 - POLICIA CIVIL	238.792,32	87.810,15	165.090,15	89.156,16	72.356,16				
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	22.769,61	449.907,46	463.460,58	9.216,49	0,00				
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	2.432.696,36	2.422.215,60	10.480,76	0,00				
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	0,00	11.533,93	11.533,93	0,00	0,00				
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.340.325,84	2.340.316,00	9,84	0,00				
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	2.525.000,00	117.146,97	2.635.754,73	6.144,44	247,80				
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	1.945.188,80	1.945.188,80	0,00	0,00				
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	1.556.940,34	1.556.940,34	0,00	225.000,00				
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.528,76	10.946.086,20	10.899.521,36	55.504,78	568,82				
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	1.018,33	821.831,79	564.386,59	166.020,37	2.443,16				
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00				
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	265.991,47	265.339,64	651,83	0,00				
170010 - FUNDO EST.PREVEN.C.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40				
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.265.031,59	22.884.621,82	21.751.991,86	209.162,40	5.188.499,15				
170032 - FUNDO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	71.376,99	1.232.004,41	1.229.051,41	64.779,99	9.550,00				
170033 - CENTRO EDUCAT. TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	29.927,67	24.821,76	5.115,91	0,00				
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	83.509,16	83.509,16	0,00	0,00				
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	820.410,01	815.788,84	4.621,17	0,00				
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	15.000,00	6.131.454,49	5.974.308,84	172.145,65	0,00				
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	316.149,19	313.663,32	0,00	2.485,87				
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLVOPAST. DO ESTADO	0,00	625.615,27	568.730,12	56.885,15	0,00				
190025 - ENT. AUT. D. ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	7.713,88	132.777,03	56.833,53	75.943,50	7.713,88				
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	129.947,41	10.994.647,43	11.054.081,25	70.513,59	0,00				
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	21.301,83	1.255.392,07	1.256.049,69	16.721,54	3.922,67				
230001 - SECRETARIA DE EST. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL	185.119,50	2.485.532,92	2.634.131,42	5.211,83	31.309,17				
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	3.638,46	3.638,46	0,00	0,00				
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	1.105.914,60	1.105.914,60	0,00	0,00				
02 LEGISLATIVO	0,00	1.159.744,92	1.159.744,92	0,00	0,00				
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	304.408,34	304.408,34	0,00	0,00				
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	831.019,58	831.019,58	0,00	0,00				
020011 - FOFUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	24.317,00	24.317,00	0,00	0,00				
03 JUDICIARIO	19.089,05	4.952.963,17	4.972.052,22	0,00	0,00				
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	128.035,93	128.035,93	0,00	0,00				
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	19.089,05	4.824.927,24	4.844.016,29	0,00	0,00				
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	73.363,81	73.363,81	0,00	0,00				
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	70.072,55	70.072,55	0,00	0,00				
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	3.291,26	3.291,26	0,00	0,00				
05 DEFENSORIA PUBLICA	16.596,71	137.689,91	137.695,36	4.547,53	12.145,73				
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	120.021,74	120.015,76	5,98	0,00				
Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/20 Hora da Emissão: 15:00									

Restos a Pagar - Não Processados									
Inscrição									
Em Exercícios Anteriores Em 31 de Dezembro de 2018 Liquidados Pagos Cancelados Saldo Saldo Total									
16.397.034,50	333.090.001,60	223.118.246,64	218.664.630,03	75.611.419,93	55.210.986,14	64.907.958,30			
16.397.034,50	293.726.922,17	192.383.905,82	187.930.289,21	66.982.681,32	55.210.986,14	64.907.958,30			
0,00	50.186,75	21.996,34	21.996,34	28.190,41	0,00	0,00			
206.443,48	0,00	155.648,57	155.648,57	50.794,91	0,00	0,00			
0,00	1.852,23	195,75	195,75	1.656,48	0,00	0,00			
0,00	2.738.028,93	1.903.309,33	1.903.309,33	334.719,60	500.000,00	500.000,00			
0,00	1.183,70	1.183,70	1.183,70	0,00	0,00	75.511,36			
0,00	151.178,40	151.598,40	151.598,40	45.580,00	0,00	0,00			
0,00	523.785,93	523.785,93	523.785,93	0,00	0,00	15.800,00			
0,00	2.212.901,30	788.387,14	780.898,85	18.178,13	1.413.824,32	1.413.824,32			
10.703,15	287.548,10	214.309,70	214.309,70	83.941,55	0,00	0,00			
4.880.907,67	51.857.217,63	24.395.514,79	22.261.624,75	21.300.260,24	13.176.240,31	16.522.540,20			
0,00	5.325,18	3.943,02	3.943,02	1.382,16	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.604.435,38	2.575.807,15	935.122,08	727.752,08	1.980.173,30	1.472.317,15	1.472.317,15			
0,00	254.754,03	212.298,40	212.298,40	42.495,63	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	663.845,94	249.611,18	180.664,39	12.866,00	470.315,55	470.315,55			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	2.848.022,67	1.969.987,13	1.969.987,13	878.035,54	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	179.720,00	179.720,00	179.720,00	0,00	3.623,00	85.971,20			
0,00	1.946.088,80	1.799.765,00	1.799.765,00	146.323,80	0,00	0,00			
0,00	1.240.444,78	106.950,52	106.950,52	1.133.494,26	0,00	0,00			
0,00	11.698.835,22	10.296.597,73	10.296.597,73	1.391.237,49	51.000,00	670.334,90			
0,00	420.573,82	129.611,78	116.624,87	260.044,34	41.904,61	114.260,77			
8.102,99	220.375,19	138.507,49	138.507,49	89.970,69	0,00	0,00			
0,00	1.786.695,55	1.582.993,02	1.582.993,02	87.460,15	116.226,38	116.226,38			
0,00	161.849,80	144.908,01	144.908,01	16.921,79	0,00	0,00			
0,00	391.655,78	391.655,78	391.655,78	99.159,79	9,84	9,84			
30.999,50	2.190.090,02	1.513.922,86	1.489.358,57	660.239,91	71.491,04	71.738,84			
0,00	7.058.781,30	6.291.376,82	6.291.376,82	767.404,48	0,00	0,00			
0,00	18.697.123,14	9.037.532,86	9.037.532,86	9.569.590,28	225.000,00	225.000,00			
2.104.519,31	40.990.412,25	33.317.482,55	33.228.919,06	5.103.024,50	4.762.987,75	4.763.576,57			
0,00	2.323.412,25	775.175,02	775.175,02	349.006,36	1.199.230,87	1.201.674,03			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	257.294,93	246.045,29	246.045,29	11.249,64	0,00	0,00			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R\$1,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado						Restos a Pagar - Não Processados							
	Inscrição					Inscrição							
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	16.998,71	17.068,17	17.079,00	4.541,55	12.145,73	0,00	459.510,56	332.873,12	332.873,12	126.837,44	0,00	12.145,73	
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	26.391.292,02	26.163.232,34	228.059,68	0,00	0,00	842.915,93	277.075,44	277.075,44	565.840,49	0,00	0,00	
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	228.059,68	0,00	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	241.548,63	0,00	0,00	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	0,00	414.648,56	174.013,14	174.013,14	240.635,42	0,00	0,00	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROPECUARIAS DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	461,04	0,00	0,00	913,21	0,00	0,00	913,21	0,00	0,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.948,63	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	259.561,59	0,00	0,00	
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	259.561,59	0,00	0,00	
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	1.347,61	0,00	0,00	
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00	0,00	
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	1.256,41	0,00	0,00	
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.821.360,79	168.487.152,07	153.392.934,52	14.218.606,18	9.696.972,16	16.397.034,50	333.932.917,53	223.395.322,08	218.941.705,47	76.177.260,42	55.210.986,14	64.907.958,30	

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/20 Hora da Emissão: 15:00

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.482.448.000,00	4.710.689.802,76	4.852.434.557,05	103,01
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.970.436.264,73	4.085.334.904,46	102,89
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.897.981.157,38	4.020.330.180,57	103,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.560.107,35	43.494.378,91	86,03
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	21.510.344,98	98,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	16.369.439,38	16.141.455,67	98,61
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	16.153.806,71	15.937.929,88	98,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	215.632,67	203.525,79	94,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	373.496.000,00	314.229.733,24	324.359.892,95	103,22
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	291.311.090,44	298.946.785,00	102,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	22.918.642,80	25.413.107,95	110,88
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	409.854.365,41	426.598.303,97	104,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.662.463.000,00	2.755.796.098,67	2.811.281.723,51	102,01
2.1 - Cota Parte FPE *	2.636.031.000,00	2.735.017.857,92	2.789.980.847,53	102,01
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.593.000,00	893.486,85	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	19.852.331,48	21.260.518,80	107,09
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	32.422,42	40.357,18	124,47
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.100.851.250,00	1.149.213.265,67	1.183.451.216,05	102,98
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	987.135.316,18	1.015.956.139,87	102,92
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	157.114.866,62	162.179.946,47	103,22
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	4.963.082,87	5.315.129,70	107,09
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.044.059.750,00	6.317.272.635,76	6.480.265.064,51	102,58

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:48

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	64.487.506,78	118,26
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	36.886.971,29	143,22
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	43.920,00	
6.3 - Transferências Diretas PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	15.793.795,20	85,16
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	4.290.458,72	121,89
6.5 - Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	6.479.031,16	142,05
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	993.330,41	46,22
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	142.518,41	76,62
7.1 - Transferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	119.475,00	64,23
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	23.043,41	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	9.270.601,83	10.955.978,67	118,18
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	63.987.601,83	75.586.003,86	118,13

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.121.854.350,00	1.181.517.169,59	1.210.725.280,67	102,47
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	549.461.750,00	596.660.189,71	613.875.752,92	102,89
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.273.887,88	3.228.291,13	98,61
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	37.349.600,00	31.422.973,32	32.435.989,29	103,22
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	527.206.200,00	547.003.571,58	557.996.169,51	102,01
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	718.600,00	178.697,37	0,00	0,00
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	3.379.200,00	2.977.849,72	3.189.077,82	107,09
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	790.862.000,00	850.226.656,43	852.815.147,37	100,30
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	848.128.266,52	850.795.775,01	100,31
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	2.098.389,91	2.019.372,36	96,23
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-332.433.350,00	-333.388.903,07	-359.929.505,66	107,96

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:48

Continua 2 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.232.566,00	600.270.462,39	600.270.462,38	100,00	594.003.385,59	98,96	6.267.076,79	
14.1 - Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	403.609.195,76	403.609.195,76	100,00	399.238.725,87	98,92	4.370.469,89	
14.2 - Com Ensino Médio	184.403.486,00	196.661.266,63	196.661.266,62	100,00	194.764.659,72	99,04	1.896.606,90	
15- OUTRAS DESPESAS	220.629.434,00	259.429.161,67	259.421.659,13	100,00	206.114.148,53	79,45	53.307.510,60	
15.1 - Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	179.998.176,48	179.991.298,94	100,00	132.215.657,48	73,45	47.775.641,46	
15.2 - Com Ensino Médio	87.090.649,00	79.430.985,19	79.430.360,19	100,00	73.898.491,05	93,03	5.531.869,14	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	790.862.000,00	859.699.624,06	859.692.121,51	100,00	800.117.534,12	93,07	59.574.587,39	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							7.175.365,80	
18.1 - FUNDEB 60%							0,00	
18.2 - FUNDEB 40%							7.175.365,80	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							7.175.365,80	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							852.516.795,71	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							70,39	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							29,58	
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							0,03	
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²							0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	626.325.796,00	743.428.622,17	741.823.401,93	99,78	643.659.622,79	86,58	98.163.779,14	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	583.607.372,24	583.600.494,70	100,00	531.454.383,35	91,06	52.146.111,35	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	159.821.249,93	158.222.907,23	99,00	112.205.239,44	70,21	46.017.667,79	
25 - ENSINO MÉDIO	576.853.524,00	595.957.909,74	590.311.756,38	99,05	548.619.571,47	92,06	41.692.184,91	
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	276.092.251,82	276.091.626,81	100,00	268.663.150,77	97,31	7.428.476,04	
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	319.865.657,92	314.220.129,57	98,24	279.956.420,70	87,52	34.263.708,87	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
28 - OUTRAS	9.976.212,00	5.826.952,36	5.825.077,36	99,97	3.486.170,17	59,83	2.338.907,19	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.213.155.532,00	1.345.213.484,27	1.337.960.235,67	99,46	1.195.765.364,43	88,89	142.194.871,24	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-359.929.505,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.175.365,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.001.979,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	4.554.454,06
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-342.197.706,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.680.157.942,09
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 4 e 5 *	25,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	25.825.000,00	100,00	25.565.265,13	98,99	259.734,87
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	124.393,91	24.393,91	19,61	24.393,91	19,61	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	47.098.476,37	27.616.464,00	58,64	26.791.547,11	56,86	824.916,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	73.047.870,28	53.465.857,91	73,19	52.381.206,15	71,71	1.084.651,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.418.261.354,55	1.391.426.093,58	98,11	1.248.146.570,58	88,01	143.279.523,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:48

Continua 4 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.387.762,38	4.554.454,06
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.817.808,07	1.632.611,78
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	569.954,31	2.921.842,28
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	36.867.188,12	5.307.907,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	853.156.998,38	36.899.841,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	824.450.858,94	25.713.612,08
49.1 - Orçamento do Exercício	799.486.774,60	25.565.265,13
49.2 - Restos a Pagar	24.964.084,34	148.346,95
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.019.372,36	265.061,87
51 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.592.699,92	16.759.198,86
52 - (+) Ajustes	13.094.496,17	0,00
52.1 (+) Retenções	6.529.018,22	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários	6.592.200,76	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária	-27.182,45	0,00
53 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	80.686.736,45	16.759.198,86

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder às despesas empenhadas.
³ O percentual de 25,93% não está desconsiderando o montante de R\$ 13.655.870,15 informado pela SEDUC, via Ofício nº 18815/2019/SEDUC-CPDO, quanto a despesas não afetadas ao índice constitucional, em que havendo o desconto o percentual seria 25,72%.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:48

Continua 5 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	174.068.000,00	0,00	174.068.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.210.367,68	670.502.285,62	546.708.082,06
Investimentos	1.014.163.002,48	476.146.422,36	538.016.580,12
Inversões Financeiras	11.080.121,00	2.489.511,65	8.590.609,35
Amortização da Dívida	191.967.244,20	191.866.351,61	100.892,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.217.210.367,68	670.502.285,62	546.708.082,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.043.142.367,68	670.502.285,62	372.640.082,06

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/01/20 Hora da Emissão: 09:48

Continua 1 / 1

ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Capitalizado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	285.252.317,80	21.267.023,56	263.985.294,24	1.171.356.839,11
2019	275.554.451,65	41.185.674,09	234.368.777,56	1.405.725.616,67
2020	348.377.107,12	49.092.851,13	299.284.255,99	1.705.009.872,66
2021	380.285.443,08	53.299.389,42	326.986.053,66	2.031.995.926,32
2022	415.249.142,16	60.395.195,41	354.853.946,75	2.386.849.873,07
2023	452.771.214,97	67.739.628,47	385.031.586,50	2.771.881.459,57
2024	492.074.463,78	75.024.411,08	417.050.052,70	3.188.931.512,27
2025	534.107.929,47	82.639.801,84	451.468.127,63	3.640.399.639,90
2026	578.391.646,79	90.989.274,64	487.402.372,15	4.127.802.012,05
2027	626.024.116,51	104.909.563,93	521.114.552,58	4.648.916.564,63
2028	673.362.775,36	114.687.649,18	558.675.126,18	5.207.591.690,81
2029	723.479.374,38	125.603.355,20	597.876.019,18	5.805.467.709,99
2030	776.220.462,88	137.815.464,65	638.404.998,23	6.443.872.708,22
2031	830.365.149,19	151.330.480,21	679.034.668,98	7.122.907.377,20
2032	887.424.671,74	168.460.011,64	718.964.660,10	7.841.872.037,30
2033	946.721.240,83	185.528.299,73	761.192.941,10	8.603.064.978,40
2034	1.012.041.316,13	209.109.455,54	802.931.860,59	9.405.996.838,99
2035	1.074.420.052,07	232.022.331,77	842.397.720,30	10.248.394.559,29
2036	1.139.344.418,71	258.879.028,87	880.465.389,84	11.128.859.949,13
2037	1.205.973.742,54	289.382.312,57	916.591.429,97	12.045.451.379,10
2038	1.278.197.284,75	321.940.928,44	956.256.356,31	13.001.707.735,41
2039	1.349.712.347,93	356.268.813,66	993.443.534,27	13.995.151.269,68
2040	1.420.579.452,83	390.961.215,34	1.029.618.237,49	15.024.769.507,17
2041	1.493.406.356,35	429.443.239,70	1.063.963.116,65	16.088.732.623,82
2042	1.569.557.442,18	496.615.847,67	1.072.941.594,51	17.161.674.218,33
2043	1.645.965.242,79	552.049.039,27	1.093.916.203,52	18.255.590.421,85
2044	1.721.359.496,04	594.963.767,27	1.126.395.728,77	19.381.986.150,62
2045	1.799.635.507,97	642.233.776,28	1.157.401.731,69	20.539.387.882,31
2046	1.879.012.369,20	692.882.726,68	1.186.129.642,52	21.725.517.524,83
2047	1.959.586.891,80	743.880.768,90	1.215.706.122,90	22.941.223.647,73
2048	2.041.395.480,03	795.247.077,80	1.246.148.402,23	24.187.372.049,96
2049	2.126.028.358,47	858.089.741,11	1.267.938.617,36	25.455.310.667,32
2050	2.210.209.044,67	919.478.610,03	1.290.730.434,64	26.746.041.101,96
2051	2.295.418.626,36	980.455.708,71	1.314.962.917,65	28.061.004.019,61
2052	2.380.766.095,60	1.035.398.788,35	1.345.367.307,25	29.406.371.326,86
2053	2.466.867.086,86	1.081.356.288,17	1.385.510.798,69	30.791.882.125,55
2054	2.555.679.129,59	1.125.937.529,79	1.429.741.599,80	32.221.623.725,35
2055	2.646.957.779,75	1.169.668.290,46	1.477.289.489,29	33.698.913.214,64
2056	2.740.539.104,21	1.213.211.431,15	1.527.327.673,06	35.226.240.887,70
2057	2.836.869.664,58	1.253.025.814,09	1.583.843.850,49	36.810.084.738,19
2058	2.935.845.253,08	1.287.943.514,58	1.647.901.738,50	38.457.986.476,69
2059	3.038.760.689,80	1.317.645.593,46	1.721.115.096,34	40.179.101.573,03
2060	3.145.675.181,06	1.347.172.246,13	1.798.502.934,93	41.977.604.507,96
2061	3.256.690.851,03	1.370.010.979,98	1.886.679.871,05	43.864.284.379,01
2062	3.372.965.398,04	1.393.274.257,56	1.979.691.140,48	45.843.975.519,49
2063	3.495.055.897,39	1.417.247.246,69	2.077.808.650,70	47.921.784.170,19
2064	3.622.360.930,01	1.440.081.304,69	2.182.279.625,32	50.104.063.795,51
2065	3.756.742.253,05	1.468.282.020,70	2.288.460.232,35	52.392.524.027,86
2066	3.894.773.166,74	1.487.011.629,06	2.407.761.537,68	54.800.285.565,54
2067	4.042.006.127,88	1.510.153.511,86	2.531.852.616,02	57.332.138.181,56
2068	4.195.315.731,63	1.525.064.169,11	2.670.251.562,52	60.002.389.744,08
2069	4.357.118.881,16	1.538.518.168,51	2.818.600.712,65	62.820.990.456,73
2070	4.526.835.629,24	1.552.394.246,71	2.974.441.382,53	65.795.431.839,26
2071	4.705.976.018,80	1.563.455.554,85	3.142.520.463,95	68.937.952.303,21
2072	4.895.418.469,33	1.570.386.024,51	3.325.032.444,82	72.262.984.748,03
2073	5.096.170.573,34	1.580.290.970,79	3.515.879.602,55	75.778.864.350,58
2074	5.306.749.143,08	1.583.489.537,27	3.723.259.605,81	79.502.123.956,39
2075	5.530.762.113,17	1.587.095.637,65	3.943.666.475,52	83.445.790.431,91
2076	5.767.650.809,11	1.589.154.541,69	4.178.496.267,42	87.624.286.699,33
2077	6.018.797.130,09	1.591.488.343,38	4.427.308.786,71	92.051.595.486,04
2078	6.283.439.016,59	1.581.912.789,10	4.701.526.227,49	96.753.121.713,53
2079	6.566.303.610,60	1.587.650.139,74	4.978.653.470,86	101.731.775.184,39

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

2080	6.863.752.495,65	1.581.202.402,60	5.282.550.093,05	107.014.325.277,44
2081	7.181.183.504,90	1.582.395.585,16	5.598.787.919,74	112.613.113.197,18
2082	7.516.067.354,99	1.576.810.861,79	5.939.256.493,20	118.552.369.690,38
2083	7.872.463.884,28	1.575.712.369,75	6.296.751.514,53	124.849.121.204,91
2084	8.248.772.251,40	1.566.427.574,98	6.682.344.676,42	131.531.465.881,33
2085	8.649.511.623,77	1.563.981.749,87	7.085.529.873,90	138.616.995.755,23
2086	9.072.956.384,48	1.555.748.297,28	7.517.208.087,20	146.134.203.842,43
2087	9.523.036.403,59	1.548.278.339,56	7.974.758.064,03	154.108.961.906,46
2088	10.001.563.643,32	1.549.711.247,00	8.451.852.396,32	162.560.814.302,78
2089	10.507.934.321,98	1.547.761.295,19	8.960.173.026,79	171.520.987.329,57
2090	11.044.375.183,98	1.539.794.007,02	9.504.581.176,96	181.025.568.506,53
2091	11.615.506.697,65	1.545.276.241,85	10.070.230.455,80	191.095.798.962,33
2092	12.218.676.878,74	1.540.808.406,18	10.677.868.472,56	201.773.667.434,89
2093	12.859.559.288,09	1.540.141.842,96	11.319.417.445,13	213.093.084.880,02
2094	13.538.382.665,16	1.538.842.231,65	11.999.540.433,51	225.092.625.313,53
2095	14.258.494.841,73	1.538.581.549,44	12.719.913.292,29	237.812.538.605,82

Fonte: Avaliação Atuarial do Estado de Rondônia-RO - PEMCAIXA-Previdência para Estados e Municípios.

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluindo tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	509.640.372,08	679.276.244,82	-169.635.872,74	888.229.476,78
2019	477.121.863,46	695.343.761,24	-218.221.897,78	670.007.579,00
2020	413.671.718,58	944.988.275,58	-531.316.557,00	138.691.022,00
2021	371.375.456,75	979.367.324,02	-607.991.867,27	0,00
2022	348.775.920,26	1.019.082.362,93	-670.306.442,67	0,00
2023	336.307.450,32	1.062.977.012,56	-726.669.562,24	0,00
2024	323.969.488,94	1.105.268.999,73	-781.299.510,79	0,00
2025	310.382.796,38	1.151.573.948,19	-841.191.151,81	0,00
2026	296.617.457,05	1.197.470.443,16	-900.852.986,11	0,00
2027	282.148.415,02	1.244.859.361,47	-962.710.946,45	0,00
2028	269.347.483,65	1.283.673.945,94	-1.014.326.462,29	0,00
2029	255.948.082,96	1.323.334.525,70	-1.067.386.442,74	0,00
2030	242.243.488,64	1.362.831.390,49	-1.120.587.901,85	0,00
2031	229.710.777,32	1.395.321.017,93	-1.165.610.240,61	0,00
2032	216.836.901,21	1.427.549.889,27	-1.210.712.988,06	0,00
2033	204.011.166,35	1.457.742.901,20	-1.253.731.734,85	0,00
2034	182.206.252,41	1.500.875.843,01	-1.318.669.590,60	0,00
2035	171.586.059,75	1.517.334.351,99	-1.345.748.292,24	0,00
2036	160.942.195,39	1.532.113.321,54	-1.371.171.126,15	0,00
2037	151.104.300,46	1.541.387.166,49	-1.390.282.866,03	0,00
2038	137.259.320,90	1.565.613.987,05	-1.428.354.666,15	0,00
2039	126.695.562,34	1.573.547.692,60	-1.446.852.130,26	0,00
2040	119.437.949,77	1.565.275.011,01	-1.445.837.061,24	0,00
2041	112.318.648,97	1.554.238.246,05	-1.441.919.597,08	0,00
2042	105.737.682,79	1.538.755.433,40	-1.433.017.750,61	0,00
2043	98.459.754,09	1.524.117.279,14	-1.425.657.525,05	0,00
2044	92.127.635,80	1.503.371.756,62	-1.411.244.120,82	0,00
2045	85.710.874,15	1.480.961.897,48	-1.395.251.023,33	0,00
2046	80.055.646,67	1.453.350.958,87	-1.373.295.312,20	0,00
2047	74.503.380,55	1.423.424.567,55	-1.348.921.187,00	0,00
2048	69.895.965,67	1.387.701.047,34	-1.317.805.081,67	0,00
2049	65.392.790,10	1.349.879.717,50	-1.284.486.927,40	0,00
2050	61.469.728,90	1.308.074.610,37	-1.246.604.881,47	0,00
2051	57.727.831,66	1.264.141.141,61	-1.206.413.309,95	0,00
2052	54.566.795,01	1.216.555.719,29	-1.161.988.924,28	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

2053	51.552.973,67	1.167.357.495,90	-1.115.804.522,23	0,00
2054	48.804.693,63	1.116.247.808,09	-1.067.443.114,46	0,00
2055	46.016.713,92	1.064.738.287,14	-1.018.721.573,22	0,00
2056	43.431.064,57	1.012.019.777,66	-968.588.713,09	0,00
2057	40.978.481,54	958.616.409,22	-917.637.927,68	0,00
2058	38.660.401,52	904.758.327,39	-866.097.925,87	0,00
2059	36.369.477,06	851.144.477,08	-814.775.000,02	0,00
2060	34.100.540,44	798.045.201,92	-763.944.661,48	0,00
2061	31.862.644,69	745.672.367,15	-713.809.722,46	0,00
2062	29.664.869,12	694.238.453,79	-664.573.584,67	0,00
2063	27.516.086,57	643.951.109,82	-616.435.023,25	0,00
2064	25.424.865,61	595.010.863,19	-569.585.997,58	0,00
2065	23.399.495,73	547.611.710,87	-524.212.215,14	0,00
2066	21.447.520,60	501.930.194,81	-480.482.674,21	0,00
2067	19.575.597,84	458.122.121,50	-438.546.523,66	0,00
2068	17.789.437,87	416.321.130,09	-398.531.692,22	0,00
2069	16.093.644,22	376.634.956,13	-360.541.311,91	0,00
2070	14.491.953,86	339.151.054,19	-324.659.100,33	0,00
2071	12.986.990,07	303.930.816,86	-290.943.826,79	0,00
2072	11.579.637,30	270.994.942,02	-259.415.304,72	0,00
2073	10.269.111,94	240.325.091,69	-230.055.979,75	0,00
2074	9.053.180,11	211.868.986,46	-202.815.806,35	0,00
2075	7.928.758,43	185.554.467,49	-177.625.709,06	0,00
2076	6.892.760,89	161.309.313,24	-154.416.552,35	0,00
2077	5.942.263,48	139.065.093,92	-133.122.830,44	0,00
2078	5.074.442,41	118.755.725,48	-113.681.283,07	0,00
2079	4.286.443,56	100.314.413,62	-96.027.970,06	0,00
2080	3.575.851,39	83.684.628,05	-80.108.776,66	0,00
2081	2.941.220,67	68.832.546,70	-65.891.326,03	0,00
2082	2.381.499,03	55.733.541,32	-53.352.042,29	0,00
2083	1.895.150,15	44.351.657,44	-42.456.507,29	0,00
2084	1.479.801,44	34.631.370,03	-33.151.568,59	0,00
2085	1.132.006,44	26.492.023,11	-25.360.016,67	0,00
2086	847.013,30	19.822.410,02	-18.975.396,72	0,00
2087	618.950,12	14.485.112,79	-13.866.162,67	0,00
2088	441.152,02	10.324.154,59	-9.883.002,57	0,00
2089	306.474,00	7.172.323,32	-6.865.849,32	0,00
2090	207.626,07	4.859.013,55	-4.651.387,48	0,00
2091	137.798,84	3.224.866,75	-3.087.067,91	0,00
2092	90.812,11	2.125.249,90	-2.034.437,79	0,00
2093	60.976,97	1.427.026,54	-1.366.049,57	0,00
2094	43.107,17	1.008.824,69	-965.717,52	0,00
2095	32.689,87	765.031,57	-732.341,70	0,00

Fonte: Avaliação Atuarial do Estado de Rondônia-RO - PEMCAIXA-Previdência para Estados e Municípios.

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluindo tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREQ - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	367.100,00	1.264.826,60	-897.726,60
Alienação de Bens Móveis	367.100,00	1.264.826,60	-897.726,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
Investimentos	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (If + Ilg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	1.264.826,60	1.264.826,60

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREQ - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%
			Até o Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.482.448.000,00	4.710.689.802,76	4.852.434.557,05	103,01
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCMD	18.555.000,00	16.153.806,71	15.937.929,88	98,66
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.897.981.157,38	4.020.330.180,57	103,14
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	21.510.344,98	98,24
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	291.311.090,44	298.946.785,00	102,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	409.654.365,41	426.598.303,97	104,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	36.273.910,97	31.448.880,08	86,70
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	29.493.000,61	29.048.250,13	98,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	7.927.471,24	8.613.882,44	108,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.662.152.000,00	2.755.763.676,25	2.811.241.366,33	102,01
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.735.017.857,92	2.789.980.847,53	102,01
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	19.852.331,48	21.260.518,80	107,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	893.486,85	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.100.851.250,00	1.149.213.265,67	1.183.451.216,05	102,98
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	987.135.316,18	1.015.956.139,87	102,92
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	157.114.866,62	162.179.946,47	103,22
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	4.963.082,87	5.315.129,70	107,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.043.748.750,00	6.317.240.213,34	6.480.224.707,33	102,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	%
			Até o Bimestre (d)	(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	282.367.724,10	104,62
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	278.478.019,21	103,55
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	3.889.704,89	397,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	109,53	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	7.597.007,07	340,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	272.132.000,00	272.132.000,00	289.964.840,70	106,55

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (f)	(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	1.115.996.308,00	1.281.475.422,26	1.129.509.559,21	88,14	1.031.146.616,26	80,47	98.362.942,95
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.698.738,00	468.646.114,00	94,73	463.474.313,65	93,69	5.171.800,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	786.776.684,26	660.863.445,21	84,00	567.672.302,61	72,15	93.191.142,60
DESPESAS DE CAPITAL	34.010.400,00	54.030.767,63	21.083.310,60	39,02	8.908.163,84	16,49	12.175.146,76
Investimentos	34.010.400,00	54.030.767,63	21.083.310,60	39,02	8.908.163,84	16,49	12.175.146,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.149.996.708,00	1.335.506.189,89	1.150.592.869,81	86,15	1.040.054.780,10	77,88	110.538.089,71

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:50

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	433.720.036,37	306.174.317,43	26,61	246.094.357,71	23,66	60.079.959,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	279.558.166,18	231.422.501,07	20,11	198.857.793,01	19,12	32.564.708,06
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	3.734.037,52	1.867.018,76	0,16	1.463.197,35	0,14	403.821,41
Outros Recursos	40.845.000,00	150.427.832,67	72.884.797,60	6,33	45.773.367,35	4,40	27.111.430,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	310.845.000,00	433.720.036,37	306.174.317,43	26,61	246.094.357,71	23,66	60.079.959,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	839.151.708,00	901.786.153,52	844.418.552,38		793.960.422,39		50.458.129,99

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)*6* - LIMITE % *

13,03

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] *6* DESPESAS

16.333.457,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>	34.139.774,53	5.291.851,53	27.856.377,01	991.545,99	991.545,99
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	523.163,24	414.505,77	97.941,20	10.716,27	10.716,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	119.238,58	69.084,37	0,00	50.154,21	50.154,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015> >	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	34.782.176,35	5.775.441,67	27.954.318,21	1.052.416,47	1.052.416,47

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:50

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	70.112.128,00	104.946.961,92	94.355.697,31	8,20	82.539.646,70	7,94	11.816.050,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	528.030.416,35	439.627.314,59	38,21	362.280.818,72	34,83	77.346.495,87
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	6.510.716,34	6.226.020,55	0,54	5.604.343,34	0,54	621.677,21
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	5.702.967,49	2.743.095,14	0,24	2.743.095,14	0,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	690.315.127,79	607.640.742,22	52,81	586.886.876,20	56,45	20.753.866,02
TOTAL	1.149.996.708,00	1.335.506.189,89	1.150.592.869,81	100,00	1.040.054.780,10	100,00	110.538.089,71

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.
* O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.
* O percentual de 25,93% não está desconsiderando o montante de R\$ 13.655.870,15 informado pela SEDUC, via Ofício nº 18815/2019/SEDUC-CPOD, quanto a despesas não afetadas ao índice constitucional, em que havendo o desconto o percentual seria 25,72%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/01/20 Hora da Emissão: 15:50

Continua 3 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.943.539.791,00	7.743.045.299,48									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/01/20 Hora da Emissão: 11:52

Continua 1 / 1

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Superintendente de Contabilidade
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças

Protocolo 9895188

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do exercício de 2019, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
(Últimos 12 meses)													
DESPESA COM PESSOAL	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	268.889.832,72	268.894.774,33	262.843.892,89	276.514.889,84	271.749.286,76	297.842.893,39	376.902.288,81	276.823.531,02	268.802.846,91	234.806.219,29	218.352.460,23	496.013.862,20	3.676.086.786,39
Pessoal Ativo	268.210.084,48	268.372.187,44	268.174.688,32	268.674.177,82	223.874.876,78	247.131.086,94	304.117.289,87	207.868.314,88	234.786.786,31	223.834.484,04	274.280.698,63	844.013.360,32	2.848.088.842,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	191.230.243,78	202.863.379,84	188.673.373,31	204.601.585,37	191.835.868,74	226.507.748,67	279.264.146,05	203.856.750,77	207.987.521,59	205.707.219,91	246.421.896,32	296.758.021,11	2.644.912.155,95
Obrigações Patronais	16.976.831,62	23.820.980,04	19.498.783,84	22.069.985,19	31.832.675,07	20.621.335,20	24.849.488,04	23.945.783,62	26.789.016,98	18.125.839,94	26.353.014,04	47.254.123,18	302.117.856,76
Benefícios Previdenciários	3.009,09	487.837,48	2.431,17	2.607,26	2.332,97	2.002,07	3.848,38	55.780,50	8.841,35	1.834,19	1.485.999,27	1.206,03	2.056.529,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.378.648,23	42.462.578,98	44.148.724,68	44.177.466,80	44.862.862,06	44.898.427,58	87.612.338,80	48.000.887,27	18.865.342,78	7.888.940,82	40.716.780,32	148.818.889,88	690.686.826,86
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.169.460,58	35.436.077,47	37.096.302,08	36.845.641,25	36.973.767,39	37.529.309,51	56.307.250,68	38.440.038,23	11.263.482,25	215.162,02	29.375.361,84	139.172.434,30	493.823.287,60
Pensões	7.210.087,65	7.027.499,42	7.053.422,50	7.331.844,35	7.689.094,66	7.464.117,74	11.205.089,22	7.590.659,04	7.592.889,50	7.592.889,50	11.340.428,48	7.667.535,56	96.762.538,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	319.640,00	4.983.195,42	9.411.527,92	6.718.380,20	4.372.846,94	1.734.616,88	6.183.722,81	3.223.464,33	3.378.180,38	4.780.542,02	38.383.988,07
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.994.628,62	42.701.306,87	43.779.734,39	46.406.047,89	44.328.913,08	44.878.967,87	67.288.939,11	47.710.136,80	19.607.478,71	8.976.346,16	41.826.080,81	61.118.289,13	609.717.749,18
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	9.072,29	427.550,04	132.936,20	308.628,21	86.467,28	0,00	57.770,09	93.164,23	1.115.588,34
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.309,89	15.017,80	1.613.570,00	144.395,50	95.520,08	36.845,15	1.598.875,29	168.031,89	1.387.276,42	174.642,17	174.957,34	3.250,55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	124.825,00	0,00	0,00	0,00	14.640,23	137.484,65	578.146,77	114.278,03	27.372,84	36.962,22	1.024.510,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.994.526,52	42.563.372,08	43.764.716,59	43.792.477,61	44.175.901,29	44.858.881,55	67.104.722,53	45.675.347,78	18.673.832,77	7.474.790,70	41.655.295,61	60.813.205,34	502.155.070,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	206.895.106,20	226.183.468,46	209.064.118,60	229.898.811,36	227.419.363,87	252.862.841,72	308.613.629,40	227.913.386,09	239.286.967,20	225.889.875,14	276.427.379,42	434.486.673,07	3.068.919.017,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.743.046.299,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) *	1.000.000,00	
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.742.046.299,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (III B)	3.088.695.530,14	39,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.793.602.186,75	49,00%
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,55 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.603.922.086,31	46,55%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,30 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.414.241.977,07	44,10%

Nota Explicativa:
1. O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos dois meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea IV)													R\$ 100
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LÍQUIDAS												
	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	336.186.042,40	361.066.202,83	339.031.812,77	363.896.376,18	379.306.271,88	411.187.827,09	486.588.133,89	371.847.784,12	348.093.096,14	327.276.838,60	415.811.200,87	663.963.678,04	4.748.482.964,83
Pessoal Ativo	290.748.788,78	296.978.894,46	282.327.896,87	292.921.494,00	316.412.769,16	346.172.760,41	380.798.978,89	309.874.692,86	308.924.801,19	302.876.482,54	356.042.703,48	491.312.892,46	3.861.708.850,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.161.588,18	264.213.866,66	255.564.190,04	263.625.135,87	276.285.483,38	317.147.630,34	348.484.688,11	278.276.035,32	274.639.443,14	277.338.258,36	318.368.443,15	421.011.830,95	3.552.117.593,50
Obrigações Patronais	23.684.191,52	31.678.200,33	26.761.274,66	29.293.750,90	39.124.942,80	28.023.118,00	32.221.642,99	31.642.766,83	34.176.518,70	25.538.569,89	35.187.660,46	60.294.927,24	397.527.564,42
Benefícios Previdenciários	3.009,09	487.837,48	2.431,17	2.607,26	2.332,97	2.002,07	3.848,38	55.780,50	8.841,35	1.834,19	1.485.995,27	1.206,03	2.056.529,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.438.253,61	64.878.298,18	66.384.176,81	68.700.688,53	60.480.884,91	60.288.688,48	88.588.208,37	69.538.862,81	32.874.670,14	21.174.811,75	64.395.337,71	187.880.203,68	758.422.010,87
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.018.401,21	46.388.636,76	48.094.522,94	48.029.557,65	51.242.663,43	51.308.027,98	68.095.936,65	50.404.326,75	23.170.269,94	12.267.360,53	41.594.987,96	158.224.613,80	644.819.305,60
Pensões	8.417.852,40	8.307.651,42	8.289.653,87	8.671.128,88	9.238.321,48	8.988.668,50	12.490.271,72	8.934.355,86	8.904.300,20	8.907.551,20	12.797.349,78	9.655.589,78	113.602.705,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	319.640,00	4.983.195,42	9.411.527,92	6.718.380,20	4.272.846,94	1.734.616,88	6.183.722,81	3.223.464,33	3.378.180,38	4.780.542,02	38.383.988,07
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.481.692,87	64.468.768,88	69.264.919,88	62.776.824,64	78.824.919,82	86.317.346,02	84.648.304,70	76.281.869,68	43.384.428,47	34.888.984,07	66.804.870,20	106.164.678,68	848.182.700,81
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	9.074.314,75	1.142.535,18	2.738.703,09	2.051.204,16	1.802.066,75	2.181.289,50	4.314.899,22	2.585.294,81	1.957.221,75	1.755.615,83	1.888.668,00	4.244.859,48	35.737.632,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.775.359,32	6.009.820,08	9.690.195,90	3.816.845,50	14.782.564,99	23.114.173,89	9.469.765,94	11.114.640,64	8.271.262,04	10.115.431,25	8.236.524,68	8.798.681,32	115.195.363,34
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	696.367,94	2.703.831,80	967.852,48	744.927,00	2.215.857,66	1.847.122,96	839.899,46	2.765.502,01	1.401.404,77	2.433.729,04	627.954,37	27.840.678,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.935.553,85	54.610.770,83	55.858.169,53	56.162.647,98	59.824.430,43	59.074.758,27	80.021.780,08	58.826.522,20	31.734.539,91	20.684.617,95	55.050.431,15	81.624.804,42	657.409.025,61
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	269.703.449,53	286.628.444,94	269.776.892,79	291.209.761,54	300.880.362,16	334.870.482,07	370.922.829,28	286.765.824,46	302.718.667,87	292.287.444,63	347.008.322,87	548.789.003,37	3.890.310.264,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.743.046.299,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) *	1.000.000,00	
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.742.046.299,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (III B)	3.820.947.992,08	50,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.845.227.179,93	60,00%
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,55 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.413.869.820,23	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,30 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.180.724.441,72	54,00%

Nota Explicativa:
1. O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos dois meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.541.483.099,26	4.375.740.457,35	4.274.479.740,33	4.463.319.242,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.169.654.354,34	3.124.759.591,07	3.079.600.447,90	3.028.541.248,69
Empréstimos	472.098.955,67	450.777.994,94	430.258.693,27	401.354.402,54
Internos¹	450.202.729,60	428.479.925,48	407.734.991,16	380.261.130,61
Externos	21.896.226,07	22.298.069,46	22.523.702,11	21.093.271,93
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.566.926.575,94	2.549.000.212,25	2.529.882.896,99	2.510.529.010,54
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.628.822,73	124.981.383,88	119.458.857,64	116.657.835,61
De Tributos	6.428.636,34	6.121.277,75	5.908.363,75	5.695.449,75
De Contribuições Previdenciárias	101.126.168,45	96.095.252,03	91.095.326,39	88.816.904,06
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	19.210.684,75	19.832.504,35
Do FGTS	4.173.019,79	3.863.855,95	3.244.482,75	2.312.978,55
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.371.828.744,92	1.250.980.866,28	1.194.879.293,03	1.434.777.993,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.279.829.743,91	2.007.313.291,53	2.186.272.399,02	2.301.625.583,26
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	1.987.547.066,56	2.166.506.174,05	2.279.800.048,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.032.827.138,79	2.198.323.863,60	2.381.218.206,59
(-) Restos a Pagar Processados	177.274.857,20	45.280.073,23	31.817.689,55	101.418.158,52
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97	19.766.224,97	21.825.535,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	3.261.653.355,35	2.368.427.165,82	2.088.207.341,91	2.161.693.659,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	7.743.045.299,48
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	65,41%	61,21%	58,18%	57,64%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,97%	33,13%	28,42%	27,92%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.887.079.582,00	14.296.880.247,36	14.692.762.453,88	15.486.090.598,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	12.498.371.623,80	12.867.192.222,62	13.223.486.208,49	13.937.481.539,06

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	339.335.422,11	338.594.505,56	386.258.784,19	95.154.053,38
PASSIVO ATUARIAL	2.058.605.510,85	2.058.605.510,85	2.131.426.777,29	2.131.426.777,29
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	16.397.034,50	181.145.918,56	118.962.849,93	453.377.796,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	7.743.045.299,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.527.578.754,02	1.572.656.827,21	1.616.203.869,93	1.703.469.965,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.374.820.878,62	1.415.391.144,49	1.454.583.482,93	1.533.122.969,30

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.743.045.299,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.238.887.247,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.114.998.523,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	542.013.170,96	7,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR REALIZADO		R\$1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas				
Tributos				
Contribuições Previdenciárias				
FGTS				
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				

ESTADO DE RONDÔNIA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) *	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	428.150.817,53	4.854.400,76	52.806.672,08	3.364.347,11	0,00	367.125.397,58	66.537.859,70			
Recursos Ordinários	365.502.209,38	4.854.400,76	52.863.578,68	3.364.347,11	0,00	304.719.882,83	43.823.281,83			
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.666.900.421,74	9.296.188,01	43.279.429,93	47.393.022,42	0,00	1.566.931.781,38	295.478.998,64	-		
Recursos Vinculados à Saúde	98.387.941,28	1.452,83	538.261,32	3.472.355,25	0,00	94.375.871,69	81.895.522,02			
Transferências do FUNDEB	74.157.718,23	0,00	630.759,52	569.954,31	0,00	72.957.004,40	59.574.587,39			
Outros Recursos Destinados à Educação	48.559.400,70	87.699,49	73.347,54	632.114,70	0,00	47.766.238,97	1.084.651,76			
Recursos de Imposos e de Transferência de Imposos - Saúde	199.524.979,87	5.285.570,99	23.361.898,02	471.292,24	0,00	170.406.218,62	55.547.900,26			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	147.469.339,99	762.958,21	4.470.785,14	2.698.002,81	0,00	139.537.593,83	32.748.390,08			
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.460.978,89	11.681,04	45.655,34	0,00	0,00	2.403.742,51	814.890,20			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	82.785.845,73	0,00	178.302,92	0,00	0,00	82.607.542,81	96.419,05			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	71.483.100,46	0,00	0,00	0,00	0,00	71.483.100,46	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	19.593.732,21	0,00	288.140,72	5.032,00	0,00	19.300.559,49	1.120.816,50			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	828.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00	828.544,13	0,00			
Outros Recursos Vinculados	821.650.840,25	3.164.825,48	13.692.379,41	39.544.271,11	0,00	865.267.364,27	62.595.821,38			
TOTAL (III) = (I + II)	2.095.051.239,27	14.150.588,77	96.086.102,01	50.757.369,53	0,00	1.934.057.178,96	362.016.858,34			

Nota Explicativa:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) *	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
		(a)	(b)			(c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	549.153.661,60	4.854.400,76	54.888.458,37	3.364.347,11	0,00	486.046.455,36	81.889.415,27			404.157.040,09	
Recursos Ordinários *	486.505.053,45	4.854.400,76	54.645.364,97	3.364.347,11	0,00	423.640.940,61	50.174.837,40			364.466.103,21	
Outros Recursos não Vinculados	62.648.608,15	0,00	243.093,40	0,00	0,00	62.405.514,75	22.714.577,87			39.690.936,88	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.832.064.544,99	9.296.188,01	45.263.927,37	47.393.022,42	0,00	1.730.111.407,19	328.079.369,87			1.402.032.037,32	
Recursos Vinculados à Saúde	98.387.941,28	1.452,83	538.261,32	3.472.355,25	0,00	94.375.871,69	81.895.522,02			12.480.349,67	
Transferências do FUNDEB	74.157.718,23	0,00	630.759,52	569.954,31	0,00	72.957.004,40	59.574.587,39			13.582.417,01	
Outros Recursos Destinados à Educação	48.559.400,70	87.699,49	73.347,54	632.114,70	0,00	47.766.238,97	1.084.651,76			46.681.587,21	
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.524.979,87	5.285.570,99	23.361.898,02	471.292,24	0,00	170.406.218,62	55.547.900,26			114.858.318,36	
Outros Recursos Destinados à Saúde	147.469.339,99	762.958,21	4.470.785,14	2.698.002,81	0,00	139.537.593,83	32.748.390,08			106.789.203,75	
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.460.978,89	11.681,04	45.655,34	0,00	0,00	2.403.742,51	814.890,20			1.588.852,31	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	82.785.845,73	0,00	178.302,92	0,00	0,00	82.607.542,81	96.419,05			82.511.123,76	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	71.490.400,15	0,00	0,00	0,00	0,00	71.490.400,15	0,00			71.490.400,15	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	19.593.732,21	0,00	288.140,72	5.032,00	0,00	19.300.559,49	1.120.816,50			18.176.742,99	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	828.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00	828.544,13	0,00			828.544,13	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.086.807.663,81	3.164.825,40	15.676.876,85	39.544.271,11	0,00	1.028.439.690,39	95.196.192,61			933.243.497,78	
TOTAL (III) = (I + II)	2.381.218.206,59	14.150.588,77	100.152.385,74	50.757.369,53	0,00	2.216.157.862,55	409.968.785,14			1.806.189.077,41	

Nota Explicativa:
* Conforme orientação do MDF 8ª Edição, os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como Disponibilidade de Caixa, deverão ser identificados apenas os valores restituíveis sem valores correspondentes nas contas de ativos, portanto classificados na coluna Demais Obrigações Financeiras.
* Existem valores da fonte 0100 e 0300 (Recursos Ordinários) que estão classificados como receitas de Impostos e de Transferências de impostos da Educação e da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6R

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		7.743.045.299,48		7.743.045.299,48	
Receita Corrente líquida Ajustada		7.742.045.299,48		7.742.045.299,48	
CON S O L I D A D O		E X E C U T I V O			
VALOR		VALOR			
DESPESA COM PESSOAL					
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.920.947.992,08		3.086.605.530,74	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>		4.945.227.179,89		3.793.802.196,75	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>		4.412.965.820,70		3.803.922.086,91	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>		4.180.704.461,72		3.414.241.977,07	
DÍVIDA CONSOLIDADA					
Dívida Consolidada Líquida		2.161.693.659,31		2.161.693.659,31	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.486.090.598,96		15.486.090.598,96	
GARANTIAS DE VALORES					
Total das Garantias Concedidas		-		-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.703.409.965,89		1.703.409.965,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.238.887.247,92		1.238.887.247,92	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-		-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		542.013.170,96		542.013.170,96	
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		409.968.785,14		362.016.858,34	

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral
JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA
Superintendente de Contabilidade
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Finanças
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9910362

Portaria nº 16/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (9413520), datado em 17 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação/GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, nos dias **26 e 27 de dezembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 9716877

Portaria nº 1/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho SEFIN-SUPER (8550204), datado em 25 de outubro de 2019, constante no Processo SEI nº 0020.443268/2019-12.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300137518, da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ/SEFIN para a Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN/PORTO VELHO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2019, revoga-se o teor da Portaria nº 1023/2019/SEFIN-GRH, de 25/10/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 9577678

Portaria nº 43/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 48 (9865743), datado em 23/01/2020.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 10 de janeiro de 2020, o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300162885, da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB/SEFIN para a Gerência de Geral de Finanças- GGF/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9881562

PM

Portaria nº 1112/2020/PM-CP5

Outorga Medalha Mérito de Trânsito na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 03 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 202, de 1º de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar extraordinariamente a Medalha “**Mérito de Trânsito da Polícia Militar**”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao trânsito rondoniense, aos Policiais Militares:

- 1) 3º SGT PM RE 100068040 CLEITON RODRIGUES **FERNANDES** DE HOLANDA;
- 2) CB PM RE 100083153 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA.

Art. 2º - Outorgar extraordinariamente a Medalha “**Mérito de Trânsito da Polícia Militar**”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao

trânsito rondoniense, às seguintes autoridades e personalidades civis:

- 1) Sr. VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA - Secretário Adjunto do SEMTRAN;
- 2) Sra. QUÉTLEN QUISE ALMEIDA SILVA - Estagiária do DETRAN-RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9926985

Portaria nº 1125/2020/PM-CP2

Dispõe sobre a Inclusão, Retificação e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/2020, referente ao exercício de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
1	100088931	CB PM	PAULO MOREIRA DE SOUZA	JULHO
2	100092738	CB PM	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	JUNHO
3	100089133	3º SGT PM	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	ABRIL
4	100065191	3º SGT PM	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	MAIO

Art. 2º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100067321	SD PM	ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020
2	100088577	CB PM	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	JANEIRO/ 2020	NOVEMBRO/ 2020
3	100088633	3º SGT PM	FERNANDES DE OLIVEIRA	JUNHO/ 2020	ABRIL/ 2020
4	100056176	CB PM	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	MARÇO/ 2020	JUNHO/ 2020
5	100076406	3º SGT PM	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA	JUNHO/ 2020	MAIO/ 2020
6	100087193	3º SGT PM	GÉSSIMO SILVA JUNIOR	NOVEMBRO/ 2020	JULHO/ 2020
7	100094189	CB PM	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020
8	100067723	1º TEN PM	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	ABRIL/ 2020	JULHO/ 2020
9	100070110	3º SGT PM	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	JUNHO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020
10	100094975	CB PM	RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	NOVEMBRO/ 2020	JULHO/ 2020
11	100094451	CB PM	RAFIQUE BARATA LEITE	MARÇO/ 2020	JULHO/ 2020
12	100072273	3º SGT PM	REGIANE DE SOUZA SANTOS	MARÇO/ 2020	JUNHO/ 2020
13	100092848	CAP PM	TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020

Art. 3º Excluir do PLANAF-2020 exercício 2019, o policial militar abaixo relacionado por estar no Quadro Especial, Reserva e Reforma, afastamento para frequentar curso e outros:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS	ANO
1	100095420	SD PM	JOSIAS TORRES CAVALCANTE	OUTUBRO	2020

Art. 4º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as providências necessárias para pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9933616

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.273345/2019-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 943/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores Halan da Silva Mesquita, Duan Cunha da Silva e Diego Salles Sampaio.

Diante do exposto, considerando que a despesa está APTA a ser homologada em consonância com o que estabelece o DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Halan da Silva Mesquita, Duan Cunha da Silva e Diego Salles Sampaio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de dezembro de 2019.
Protocolo 9498223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.232136/2019-18**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 933/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Raonni Jacob Galvão, Emanuel Constantino de Souza, Marcelo Barbosa Gomes e Francirlei Rodrigues de S. Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raonni Jacob Galvão, Emanuel Constantino de Souza, Marcelo Barbosa Gomes e Francirlei Rodrigues de S. Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de dezembro de 2019.
Protocolo 9499100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.259313/2019-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 940/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Osmar Nascimento Gomes e Rogério de Oliveira Mendonça**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Osmar Nascimento Gomes e Rogério de Oliveira Mendonça**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de dezembro de 2019.
Protocolo 9499656

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.244130/2018-11.**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (9466754), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Antonio Florentino Bianque, José Adriano Bezerra e Rodrigo Lopes dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Antonio Florentino Bianque, José Adriano Bezerra e Rodrigo Lopes dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de dezembro de 2019.
Protocolo 9503720**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031317/2019-29**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 856/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Marcelo Alves de Melo, José Roberto Barbosa Figueiredo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Cesar dos Santos, Marcelo Alves de Melo, José Roberto Barbosa Figueiredo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.
Protocolo 9506603**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.157781/2019-44**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 955/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcel da Silva Fabricio, Irving Guilherme Sales Moreira, Duan Cunha da Silva e Cleiton Felipe Moura Ribeiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcel da Silva Fabricio, Irving Guilherme Sales Moreira, Duan Cunha da Silva e Cleiton Felipe Moura Ribeiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.
Protocolo 9517994**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.508206/2019-14**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1328/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco de Assis Menezes, Danilo Corá e Tiago Henrique Braz de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco de Assis Menezes, Danilo Corá e Tiago Henrique Braz de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.
Protocolo 9518668**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.241323/2019-92**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 956/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jair Tiossi, Jeferson de Castro Reis e André SolSol de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jair Tiossi, Jeferson de Castro Reis e André SolSol de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9520618

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.484614/2019-73**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1329/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciano Alexandre Fabricio do Nascimento e José cleodomar da cruz Soares**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Alexandre Fabricio do Nascimento e José cleodomar da cruz Soares**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9522003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.229839/2019-69**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 927/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciandro Pereira Cardoso, Márcio José Pacheco, Alessandro Pereira da Silva, Marcio Rosélio Moraes, Weslei Rosa Pedral, Edilson Aparecido Martins de Figueiredo, Rubens Rodrigues da Silva, Edilaine Nunes Rosa, José Roberto de Oliveira Filho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciandro Pereira Cardoso, Márcio José Pacheco, Alessandro Pereira da Silva, Marcio Rosélio Moraes, Weslei Rosa Pedral, Edilson Aparecido Martins de Figueiredo, Rubens Rodrigues da Silva, Edilaine Nunes Rosa, José Roberto de Oliveira Filho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9522736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.218269/2018-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 924/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pamela Lives Lima dos Santos, Ricardo Cavalcante Silva**,

Marcelo Rebouças da Costa, Alecsandro Gomes da Silva, Diana dos Santos Moura, Adeilson Setubal de Oliveira, Adnilson Araújo da Silva e Adisson Tavares Pinto.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pamela Lives Lima dos Santos, Ricardo Cavalcante Silva, Marcelo Rebouças da Costa, Alecsandro Gomes da Silva, Diana dos Santos Moura, Adeilson Setubal de Oliveira, Adnilson Araújo da Silva e Adisson Tavares Pinto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9524064

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.195188/2018-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 922/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Samuel Reinaldo Leite e José Maicon Gomes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Samuel Reinaldo Leite e José Maicon Gomes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9527658

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.234637/2018-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 917/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 9528485

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.292871/2019-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Dspacho nº 912/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Mazza de Toledo e Walney de Andrade Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Mazza de Toledo e Walney de Andrade Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios –

SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.
Protocolo 9535992

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.023090/2018-67

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 899/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Moisés Antônio dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes e Moisés Antônio dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.
Protocolo 9536368

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.489731/2019-23

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 916/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alessandro Cardoso Pereira, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Valdney da Silva, Marcos Félix da Silva e Marcelino Wille**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alessandro Cardoso Pereira, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Valdney da Silva, Marcos Félix da Silva e Marcelino Wille**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.
Protocolo 9536614

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.399105/2019-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 908/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **HadaelsonOliveira de Souza, Maria Gigliola da Cunha Silva Gil e Eliel de Souza Sá**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **HadaelsonOliveira de Souza, Maria Gigliola da Cunha Silva Gil e Eliel de Souza Sá**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.
Protocolo 9537002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.446925/2019-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 895/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **CLEBER MARIANO DA SILVA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **CLEBER MARIANO DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.

Protocolo 9537748

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.503908/2019-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do despacho nº 921/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Etelvina da Costa Rocha, Sidival de Souza Freitas e Celio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Etelvina da Costa Rocha, Sidival de Souza Freitas e Celio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.

Protocolo 9538249

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.145811/2018-99**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 920/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Durlian Modesto da Silva, Rogério de Oliveira Mendonça, Luciano Ferreira de Melo e Silvaney Lemos Barboza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Durlian Modesto da Silva, Rogério de Oliveira Mendonça, Luciano Ferreira de Melo e Silvaney Lemos Barboza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de dezembro de 2019.

Protocolo 9540251

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.421671/2018-61**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 885/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Araujo da Hora, Genison da Silva Mendonça, Rubmar Gomes da Silva, Sílvia Maria da Silva Pires, Antonio Marcio Pontes, Cristiane Souza Moraes, Fabio Rodrigues Cavalcante e Reginaldo Barbosa Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Araujo da Hora, Genison da Silva Mendonça, Rubmar Gomes da Silva, Silvia Maria da Silva Pires, Antonio Marcio Pontes, Cristiane Souza Moraes, Fabio Rodrigues Cavalcante e Reginaldo Barbosa Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27de dezembro de 2019.

Protocolo 9542483

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.494115/2019-94**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1344/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Adriano Bezerra, Franciole Soares Ferreira, Glauciane Lauriano e Robério da Silva Marques**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Adriano Bezerra, Franciole Soares Ferreira, Glauciane Lauriano e Robério da Silva Marques**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2019.

Protocolo 9554593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.510916/2019-12**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1343/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Lopes Gonçalves, Odilson Santiago Cruz, Cléofas Aristoteles Nogueira e Jonilson Pereira de Queiroz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Lopes Gonçalves, Odilson Santiago Cruz, Cléofas Aristoteles Nogueira e Jonilson Pereira de Queiroz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2019.

Protocolo 9555162

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.493767/2019-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1337/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio Luizde Souza, Neuza Santa de Campos, Reginaldo Barbosa Lima, Fábio Rodrigues Cavalcante e Mário Araújo da Hora**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários **Marcio Luiz de Souza, Neuza Santa de Campos, Reginaldo Barbosa Lima, Fábio Rodrigues Cavalcante e Mário Araújo da Hora**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2019.
Protocolo 9555648

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.509068/2019-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1336/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cledson Ferreira Brasil, Erico Nery dos Santos, Marcio Nascimento da Silva, Cristiane Souza Moraes e Marcelo Bezerra Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cledson Ferreira Brasil, Erico Nery dos Santos, Marcio Nascimento da Silva, Cristiane Souza Moraes e Marcelo Bezerra Lopes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2019.
Protocolo 9556683

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.479924/2019-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1332/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim, Fabrício Borges Mendes e Nelson Antero da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Rodrigues Alecrim, Fabrício Borges Mendes e Nelson Antero da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2019.
Protocolo 9561388

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.483815/2019-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1358/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lilian Cristian Ferreira, Donizetti Ramos Pereira, Jader Almeida da Costa e Josevanio Lopes Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lilian Cristian Ferreira, Donizetti Ramos Pereira, Jader Almeida da Costa e Josevanio Lopes Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.498413/2019-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1359/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **CRISTIANO FÉLIX MONTE, ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, EDSON PEREIRA DA SILVA e JULIANA ROSA SCANDOLHERE**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **CRISTIANO FÉLIX MONTE, ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, EDSON PEREIRA DA SILVA e JULIANA ROSA SCANDOLHERE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 02 de janeiro de 2020.

Protocolo 9579364

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.031184/2017-29

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 963/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walace Bernardo da Silva, Leudiane de Alencar Sousa, Cleser da Silva Gomes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walace Bernardo da Silva, Leudiane de Alencar Sousa, Cleser da Silva Gomes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 02 de janeiro de 2020.

Protocolo 9579464

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.266229/2019-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 964/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleumilson Marques de Oliveira e Bruno Luiz de Almeida Pereira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleumilson Marques de Oliveira e Bruno Luiz de Almeida Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 02 de janeiro de 2019.

Protocolo 9579922

Portaria nº 94/2020/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciária, matrícula 300087367, em substituição ao Chefe de cartório servidor **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300117120, no período de férias deste, durante os dias **11.01.2020 à 30.01.2020**, conforme consta na Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 (IDs 4743352 6430266).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9700408

Portaria nº 4771/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o **SEI 0033.084211/2019-28**, instaurado através da Portaria nº 846/2019/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 13/03/2019:

Art. 2º - CELEBRAR Termo de Ajuste de Conduta, com o servidor N.G.C., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.432 quanto ao fato de ter agido de forma indisciplinada, quando destratou e desferiu palavras de baixo calão ao comissário do plantão, no âmbito do presídio Feminino e Colônia Agrícola Penal Masculina, em Vilhena-RO, atendendo aos critérios legais exigidos no art. 192-B § 4º, da Lei Complementar nº. 993/2018, de 24 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9351738

Portaria nº 140/2020/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Parecer 86 (ID 9200159) da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Justiça proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 131/2018/SEJUS-COGER, instaurada por intermédio da Portaria nº 3222/2018/SEJUS-COGER, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19/09/2018, que decide pela elevação do feito a nível de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 9759643

POLITEC

Portaria nº 13/2020/POLITEC-GAB

Determinar a continuidade da escala de plantão conjunta entre as Coordenadorias Regionais de Criminalística de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, e dá outras providências.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, e

Considerando a determinação do Ofício nº 101/2019 da 3ª Promotoria de Justiça de Rolim de Moura para que esta Superintendência de Polícia Técnico-Científica adote medidas cabíveis para regularizar a escala de trabalho e recompor o quadro de peritos oficiais criminais “*mediante contratação de novos peritos ou adoção de medidas alternativas que permitam solucionar ou amenizar o cenário tão prejudicial à segurança pública*”;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica não possui competência legal para contratar novos Peritos Criminais;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, desde novembro de 2015, por meio do ofício nº 166/2015/POLITEC/SESDEC, já informou a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania (SESDEC) o quantitativo mínimo de Peritos Criminais e auxiliares que necessitam ser contratados;

Considerando que os locais de crime (homicídios, suicídios, acidentes, furtos em estabelecimentos comerciais e residenciais etc) não têm dia, hora e lugar para acontecer e, sempre que deixam vestígios, devem ser preservados e periciados no cumprimento ao artigo 6º, inciso I, e artigo 169 do Código de Processo Penal;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica tem constantemente informado a SESDEC a escassez de peritos criminais e auxiliares, notadamente nas Regionais de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé;

Considerando que, com adoção de medida alternativa (escala conjunta), a equipe plantonista (perito e auxiliar) passará a atender uma imensa área geográfica composta de 13 municípios que, a depender das localizações das infrações, inevitavelmente demandará longos deslocamentos, demora no atendimento, maior desgaste físico etc;

Considerando o artigo 50, § 1º da Lei nº 11.343/2006 que, para lavratura de prisão em flagrante, permite a realização de laudo preliminar de constatação firmado por pessoa idônea, na falta de perito oficial;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica não possui competência legal para nomear perito *ad hoc*;

Considerando a doutrina de Abel Fernandes Gomes e outros na obra intitulada “Nova Lei Antidrogas – Teoria, Crítica e Comentários à Lei nº

11.343/2006" - Editora Impetus. 2006 (página 175) que diz: "O laudo provisório não precisa ser elaborado por perito oficial ou outro expert, pode ser firmado por pessoa idônea que detenha conhecimento suficiente em razão da sua formação ou da experiência profissional para formar um juízo provisório acerca da natureza e quantidade da substância entorpecente. Um agente policial experiente, por exemplo, pode firmar o laudo provisório, o fato de ter participado da investigação ou da prisão não retira a idoneidade ou imparcialidade, pois na condição de funcionário público possui o dever de agir conforme a verdade";

Considerando as jurisprudências dos Tribunais de Justiça de São Paulo, Mato Grosso e Ceará (TJSP, RT 710/272, RT 714/359 e HC 1.078.698-3/2-00; TJMT, RT 549/352; TJCE, RT 780/638), as quais são unânimes no sentido de que, para lavratura de prisão em flagrante, o laudo de constatação preliminar é provisório, concebido a partir de um teste de orientação que tem o intuito de oferecer indícios de materialidade, jamais terá o condão de substituir o laudo toxicológico definitivo firmado por perito oficial;

Considerando que policiais civis (agentes e escrivães) lotados em delegacias de Polícia Civil de vários municípios rondonienses têm realizado teste preliminar de cocaína e maconha, sem gerar prejuízo à persecução criminal, tais como: Delegacia de Repressão a Entorpecentes da capital, Delegacia de Candeias do Jamari, Delegacia de Machadinho d'Oeste, Delegacia de Presidente Médici, Delegacia de Ouro Preto d'Oeste, Delegacia de Mirante da Serra, Delegacia de Urupá, Delegacia de Alvorada d'Oeste, Delegacia de São Francisco d'Oeste, Delegacia de Costa Marques, Delegacia de Espigão d'Oeste, Delegacia de Colorado, Delegacia de Cerejeiras entre outras,

RESOLVE:

Art. 1º Continuar adotando, como medida alternativa temporária, escala de plantão conjunta 24h entre as Coordenadorias Regionais de Criminalística de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, visando preservar o período de descanso dos servidores e não interromper o atendimento pericial aos locais de crime.

Art. 2º Determinar que a escala de plantão conjunta seja informada e disponibilizada para as unidades de Polícia Civil e Polícia Militar das Regionais de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé.

Art. 3º Determinar que a escala de plantão conjunta seja elaborada alternando dia-a-dia entre as sedes das Coordenadorias Regionais de Criminalística (Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé), ou seja, um dia a sede é a Regional de Rolim de Moura e no outro dia a sede é a Regional de São Miguel do Guaporé. Devendo ainda constar claramente na escala de plantão os nomes dos Peritos Criminais plantonistas, de modo que fique evidenciado o período de descanso do servidor, em conformidade com a determinação da 3ª Promotoria de Justiça de Rolim de Moura.

Art. 4º Determinar que os Coordenadores Regionais de Polícia Técnico-Científica de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé viabilizem treinamento básico e amostras de reagentes para exame preliminar de drogas (cocaína e maconha), mediante solicitação das autoridades policiais civis e militares das respectivas circunscrições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9923078

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.018996/2018-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **Medical da Amazônia Ltda. - CNPJ 34.758.599/0001-49.**

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 16/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9761573

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.054899/2017-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **MRL Concessionária Ltda - EPP - CNPJ 19.767.768/0001-13**, incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CFES/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 16/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.389083/2018-03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,
RESOLVE,
APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **DMC Dist de Med. e Correlatos Ltda- CNPJ 16.970.999/0001-31**.
Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Publique-se.
Porto Velho, 16/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9767916

Portaria nº 208/2020/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0053.017409/2020-00,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de GERENTE DA MANUTENÇÃO do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, matrícula 300078134, CPF nº 589.458.142-72, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2020NE00022	33.90.30	4.000,00
2034	4009	2020NE00023	33.90.39	4.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionadasno Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 9910204

Portaria nº 200/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.461763/2018-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROZILDA BATISTA SILVA**, matrícula nº 300011837, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 216, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2018.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9885238

Portaria nº 204/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.499591/2019-74, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 120/GAB/SESAU de 15.01.2020, publicada no Diário Oficial de nº 15 de 22.01.2020, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso IV, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IONE MARGARIDA MARTINOWSKI**, matrícula nº 300011768 ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Nível 004

LEIA-SE: Nível 003

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9894908

Portaria nº 199/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.021039/2020-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 300131517, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9884567

Portaria nº 203/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.027513/2020-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 300149161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dos períodos de **15 a 29.02.2020** e **01 a 15.11.2020** para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Protocolo 9890667

Portaria nº 197/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.021522/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** por motivo de interesse público, o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** nos dias **29.11.2019, 16 e 17.12.2019**, anteriormente agendadas para usufruto no período de **28.11.2019 a 17.12.2019**, do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. **REMARCAR** para fruição no período de **06 a 08.01.2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

Protocolo 9865122

Portaria nº 196/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde
ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300154898	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	Medico 20h	16/ 02/2020	01/ 03/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020	-	-	-	-
300155755	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE GRUPO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	-	-	-	-	-	-
300155277	ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 02/2020	01/ 03/2020	-	-	-	-	-	-
300149432	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BioMedico	17/ 02/2020	02/ 03/2020	01/ 06/2020	15/ 06/2020	-	-	-	-

Portaria nº 195/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias - Exercício 2020 dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07.11.2019 através da Portaria nº 2031/2019/SESAU-CRH (8734639), na forma do Anexo I.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	
300016870	JAIRA KUHN HERREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 05/2020	30/ 05/2020	-	-	-	-	-	-
300102701	MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020	-	-	-	-	-	-
300062958	FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020	-	-	-	-	-	-
300147576	MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020	-	-	-	-	-	-
300158541	DANIELA FREIRES SANTANA	CHEFE DE NUCLEO II	03/ 08/2020	01/ 09/2020	-	-	-	-	-	-
300104469	MARGARIDA MARTINS NOBRE	CHEFE DE EQUIPE	01/ 03/2020	20/ 03/2020	-	-	-	-	01/ 01/2020	10/ 01/2020
300036822	MARILENE BALBINO DA SILVA	Farmaceutico Bioquimico	01/ 02/2020	15/ 02/2020	16/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-
300145066	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	Medico 40h	01/ 05/2020	15/ 05/2020	16/ 07/2020	30/ 07/2020	-	-	-	-
300151849	IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS	Medico 40h	01/ 03/2020	30/ 03/2020	-	-	-	-	-	-
300099460	MARLENE PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020	-	-	-	-	-	-
300126887	ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 04/2020	15/ 04/2020	12/ 10/2020	26/ 10/2020	-	-	-	-
300145460	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmaceutico	01/ 05/2020	30/ 05/2020	-	-	-	-	-	-
300157346	HANNAH DAS NEVES MOURA	ASSESSOR ESPECIAL III	15/ 06/2020	29/ 06/2020	05/ 10/2020	19/ 10/2020	-	-	-	-
300158449	NAYARA GOMES NOGUEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	01/ 04/2020	20/ 04/2020	-	-	-	-	21/ 04/2020	30/ 04/2020
300124342	ITALO RICARDO GONCALVES	ASSESSOR DE COMUNICACAO	04/ 05/2020	13/ 05/2020	06/ 07/2020	15/ 07/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020	-	-
300127233	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR	01/ 07/2020	15/ 07/2020	24/ 08/2020	07/ 09/2020	-	-	-	-
300019739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Professor Classe C	13/ 01/2020	11/ 02/2020	-	-	-	-	-	-
300014833	ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 04/2020	30/ 04/2020	-	-	-	-	-	-
300093535	JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	01/ 05/2020	10/ 05/2020	01/ 08/2020	10/ 08/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020	-	-
300143521	CARLA DE PAULA LOPES KROETZ	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300131217	DIEILA MENDES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300156616	KENIA RIBEIRO MARINHO	Enfermeiro	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020
300133811	KENIA RIBEIRO MARINHO	Auxiliar em Enfermagem	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020
300014960	HUMBERTO ASSIS DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 11/2020	30/ 11/2020						

300150020	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	20/01/2020	03/02/2020	15/07/2020	29/07/2020				
300111731	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	Medico 40h	03/02/2020	03/03/2020						
300124940	MARCIA BUENO DO PRADO	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020						
300156547	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/05/2020	30/05/2020				01/05/2020	10/05/2020	
300134881	CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	Enfermeiro	16/03/2020	30/03/2020	16/04/2020	30/04/2020				
300100387	FABIANA GONCALVES E SILVA	Assistente Social	01/07/2020	30/07/2020						
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	Fisioterapeuta	01/07/2020	30/07/2020						
300158267	MARCOS AURELIO MAYER JUNIOR	ASSISTENTE	01/03/2020	15/03/2020	01/07/2020	15/07/2020				
300146585	MELINA RAMANA BRUCE IRIE	Farmaceutico	20/05/2020	29/05/2020	05/08/2020	14/08/2020	18/11/2020	27/11/2020		
300071026	ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL	Fonoaudiologo	03/02/2020	03/03/2020	-	-	-	-	-	-
300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONCA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/03/2020	30/03/2020	01/07/2020	15/07/2020	-	-	-	-
300137708	AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	09/04/2020	18/04/2020	22/07/2020	31/07/2020	16/11/2020	25/11/2020	-	-
300134763	LETICIA CORREIA FONSECA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	06/04/2020	15/04/2020	12/08/2020	21/08/2020	03/11/2020	12/11/2020	-	-
300157774	RAFAEL DE JESUS HOLANDA	ASSISTENTE	15/07/2020	27/07/2020	13/10/2020	22/10/2020	21/12/2020	30/12/2020	-	-

Protocolo 9863211

Portaria nº 140/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 4/2020/SESAU-CRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.006529/2020-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Salatiel Monteiro da Costa	300137132	38

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9763241

HB

Portaria nº 549/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Processo nº. 0049.532604//2019-82

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	48
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	36

ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	60
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	36
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudióloga	300159230	48
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	30
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudióloga	300053239	48
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	36
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	102
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	48
BRUNO UELITON VELASQUEZ GO. ARAUJO	Farmacêutico Bioquímico	300145362	120
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	48
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	60
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	102
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	54
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	84
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	102
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	72
DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	300093191	120
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	60
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	36
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	36
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	108
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	12
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	60
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	120
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	92
GEANI REBOUCAS GOMES	Enfermeiro	300099830	42
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	42
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	102
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	60
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	84
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	120
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	108
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	120
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300160051	24
JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	108
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	108

KARLA MARIANA FELISBERTO B. PONTES	Nutricionista	300131350	42
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	18
KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	Farmacêutico Bioquímico	300125917	40
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	24
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	36
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	84
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	108
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	96
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	84
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	30
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	300144905	48
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	114
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicólogo	300105255	108
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	42
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	84
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	60
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	36
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	300060859	108
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	108
NISELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	Enfermeiro	300159360	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS DOS REIS	Biomedico	300036204	36
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeiro	300149564	108
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	36
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	108
ROGERIO ALVES DA SILVA	Biomédico	300036493	60
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	12
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	48
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	108
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	24
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	42
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	48
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	108
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	36
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADELIANE BRITO SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	300160090	12
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300093072	96
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	48
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	84
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	120

ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	46
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	24
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	120
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	84
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300143237	96
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	12
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	24
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	48
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	72
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	60
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	120
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	84
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	108
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Técnico em Enfermagem	300094002	60
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	60
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	36
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	96
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	36
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	60
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	120
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	54
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	48
AREIDE GUEDES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300016551	36
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	96
ARLENE LOPES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300043921	72
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	60
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	36
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	96
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	300148322	60
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156753	72
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	48
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	72
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	96
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	72
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	108
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	60
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	36
DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	300062655	24
DAMARES KATRINE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300147070	72
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	102
DANIELE CRISTINI MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	42
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	72
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	108
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	96
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	60
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	72
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	60
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72

DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	96
EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300143611	72
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	72
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	84
EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300092761	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	120
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	84
EIMAR BORGES DA COSTA	Téc. em Serv. de Saúde	300023018	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	116
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	24
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	96
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	96
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	72
ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	72
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	60
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	84
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	84
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	96
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	120
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	24
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	102
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	24
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	60
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	84
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	300149517	48
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	48
FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	120
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	108
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	60
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	84
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	96
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	84
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	60
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	114
GINALVA CARLA AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	36
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	60
GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER	Técnico em Enfermagem	300142871	36
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	96
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	108
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	120
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	48
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Téc. em Serv. de Saúde	300014911	12
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	108
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	12
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	96

IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	120
ISABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	96
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	84
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	108
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	120
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	108
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	96
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36
JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300053694	60
JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142924	60
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	120
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	96
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	84
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	96
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	84
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	96
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	12
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	116
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	108
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	108
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	84
JULIANA LEONARDELI	Técnico em Enfermagem	300155242	60
JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143476	48
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	84
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	114
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	36
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	48
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KETULLY BORGES VAZ DE MENEZES	Técnico em Enfermagem	300144842	48
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	48
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	48
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	24
LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143067	48
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	120
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	108
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	108
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	60
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	96
LUCIA AVELINA MENDONÇA	Téc. em Nut. e Dietética	300159146	84
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	96
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	84
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	84
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	36
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	48
MAIZA THANAYARA C.DA R.A HOLOSBAH	Técnico em Enfermagem	300143186	48
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	96
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	108

MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	48
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	84
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	84
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	60
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	24
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	96
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	36
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	48
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	108
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	84
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	60
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	96
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	300155268	72
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	36
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	108
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	72
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	24
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	60
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	36
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	96
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	72
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	60
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	108
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	84
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	108
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	84
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	60
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300144904	96
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	84
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	84
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	60
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	36
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	72
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	108
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	72
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	48
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	72
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300148223	24
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	84
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	108
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	96
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	36
RAIDIALECiano CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	24
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nut. e Dietética	300145068	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	60
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	96

REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	72
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	96
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	60
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143114	120
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	66
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	48
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	84
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	48
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	96
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	48
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	108
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	108
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	96
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	48
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	84
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	72
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	36
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	108
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	60
SAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	60
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	24
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	48
SARA RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145590	12
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	96
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	120
SILVANA MASSUCATTO	Técnico em Enfermagem	300102336	84
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	120
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	96
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	84
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300148228	12
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	84
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	84
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	72
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	72
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	84
TIELI MARTINS	Técnico em Laboratório	300149070	72
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	60
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	84
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	72
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	96
VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Técnico em Enfermagem	300143403	24
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	120
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	120
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	72
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	96
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	84
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	18

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022325	96
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	84

ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	36
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	84
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300018491	48
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	60
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	84
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	36
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA BRITO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011859	72
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	108
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	72
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	48
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	60
IVONE BARROS FACA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300028633	84
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300015105	96
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	18
JOSENIER PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	60
LEONOR MAZZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	48
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	48
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	36
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	96
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	60
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	84
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
MARISA SANTANA BULHOES	Auxiliar em Enfermagem	300046431	120
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	84
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	84
SELMA APARECIDABEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	120
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	96
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	72
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	90
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044601	60
WELLINGTON MIGUEL FRAN CA LEO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	120

Protocolo 9331569

Portaria nº 68/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.023088/2020-33

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em enfermagem	300120354	24
----------------------------	-----------------------	-----------	----

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Protocolo 9930628

Portaria nº 67/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **DEZEMBRO 2019**.

Considerando o teor do Processo nº0049.023472/2020-36

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149805	3037757	24
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	20

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Protocolo 9930443

EDITAL Nº 5/2020/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
7	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	29/ 04/1982	52502471602

Porto Velho (RO), 30 de Janeiro de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http:// www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS(https:// www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/ index.php/certidao-negativa)
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 9880130

HRC

EDITAL Nº 2/2020/HRC-ASTEC

A diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da lei complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como diretora, com o coordenador da COREME/HRC/SESAU, torna público o RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 3/2019.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020.

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	Flavio de Jesus Junior	1502	60	1,5	-	55,5
2º	Mahler Giordani Miléo	1489	49	4,0	X	52,9
3º	Rafael Antonio Cavatti	1482	56	0	-	50,4
4º	Rodolfo Borges Franco de Macedo	1494	54	1,75	-	50,35
5º	Camila de Sá Conceição	1486	53	2,5	-	50,2
6º	Thiago Moraes De Souza	1476	55	0,25	-	49,75
7º	Wanderley Oliveira Junior	1500	50	3,25	-	48,25
8º	Thomas Piacsek	1473	49	4,0	-	48,1
9º	Valter Magalhães de Souza Filho	1479	42	5,75	-	43,55
10º	Ralline Malala Rodrigues Melo	1493	43	3,5	-	42,2
11º	Giselli Manea Alves Da Cruz	1492	43	3,0	-	41,7
12º	Hingrid Angelica Benetti Mota	1498	44	1,25	-	40,85
13º	Wagner Toledo da Silva	1478	38	2,5	-	36,7
14º	Selden Kawai De Andrade	1481	36	0	-	32,4
15º	Omar Ronald Fuentes Cruz	1491	29	0	-	26,1
16º	Walter Rocha Passos Nieto	1462	22	0,5	-	20,3

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020.

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	Monica Alexandra de Conto	1487	76	4	-	72,4
2º	Thaynara Mougnot Toscano Breviglieri Roncato	1460	44	5	-	44,6
3º	Rodrigo Aparecido Pereira Lima	1505	42	3,5	-	41,3
4º	Ana Cleide Silva Souza	1501	42	3	-	40,8
5º	Lana Tárclia Pereira de Castro Albuquerque	1503	39	1,5	-	36,6
6º	Jeferson Rodrigues Ramos	1471	39	1,5	-	36,6
7º	Juliana Maria Bezerra de Miranda	1459	0	0	-	0

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020.

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	José Albino Pereira da Silva	1485	54	1,5	-	55,5
2º	Giovanni Boccaccio Anacleto Cavalcante	1480	50,4	0	-	50,5
3º	Maxsuel Clara Do Couto	1490	46,8	1,0	-	48,0
4º	Luiz Rogério Benvenutti	1472	38,7	3,5	-	42,0
5º	Rodrigo Barbosa Alcazar	1495	36	2,0	-	38,0
6º	José Augusto Pereira Costa	1483	33,3	3,0	-	36,5
7º	Aline Márcia Mororó Alves	1474	31,5	0,5	-	32,0
8º	Ivannilton Alves Teixeira	1458	30,6	1,0	-	31,5
9º	Jonatan Strapasson Peres	1484	0	0	-	0
10º	Neilton Santos Silva	1499	0	0	-	0

Flávio Pierette Ferrari

Coordenador da COREME/HRC/SESAU/RO

Elizangela Lopes Soares da Silva

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

CEMETRON

Portaria nº 10/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300014859	Josineide Pereira Campos	2020	11/ 02/2020 a 01/03/2020	10/ 03/2020 a 30/03/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9909592

CETAS

Portaria nº 3/2020/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, matrícula nº. 300042610, para responder no período de **1 a 15/02/2020**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de férias regulamentares (1º. Período ref. ao Exercício 2020) da Titular, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 9909666

SEDUC

Portaria nº 249/2020/SEDUC-NRE

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, localizada no município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2329/2012-GAB/SEDUC de 10 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2117 do dia 12/12/2012 página 17 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9818814

Portaria nº 254/2020/SEDUC-NRE

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, localizada no município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e

Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 879/2014-GAB/SEDUC de 09 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2483 do dia 24/06/2014 página 29 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9823082

Portaria nº 263/2020/SEDUC-NRE

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio

Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0970/2014-GAB/SEDUC de 01 de julho de 2014, publicado no DOE nº 2489 do dia 02/07/2014 página 35 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9835693

Portaria nº 361/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.029565/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **MAGNA GLACIELHA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300117594**, da função de **Vice Diretor**(a) do CEEJA Silvio Viana Louro, **Tipologia 2**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9901098

Portaria nº 362/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.029565/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **MAGNA GLACIELHA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300117594**, para exercer a função de **Diretor**(a) do CEEJA Silvio Viana Louro, **Tipologia 2**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9901191

Portaria nº 370/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.027116/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **17/01/2020** (a) servidor(a), **ELISANGELA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063450**, da função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9905266

Portaria nº 372/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.027116/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **17/01/2020** (a) servidor(a), **ELIANE DE OLIVEIRA MARTINIANO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300025385**, da função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9905884

Portaria nº 373/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.027116/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **17/01/2020** (a) servidor(a), **DENISE RODRIGUES MONÇÃO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063070**, da função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F. Professor Valdir Monfredinho, **Tipologia 2**, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9906199

Portaria nº 368/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.025868/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020 a pedido** o (a) servidor(a), **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300097691**, da função de **Diretor(a)** do CEEJA Silvio Viana Louro, **Tipologia 2**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9903908

Portaria nº 353/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016498/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **14/01/2020** (a) servidor(a), **VANUZIA ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300060719**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M. Nilo Coelho, **Tipologia 3**, localizada no Município de Ministro Andreazza da CRE Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9895651

Portaria nº 354/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016498/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **14/01/2020** (a) servidor(a), **VANUZIA ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº **300060719**, da função de **Vice Diretor**(a) da E.E.E.F.M. Nilo Coelho, **Tipologia 3**, localizada no Município de Ministro Andreazza da CRE Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9896191

Portaria nº 357/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016498/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **14/01/2020** (a) servidor(a), **ELIZETE SIEBERT BUSS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº **300098278**, para exercer a função de **Vice Diretor**(a) da E.E.E.F.M. Nilo Coelho, **Tipologia 3**, localizada no Município de Ministro Andreazza da CRE Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9896666

Portaria nº 369/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.527818/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/01/2020 a pedido** (a) servidor(a), **MARINEZ BRESSAN**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº **300025838**, da função de **Diretor**(a) da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, **Tipologia 3**, localizada no Município de Colorado do Oeste da CRE/SEDUC/Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9904361

Portaria nº 349/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cap. Claudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300150213, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **28/01/2020 à 26/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9893617

Portaria nº 348/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SILVANIA GREGORIO CARLOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NFCTP/SEDUC, matrícula nº 300037817, nos períodos de 09/04/2019 à 18/04/2019, 24/06/2019 à 03/07/2019, 05/11/2019 à 14/11/2019 conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/03/2020 à 16/03/2020** e o segundo de: **04/05/2020 à 18/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9893381

Portaria nº 337/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300063425, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9875487

Portaria nº 338/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300063425, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9876273

Portaria nº 341/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZEU CORDEIRO MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300023670, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **09/03/2020 à 23/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9883536

Portaria nº 342/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300039375, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **17/07/2020 à 31/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9883827

Portaria nº 351/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300128868, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9893736

Portaria nº 352/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/GEB/SEDUC, matrícula nº 300039698, no período de 01/07/2020 à 10/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **04/05/2020 à 13/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9893785

Portaria nº 350/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 296/2020/SEDUC-NFE (9848928).

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) UEMERSON PEREIRA DE BASTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110335, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Onde se lê:**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Leia-se:**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9893694

Portaria nº 381/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 5/2020/SEDUC-CREBURSRL de 20 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 09/01/2020, a servidora **FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA**, matrícula nº 300107160, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, na função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **BURITIS/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 390/2020/SEDUC-CREJIPGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da IN n. 01/STN/97.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento de Empresas e Agricultores Familiares conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros, designando os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, do município de Ji-Paraná-RO sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e conferência de documentação cadastral e emissão de Declaração de Cadastramento e Habilitação para fins de licitação do PNAE e chamada pública do PNAE e PEAL/RO:

1. BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 3058823-5, CPF nº 353.763.251-72
2. ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 300145330, CPF nº 870.887.032-20
3. ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA, matrícula nº 300156030, CPF nº 573.896.912-04

Art. 2º - No caso de desistência do(s) servidor(es) designado(s) nesta Portaria, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 17 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9923362

EDITAL Nº 5/2020/SEDUC-SEI

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Retificar o Edital nº 03 - **Homologação das Inscrições para a realização do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor)**, para atender a 9 (nove) Escolas pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, mediante a realização de provas objetivas, análises de títulos e entrevistas, conforme relação a seguir,

Onde se lê:

Anexo II - Inscrições Homologadas

Insc.	Nome/ Candidato	Função a qual Concorre	Escola	Município
1.	ELIS REGINA NOBRE LISBOA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
2	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
3	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
4	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
5	EDAIANE SANA DE FREITAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
---	---	---	---	---
01/ CRE-Jaru	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
02/ CRE-Jaru	TATIANE DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
03/ CRE-Jaru	CIDERLI SANTANA DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
04/ CRE-Jaru	DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
---	---	---	---	---
007/ 2020/CRE/CAC	ROSECLER NUNES DE ALMEIDA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
008/ 2020/CRE/CAC	MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
013/ 2020/CRE/CAC	MARTA MARGARETE BANDURKA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
014/ 2020/CRE/CAC	MARLENE CECONI	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
016/ 2020/CRE/CAC	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
---	---	---	---	---
002/ 2020	TATIANA DE OLIVEIRA VINO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
007/ 2020	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0014/ 2020	VALMIR PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0026/ 2020	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0030/ 2020	FATIMA CRISTINA PAIO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0035/ 2020	OSIEL PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
---	---	---	---	---
1	ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
2	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
3	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO
---	---	---	---	---

001/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
002/ 2020/CRE/ESPIGÃO	LAUÇOENI LUÍZA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
003/ 2020/CRE/ESPIGÃO	DEOSMAR JOSÉ DA COSTA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
004/ 2020/CRE/ESPIGÃO	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
005/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
---	---	---	---	---
1	ELIANE CRISTINA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS
---	---	---	---	---
1	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA
2	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA

Leia-se:

Anexo II - Inscrições Homologadas

Insc.	Nome/ Candidato	Função a qual Concorre	Escola	Município
2	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
3	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
4	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
5	EDAIANE SANA DE FREITAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
---	---	---	---	---
01/ CRE-Jaru	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
02/ CRE-Jaru	TATIANE DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
03/ CRE-Jaru	CIDERLI SANTANA DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
04/ CRE-Jaru	DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
---	---	---	---	---
007/ 2020/CRE/CAC	ROSECLER ALVES SANTOS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
008/ 2020/CRE/CAC	MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
013/ 2020/CRE/CAC	MARTA MARGARETE BANDURKA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
014/ 2020/CRE/CAC	MARLENE CECONI	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
016/ 2020/CRE/CAC	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
---	---	---	---	---
002/ 2020	TATIANA DE OLIVEIRA VINO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
007/ 2020	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0014/ 2020	VALMIR PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0026/ 2020	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0030/ 2020	FATIMA CRISTINA PAIO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0035/ 2020	OSIEL PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
---	---	---	---	---
1	ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
2	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
3	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO
---	---	---	---	---
001/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
002/ 2020/CRE/ESPIGÃO	LAUÇOENI LUÍZA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
004/ 2020/CRE/ESPIGÃO	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
005/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
---	---	---	---	---

1	ELIANE CRISTINA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS
---	---	---	---	---
1	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA
2	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA

Inscrições Não Homologadas

003/ 2020/CRE/ESPIGÃO	DEOSMAR JOSÉ DA COSTA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
1.	ELIS REGINA NOBRE LISBOA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9934763

Portaria nº 396/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.008668/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 10/01/2020 a servidor(a), ELINÉAS DA SILVA COSTA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300127212, para exercer a função de Diretor(a) da E.E.E.F. M. Inácio de Castro, Tipologia 2, localizada no Município de Pimentearas CRE de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9934091

Portaria nº 385/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.033244/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 03/02/2020 o (a) servidor(a) AGADY NUBIA DE VASCONCELLOS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300046324, da função Vice Diretora (a) do (a) Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IV CTPM, Tipologia 4, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9913072

Portaria nº 386/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.033244/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/02/2020 o (a) servidor(a) NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300080350, para exercer a função Vice Diretora (a) do (a) Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IV CTPM, Tipologia 4, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9913227

Portaria nº 388/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.029563/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2020 (a) servidor(a), LUCINÉIA DE JESUS DINIZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099954, para exercer a função de Vice Diretor(a) do CEEJA Silvio Viana Louro, Tipologia

2, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9915029

Portaria nº 376/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.028418/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **MIRIAN ALMEIDA MACHADO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300050693**, para exercer a função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F. Professor Valdir Monfredinho, **Tipologia 2**, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9906760

Portaria nº 383/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.022896/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300128804**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M Campos Sales, **Tipologia 4**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9912136

Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.022880/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **NICÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300100772**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9907181

Portaria nº 380/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.022880/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **ELISANGELA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063450**, para exercer a função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9907574

Portaria nº 382/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.021242/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020 a pedido** (a) servidor(a), **RUTE BONIFACIO MACIEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº **300015969**, da função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M Campos Sales. , **Tipologia 4**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9908098

IDEP

Portaria nº 18/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo **0048.403711/2018-23**.

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MENDES DE ALMEIDA**, cargo **Professor classe C**, matrícula **300023872**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC Abaitará do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no período adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **10/04/1997 a 09/04/2002**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 9881211

SEJUCEL

Portaria nº 29/2020/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto na Lei nº 4.415 de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da lista de beneficiário do Programa Bolsa Atleta, a partir desta data, o bolsista AZARIAS DE ALMEIDA, CPF nº 126.362.607-65, por ter atingido o limite de idade, conforme § 2º do Art. 10 do Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mayara Metran Dias dos Santos
Superintendente em substituição / SEJUCEL
Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9934495

Portaria nº 26/2020/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018, no Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Todos os Bolsistas do Programa Bolsa Atleta certame 2019 terão até às 23h59m do dia 16 de março de 2020 para informar, por meio do sistema online, os resultados alcançados consoantes com as metas técnicas previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único: A não observância do caput deste artigo acarretará no cancelamento automático da bolsa nos termos dos itens 7.2 e 11.2 do Edital nº 09/2018/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º. As informações prestadas farão parte dos critérios de avaliação para a renovação da Bolsa para o certame 2020 em atenção ao item 4.15 do Edital nº 01/2020/SEJUCEL-CEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mayara Metran Dias dos Santos
Superintendente em substituição / SEJUCEL
Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9923101

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.288085/2019-78**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de material permanente (**equipamentos tecnológicos**), para suprir as estações de trabalho da SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Pregão Eletrônico Nº Nº 357/2019/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

525/2019/SUPEL-ASSEJUR, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ R\$ 348.830,60 (trezentos e quarenta oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor da empresa A.L.T TRINDADE, CNPJ sob o nº **30.865.611/0001-63**, por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9922929

ERRATA

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno, e na sua 40ª reunião plenária ordinária, realizado no dia 18 de dezembro de 2019.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual 1.052 de 12 de dezembro de 2019 - que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia.

Considerando o Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019 - que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social se materializa nos equipamentos municipais da assistência social, sendo uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Resolução Nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 05, de 08/01/2020, que "dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2020, referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia e a aprovação do calendário de reuniões 2020."

Onde se lê:

Art. 5º. O repasse financeiro foi pactuado e será realizado por meio de dois blocos de financiamento:

I – Bloco da Proteção Social Básica:

a) **Piso Básico Fixo:** cofinanciamento do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

Porte Municipal	Valor Proposto/ mensal
Porte I	2.000,00
Porte II	4.000,00
Porte Médio	8.000,00
Porte Grande	16.000,00

Leia-se:

Art. 5º. O repasse financeiro foi pactuado e será realizado por meio de dois blocos de financiamento:

I – Bloco da Proteção Social Básica:

a) **Piso Básico Fixo:** cofinanciamento de Programas e Serviços da Proteção Social Básica.

Porte Municipal	Valor Proposto/ mensal
Porte I	2.000,00
Porte II	4.000,00
Porte Médio	8.000,00
Porte Grande	16.000,00

Onde se lê:

Art. 6º Fica pactuado o calendário anual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com as respectivas datas de reuniões para o ano de 2020:

- Dia 20 de fevereiro de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 21 de maio de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 27 de setembro de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 17 de dezembro de 2020, no município de Porto Velho."

Leia-se:

Art. 6º Fica pactuado o calendário anual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB com as respectivas datas de reuniões para o ano de 2020:

- Dia 20 de fevereiro de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 21 de maio de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 24 de setembro de 2020, no município de Porto Velho;
- Dia 17 de dezembro de 2020, no município de Porto Velho."

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Presidente da CIB/RO

FEASE

Portaria nº 57/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho, ID 8348588, e Requerimento ID 8348536 do processo SEI nº 0065.442120/2019-44.

Considerando a Declaração nº 123/2019 do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesárioem EAD para as Eleições de 2018, eprestou Serviço Eleitoral no dia 07 de outubro de 2018 (1º Turno) e 28 de outubro de 2018 (2º Turno) na função de Mesário.

Resolve:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, nos dias 15, 16, 17, 19, 22 e 23 de junho de 2020 . com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300093314, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9941587

Portaria nº 55/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 17/2020/FEASE-GET e anexo 9912969.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 03.08.2020 a 10.08.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **CLELTON MENDES DE ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300087765, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo Escolta Tática, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 25.04.2017, 03.07.2017, 19.09.2017 e 13.01.2018.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9940390

Portaria nº 54/2020/FEASE-ASGP

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 516/2019/FEASE-UIMSISSETORADM, e Justificativas 9666715.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no ano de 2019 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADONILSONDOS SANTOS OLIVEIRA	300.089.618
02	AGEU CAMPELO DA SILVA	300.134.792
03	ALDEIRCARNEIRO DE AMORIM	300.134.911
04	ALEX COSTA FELIX	300.087.299
05	ALEXDANIELCANGUSSU ROCHA	300.134.798
06	ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	300.039.696
07	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300.134.806
08	BRUNA LIMA MARTINS	300.134.916
09	CLAUDIO DE ANDRADE	300.093.454
10	DEJAIRVIAMONTE DE BRITO	300.134.830
11	DIEGO DE LARA NASCIMENTO	300.088.867
12	DIEGO MORENO LOPES	300.134.827
13	DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BONFIM	300.115.509
14	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	300.134.953
15	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300.134.933

16	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	300.127.361
17	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300.135.757
18	ENOQUEPAIVAALVES	300.134.921
19	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300.134.927
20	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	300.134.955
21	FABRÍCIO PEREIRADE MIRANDA	300.134.918
22	FABRÍCIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300.134.887
23	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	300.088.725
24	FERNANDAARAÚJO CHAVES	300.088.314
25	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	300.109.522
26	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300.093.915
27	FRANQUEHENRIQUE DE SOUZA	300.134.922
28	GERENALDOPEREIRA DOSSANTOS	300.134.958
29	GIGLIANERODRIGUESCARDOSO	300.134.961
30	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	300.093.418
31	IAURECYSOUZA DE OLIVEIRA -	300.088.431
32	IVODA SILVASANTANA	300.135.016
33	JAIRLUIZVIEIRA	300.092.828
34	JAISPEDRAÇA LEOCÁDIO	300.134.903
35	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	300.109.290
36	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300.134.976
37	JEFFERSONHENRIQUE MORAES COSTA	300.134.862
38	JIANNY LEITE DE MORAIS	300.134.865
39	JOEL DE SOUZA BATISTA	300.134.972
40	JOSÉAGUINALDO PEREIRA LIMA	300.093.435
41	JOSÉ LAURO PINHEIRO	2315219/ SIAPE
42	JUAREZ WESTFAL	300.134.875
43	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300.134.870
44	LIZETEBARBOSASODRÉ	300.033.855
45	LUCIANO PINHEIROTORRES	300.110.943
46	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	0760292/ SIAPE
47	MADALENAGONÇALVESSANTOS	300.116.877
48	MARCELOPORTELACOELHO DE OLIVEIRA	300.134.931
49	MARCOS SOARES CAMPOS	300.088.802
50	MARIAEREMITA SILVA DOSSANTOS	300.015.578
51	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	300.116.009
52	MARLON BRUNO NOGUEIRACARVALHO	300.134.932
53	MAXMAURO RODRIGUESRIBEIRO	300.135.015
54	MIRLLIAN ALLEYNEBARROSO RODRIGUES	300.116.678
55	NERIVAN DA SILVAFEITOSA	300.134.962
56	OCIVANDARODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	300.116.944
57	OTACILIO RAMOSGUIMARÃESFILHO	300.092.796
58	RAFAEL ADAMINSNASCIMENTONUNES	300.093.344
59	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300.088.270
60	RÉGISDE SOUZANOGUEIRA	300.088.244
61	RENATOSANTOSFARIAS	300.135.773
62	ROBERTODE SOUZA FERREIRA	300.134.988
63	ROBSON DE OLIVEIRADIAS	300.134.987
64	RODRIGO VINICIUSPEREIRAPIERIM	300.134.971
65	RUI BARBOSA DESOUZA FILHO	300.093.913
66	SAIMONBORGESDOS SANTOS	300.134.954
67	SANSÃO DA SILVA MENEZES	300.134.956
68	SAUL FILIPESPHINX MAIA	300.134.957
69	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	300.094.314
70	TCHARLES RAFAEL EBERT	300.087.522
71	TIAGOSALCEDO GUEDES	300.088.311
72	UOSTON DE FREITAS	300.134.980
73	VANESSA BARBOZA DA SILVA	300.115.910
74	VAN DAMME FRANCO DE OLIVEIRA	300.134.950
75	VANILDOAPARECIDOCATANHA	300.134.949
76	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300.092.808
77	VILMA APARECIDAPEREIRA COELHO	300.145.924
78	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	300.134.944
79	WEVERSON VIERA DA SILVA	300.088.388
80	WILIAMCRISTIAMDASILVA	300.087.274

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9937440

Portaria nº 52/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidora por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 337/2019/FEASE-UIMSISSETORADM e anexo 7947607.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 02 a 05/12/2019 e 10 e 13/12/2019, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, a servidora **ANACRISTINABENLOLOBACURI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 300.039.696, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 03 (três) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 20.07.2018, 09.11.2018, 13.06.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9935416

Portaria nº 559/2019/FEASE-ASGP

Publicar, a relação dos servidores ATIVOS da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo n. 0065.563074/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar**, a relação das lotações dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	CIDADE
300092970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300116320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300141569	CRISLANE PANDOLFO	PSICOLOGO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300110743	ELIANE RODRIGUES MACIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300117268	ELIAS ALVES DE LIMA NETO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300134906	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES

300115667	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300136375	IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300124698	JURANDI MILLER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088919	MARCOS ANTONIO MILITAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093094	NILTON CESAR VIOLA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300088334	ROGERIO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300116901	WILLIAM NETO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300093489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300094173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093112	AGUINALDO SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116682	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300094199	CICERO PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093502	DAGMAR BOSSER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093484	ELZA GUARDA BELLO FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300131652	FABIO GARCIA SAUDE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300134948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL

300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300115698	JOAO SILVA FELIZARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300102749	JOSE SILVA SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093430	KARIN MARIA GOMES CURY	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093143	LUIZ CARLOS PARRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116097	MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300131439	MARCELO FREITAS SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093330	MURILO TORRES SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300092967	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300136960	TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	PSICOLOGO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300115830	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300116696	VAGNER NUNES BOLONINI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL
300092784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	POLO SOCIOEDUCATIVO DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA MIRIM
300093335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	POLO SOCIOEDUCATIVO DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA MIRIM
300116550	SUELEN DA SILVA LOPES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	POLO SOCIOEDUCATIVO DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA MIRIM

300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	POLO SOCIOEDUCATIVO DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA MIRIM
300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300125221	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134912	ANEZINO GOMES FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116390	CHARLES KRUGER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300137124	CRISTIANO ESTEVAO CABRAL	PSICOLOGO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300094121	EDENILSON DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300092833	EDILSON ELIAS FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300094226	EDMAR ERDMANN	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300109283	ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300145744	FAGNER GOMES DE FARIA	PSICOLOGO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093141	FELIX DOS SANTOS NORTE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093312	FERNANDA DINATO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA

300093136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300115827	GYSELE DEISE MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300092807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131333	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116522	JOSIMAR RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116668	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093464	KATILIANE DANTAS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093459	LEANDRO FOGACA PERUCHI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093581	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093302	MAIK CANAL	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093294	MARCELO RODRIGO ROSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116437	MARCIO REGUELIN	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300145937	MARIA JAQUELINE MAESTA TEODORO	PSICOLOGO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093456	REINALDO MERCADO PAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116707	REINALDO VALADARES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA

300093580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300017357	ROSALIE PEREIRA LIMA	Cirurgiao Dentista	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300115861	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300109322	THATYANE GOMES DE AGUIAR	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093490	VANESSA DUARTE DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300093496	VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300116476	WILLIMIS ALVES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANA
300134990	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANÁ
300115762	TANIA CEVADA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE A. SOCIOEDUCATIVO - CASE	JI PARANÁ
300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134803	ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134804	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134911	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300087299	ALEX COSTA FELIX	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300087796	ALEXANDRO LOPES GEBER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CT	PORTO VELHO
300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134242	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300105895	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO

300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300115639	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	ODONTOLOGO	FEASE- UIMS I	PORTO VELHO
300039696	ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	Auxiliar em Enfermagem	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300116179	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRA	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134800	ANA PAULA SOARES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE - ASCV	PORTO VELHO
300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300087808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300088749	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088017	ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-GAB	PORTO VELHO
300156101	APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM/ FEASE	PORTO VELHO
300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300087762	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300127060	BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	NUTRICIONISTA	FEASE-CAF	PORTO VELHO
300158123	BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FEASE-ACI/ GAB	PORTO VELHO
300087763	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-GAB	PORTO VELHO
300134916	BRUNA DE LIMA MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ PSICOSOCIAL	PORTO VELHO
300134816	CLADEAN SOUSA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300135760	CLECI MIGUELINA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300087765	CLELTON MENDES DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134813	CRISTIANE SALES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CAF	PORTO VELHO
300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300111116	DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300110518	DAYANA NEVES DOMINGUES	ENFERMEIRO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300087767	DENILDE DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO

300134827	DIEGO MORENO LOPES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300115509	DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300092832	EDER FERNANDO MACHADO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	A DISPOSIÇÃO DA FEASE	PORTO VELHO
300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300127361	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300088432	ELIAZAR ROSSEL TAMO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134833	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300116412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134921	ENOQUE PAIVA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300092789	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300033852	EUNICE BARBOSA SODRE	Iperon - Tecnico em Previdencia	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300088352	EVA FREITAS LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134930	EVELYN LAURA AFONSO DE S GLAJCHMAN HUTHE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134887	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300137054	FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO	PSICOLOGO	UNIDADE FEMININA	PORTO VELHO
300088314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300155701	FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS	OUVIDORA	OUVIDORIA-FEASE	PORTO VELHO

300109522	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300092809	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	A DISPOSIÇÃO FEASE- CPPAD	PORTO VELHO
300093419	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300088289	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300116414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300156762	FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA	ASTI/ GAB	PORTO VELHO
300134922	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300155722	GELSON BERNARDES DAS NEVES	ASSESSOR DE COMPRAS	CAF/ ASCOMP	PORTO VELHO
300134958	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134961	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300092805	GILDA RORIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300088386	GILIARDE IRINEU DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CORDENADORIA-CAA	PORTO VELHO
300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	SINDICATO SINGEPERON	PORTO VELHO
300087365	GRACIELLY MOCELLIN TESSER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASCV	PORTO VELHO
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300110400	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300088431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300162306	IGOR GUYBSON SANTOS	Coordenador.Tec. de infraestrutura	FEASE-CINF	PORTO VELHO
300134969	ISAAC BOMFIM SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	ASPAT	PORTO VELHO
300134968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300135016	IVO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134891	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300087363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO

300109290	JAQUELINE ARINOS RICARDO	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093316	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088008	JECONIAS SOARES DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088337	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASPAT	PORTO VELHO
300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134880	JENIS FRANCISCO BATISTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300089970	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134865	JIANNY LEITE DE MORAIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134972	JOEL DE SOUZA BATISTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300127405	JOSE ARMIR DA COSTA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134875	JUAREZ WESTFAL	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134884	JULIANA BROGLIA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300093407	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASPED	PORTO VELHO
300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134872	LAIS CAROLINA MOLITOR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300109291	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	SEJUS- ENFERMEIRO	FEASE-ASSAU	PORTO VELHO
300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134985	LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300088090	LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300033855	LIZETE BARBOSA SODRE	Iperon - Tecnico em Previdencia	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300094178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300110943	LUCIANO PINHEIRO TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300150282	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300116877	MADALENA GONCALVES SANTOS LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO

300131444	MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300093090	MARCELO DA CRUZ PARENTE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134939	MARCELO SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ARIQUEMES	ARIQUEMES
300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134943	MARCIO BENTES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134991	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CPPAD	PORTO VELHO
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088802	MARCOS SOARES CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300034260	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300014978	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	FEASE-ASOF/ CAF	PORTO VELHO
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300116009	MARIA SUELY PARENTE LIMA	ENFERMEIRO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300093334	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300116678	MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134989	NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300142043	NARJARA CARDOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300135835	NATANA COSTA BENVINDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	ASPAT/ FEASE	PORTO VELHO
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088250	ODAISSA MAGALHAES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	ASGP/ FEASE	PORTO VELHO
300033971	ODALEA COSTA DE MORAIS	Iperon - Tecnico em Previdencia	ASGP/ FEASE	PORTO VELHO
300092796	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300110490	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO

300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300146013	PEDRO VASCONCELOS CORREA	PSICOLOGO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300115644	RAIMARE SODRE COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO
300160708	RAQUEL PEREIRA DA SILVA CHAGAS	ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS	FEASE-ASGP	PORTO VELHO
300091434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300134986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300135773	RENATO SANTOS FARIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134967	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300134971	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093347	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300151230	ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FEASE-ASCI	PORTO VELHO
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134954	SAIMON BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300089440	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300155731	SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR FINANCEIRO	CAF/ GAB	PORTO VELHO
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300116011	SILVIA PAULA DUTRA SOUSA	AUXILIAR DE DENTISTA	FEASE-CAA	PORTO VELHO
300093337	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300110486	SUZY BELARMINO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE MASCULINO PROVISÓRIA	PORTO VELHO

300134982	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	ASGP/ FEASE	PORTO VELHO
300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300088311	TIAGO SALCEDO GUEDES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134951	UELINTON AIRES DUARTE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300134980	UOSTON DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300115910	VANESSA BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300115702	VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE PROVISÓRIA MASCULINO	PORTO VELHO
300092808	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300145924	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	PSICOLOGO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300134977	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ CAF	PORTO VELHO
300087974	VIVIANA DA SILVA NEVES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE INTERNACAO FEMININA	PORTO VELHO
300088291	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300088298	WELLIGTON TELES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE	PORTO VELHO
300134942	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET	PORTO VELHO
300088388	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300087274	WILLIAM CRISTIAM DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE MASCULINO SENTENCIADA I	PORTO VELHO
300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093405	ANA MARIA GARCIA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA

300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300134886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOED. ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300094124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300116690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093314	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093318	JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM MOURA	ROLIM DE MOURA
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300093309	MARCIO JOSE SABINO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300092836	OZIANE MARIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300116540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300093306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300093493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300145923	VANESSA SOARES DA SILVA	PSICOLOGO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
300093150	BENONE DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093193	DANIEL GARCIA DO AMARAL	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA

300093481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300137138	GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	PSICOLOGO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116968	JOAO DAMASIO VIEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300094180	LEONES BUENO XAVIER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300115745	LIDUINA GIRAO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093349	RONALDO ALVES PROENCA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093350	RONALDO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093351	RONIVON LEITE DA CUNHA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116973	ROSIA NE DA SILVA RAASCH	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300131659	SELMA MACHADO DE MELO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116383	THAIS REIS DE OLIVIERA ARARUNA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300093340	VALDIR CARIA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300134946	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116977	WANDERSON XAVIER	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA
300116341	WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA	VILHENA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 9562731

SEAGRI

COTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEAGRI, CONAB E FETAGRO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
1	ABACATE	kg	4,74
2	ABACAXI	kg	3,20
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	2,39
4	ABÓBORA CAIPIRA/ COMUM	kg	2,03
5	ABÓBORA MADURA/ SECA	kg	2,27
6	ABÓBORA MORANGA	kg	2,98
7	ABÓBORA VERDE	kg	2,59
8	AÇAFRÃO	kg	13,64
9	ALFACE	kg	7,71
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	8,32
11	ALMEIRÃO	kg	7,73
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	7,84
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	11,75
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	2,94
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	3,61
16	BANANA MAÇÃ	kg	3,42
17	BANANA MISSOURI	kg	2,34
18	BANANA NANICA	kg	3,20
19	BANANA PRATA	kg	3,37
20	BATATA DOCE	kg	2,73
21	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	7,22
22	BERINJELA	KG	3,05
23	BETERRABA	kg	3,16
24	BISCOITO DE COCO	kg	17,13
25	BISCOITO POLVILHO	kg	18,44
26	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	16,65
27	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	11,38
28	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	10,84
29	BROA DE FUBÁ	kg	14,76
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	16,01
31	CARÁ	kg	2,86
32	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	21,64
33	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	10,06
34	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	Kg	8,98
35	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	kg	48,55
36	CAXI	KG	2,17
37	CEBOLA	kg	4,00
38	CEBOLINHA	Kg	9,15
39	CEBOLINHA ORGÂNICA	kg	11,23
40	CENOURA	kg	3,66
41	COCO VERDE	Dúzia	16,93
42	COENTRO	Kg	9,65
43	COENTRO ORGÂNICO	Kg	11,79
44	COLORAU	kg	14,49
45	COUVE	kg	8,77
46	DOCE DE BANANA	kg	11,94
47	DOCE DE GOIABA	kg	11,92
48	DOCE DE LEITE	kg	13,19
49	FARINHA DE BABAÇU	kg	13,56
50	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	5,32
51	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	5,22
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO II	kg	4,15
53	FEIJÃO DE PRAIA	kg	4,13
54	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	5,77
55	FEIJÃO PRETO TIPO II	kg	4,79
56	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	6,77
57	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	14,17
58	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	kg	11,04
59	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	6,22
60	FUBÁ DE MILHO	Kg	2,59

61	GOIABA FRUTA	kg	5,35
62	INHAME	kg	4,29
63	JILÓ	kg	3,26
64	LARANJA PERA	KG	2,25
65	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	2,81
66	LIMÃO GALEGO	kg	2,24
67	LIMÃO ROSA	kg	2,12
68	LIMÃO TAITI	kg	3,16
69	MAMÃO COMUM/ CAIPIRA	kg	2,14
70	MAMÃO HAVÁI/ PAPAIA	kg	2,96
71	MANDIOCA COM CASCA	kg	2,34
72	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	3,48
73	MANTEIGA	kg	18,14
74	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	4,85
75	MAXIXE	kg	2,99
76	MEL DE ABELHA	kg	29,22
77	MELADO DE CANA	kg	11,00
78	MELANCIA	kg	1,86
79	MELÃO (CAIPIRA/ COMPRIDO)	kg	3,22
80	MELÃO AMARELO	kg	3,77
81	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	3,49
82	OVOS DE CODORNA	Dúzia	2,08
83	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	7,70
84	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	4,99
85	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	kg	10,73
86	PAMONHA	kg	10,83
87	PÃO DE ABÓBORA	kg	10,54
88	PÃO DE MANDIOCA	kg	10,51
89	PÃO DE TRIGO	kg	9,89
90	PEIXE DOURADO - FILE	kg	29,15
91	PEIXE DOURADO - POSTA	kg	25,40
92	PEIXE PINTADO - FILE	kg	31,52
93	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	22,45
94	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	16,82
95	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	12,00
96	PEIXE PIRARUCU - FILE	kg	31,94
97	PEIXE PIRARUCU - POSTA	kg	25,65
98	PEIXE PIRARUCU EVISCERADO RESFRIADO	kg	19,90
99	PEIXE PIRARUCU INTEIRO FRESCO	kg	12,28
100	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	25,18
101	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	11,05
102	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	14,82
103	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	11,01
104	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	7,03
105	PEPINO	kg	3,48
106	PIMENTA DE CHEIRO	kg	6,47
107	PIMENTA DOCE	kg	5,19
108	PIMENTÃO VERDE	kg	5,28
109	POLPA DE ARAÇÁ	kg	10,15
110	POLPA DE ABACAXI	kg	10,34
111	POLPA DE AÇAÍ	kg	11,31
112	POLPA DE ACEROLA	kg	10,06
113	POLPA DE CACAU	kg	11,40
114	POLPA DE CAJÁ	kg	10,41
115	POLPA DE CAJU	kg	10,27
116	POLPA DE CARAMBOLA	kg	9,57
117	POLPA DE CUPUAÇU	kg	10,29
118	POLPA DE GOIABA	kg	10,34
119	POLPA DE GRAVIOLA	kg	13,10
120	POLPA DE MARACUJÁ	kg	12,17
121	POLPA DE TAMARINDO	kg	10,57
122	PUPUNHA	kg	5,30

123	QUEIJO CASEIRO	Kg	18,66
124	QUEIJO COALHO	Kg	19,73
125	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	19,81
126	QUEIJO MUSSARELA	kg	21,07
127	QUIABO	kg	4,15
128	RABANETE	kg	5,83
129	RAPADURA	kg	10,00
130	REPOLHO	kg	3,70
131	REQUEIJÃO	kg	23,22
132	RÚCULA	Kg	8,16
133	RÚCULA ORGÂNICA	kg	10,53
134	SALSA	Kg	9,89
135	SALSA ORGÂNICA	kg	11,71
136	TANGERINA MARICOTA	kg	2,45
137	TANGERINA MEXERICA	kg	2,58
138	TANGERINA PONKAN	kg	2,58
139	TOMATE	kg	4,75
140	TOMATE CEREJA	kg	7,03
141	VAGEM	kg	6,93

Pesquisas realizadas pelo Servidor:

Alessandro Gil Lopes
Matricula: 300.109.114
CPF: 002.223.772-08

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO – SEAGRI

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.
Protocolo 9917194

Portaria nº 18/2020/SEAGRI-NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo nº 71 inciso II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 42/2019/SEAGRI-NA, Processo nº 0025.550148/2019-21.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho da Redação do Decreto de Regulamentação da Lei

Prove/RO .

PRESIDENTE:

Victor Paiva da Silva

Coordenador da Agricultura Familiar
Matricula nº 300155576

SEAGRI

MEMBROS:

Paulo Arruda Figueiredo da Silva

Médico Veterinário
Matricula nº 300111559

SEAGRI

Edilane dos Santos Leite

Médica Veterinária
Matricula nº 300159862

SEAGRI

Larissa Cristina Carvalho Nascimento

Zootecnista
Matricula nº 300100679

SEAGRI

Monalissa Dias da Silva Pereira

Engenheira Agrônoma
Matricula nº 2910

SEAGRI

Clariana Lins Lacerda

Assessor Técnico Especial III
CPF: 964.970.412 - 49

IDARON

Tony Edgley Catão Tenório

Médico Veterinário
Matricula nº 300156555

IDARON
Cristiane Carvalho Teixeira
Médica Veterinária
Matricula nº 3269

EMATER-RO
Etienne Marques Bezerra
Médica Veterinária
Matricula nº2139

EMATER-RO
Abimael Ribeiro de Souza
Biólogo
Matricula nº 300137709

SEDAM
Lariessa Moura de Araújo Soares
Zootecnista
Matricula nº 300141403

SEDAM
Solange Souza Pires
Nutricionista
Matricula nº SIAPE 3066512

AGEVISA
Lucia Maria Marciano Freitas
Nutricionista
Matricula nº 300093082

AGEVISA
Regina Rodrigues da Silva
Nutricionista
Matricula nº 300142686

SEDUC
Amarildo Ibiapina Alvarenga
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Matricula nº 300039587

SEFIN
Paulo Henrique Patrício Souto
Engenheiro civil
Matricula nº 300121132

DER
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.
Protocolo 9938604

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 028/2020 (9888845) da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº.0015.525367/2019-91, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa (sem cobertura de Nota de Empenho), relativa aos valores referente aos serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, prestados de forma continua nas dependências do Almoarifado desta Agencia para atender as necessidades da Gerencia de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD/IDARON ,prestados nos meses de novembro e dezembro de 2019, para atenderas necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de R\$ 37.979,50 (trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa FBX Serviços de Segurança Ltda , conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças COAF/IDARON (9794163) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agencia - IDARON
Mat: 3000.44798

Protocolo 9912940

Ihe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.521262/2019-62,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor DANIEL VENDRAMINI PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Ariquemes, para os meses de **fevereiro, junho e agosto de 2020**, referente ao 3º quinquênio de 03/08/2012 a 02/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 9924645

SEDAM

Portaria nº 72/2020/SEDAM-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão com a finalidade de vistoriar os empreendimentos de pisciculturas no município e distritos de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO
Lariessa Moura de Araujo Soares	300.161.403	Gerente de Pesca Aquicultura e Manejo de Fauna
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Teixeira Ferraz	300.107.602	Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente
Ary Pinheiro Borzacov	siape 3070111	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Rodrigo Soares de Freitas	300.133.455	Assessor de Geociências II
Thalitta Silva Cota	300.156.763	Assessor I Governadoria
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Analista Ambiental / Geógrafo

Art. 3º - Ficam designados os membros com formação técnica específica para proceder com a celeridade nas análises de processos físicos de empreendimentos de Piscicultura no Município e Distritos de Porto Velho - RO.

Art. 4º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias a contar de 30 de Janeiro de 2020, apresentando à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, através de relatório, a constatação dos procedimentos realizados.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº 6/2020/SEDAM-GAB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 9925814

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 13/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01833/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01833/2017 bem como o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 143738 do empreendimento CIELO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME (Comércio atacadista e varejista de madeira e produtos derivados), localizado na Rua Celestino Cogo, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 27.976.746/0001-91, contendo 114 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 94-95 e no Despacho nº 190/COLMAMP/2020 a fl. 114 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9912173

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 14/2020 DO PROCESSO Nº 1801/02445/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02445/2017 do empreendimento MARCENARIA JACI PARANÁ EIRELI - ME (Fabricação de móveis com predominância de madeira), localizado na Rua José Sales, s/nº, Bairro Centro, Distrito de Jaci-Paraná, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.563.531/0001-06, contendo 108 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 97-98 e no Despacho nº 182/COLMAMP/2020 a fl. 108 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9913340

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 15/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00332/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00332/2018 do empreendimento DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (Construção de ponte) localizado na RO 496 (Antiga Rodovia do Álcool), trecho: RO 391, Distrito de Novo Plano, no KM 22.3, sobre o Rio Pimenta Bueno, no Município de CHUPINGUAIA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, contendo 149 fls, com fulcro no Despacho nº 192/COLMAMP/2020 a fl. 149 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9914537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 16/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00289/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00289/20118 do empreendimento SILVIO CANDIDO REZENDE (Piscicultura) localizado no Lote 10, Setor 02, Gleba Euclides da Cunha, Distrito de Nova Califórnia, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 251.870.0829-49, contendo 47 fls, com fulcro no Memorando nº 562/2019/COGEO a fl. 46 e no Despacho nº 151/COLMAMP/2020 a fl. 47 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9916136

SEDI

Portaria nº 25/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.029608/2020-91.

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora lotada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	MÔNICA MARIA BOLZON	Coordenador de Infraestrutura e Cidades	03/ 02/2020 à 22/02/2020			SIM	23/ 02/2020 à 03/03/2020

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 9843877

Portaria nº 22/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.264775/2019-43.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, o gozo de 11 (onze) dias de férias, da servidora **Mônica Maria Bolzon**, Coordenador de Infraestrutura e Cidades, Mat. 300147442, lotado nesta Superintendência, a contar de 27/08/2019 à 06/08/2019, por licença maternidade.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 9842102

Portaria nº 23/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.264775/2019-43.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora **Mônica Maria Bolzon**, Mat. 300147442, lotada nesta Superintendência, Suspensas através da Portaria nº 22/2020/SEDI-RH no período de 27/08/2019 à 06/08/2019 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 23/01/2020 à 02/02/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 9843221

DER**ERRATA****CONVÊNIO Nº 116/19/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –

§ 1º....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1404-4 Conta-Corrente nº 41.554-5, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (9548102),.....

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –

§ 1º....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1404-4 Conta-Corrente nº 41.557-X, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (9819355),.....

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 9846261

EXTRATO**DECISÃO**

Processo nº 01.1411.00078.0013/2010

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 023/2010/FITHA

Objeto: LOTE 2 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE - ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 450 + 00 - ESTACA 900 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO. Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria por intermédio do Parecer nº. 010/2020/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso de fls. 5161/5166, movido pela empresa **EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP** em face da Decisão de fl. 5158.

Por este ato, ordeno que seja instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial previsto pela Decisão guerreada, com fito de apurar os eventuais danos ao erário decorrentes da conduta faltosa perpetrada pela Construtora.

Em tempo, com vistas a manter a trafegabilidade e garantir a segurança dos usuários da via, fica o Corpo Técnico do órgão autorizado a proceder as correções necessárias junto aos trechos defeituosos que são de responsabilidade da Construtora, quantificando-se e registrando todas as ações procedidas neste sentido, visando a instrução de uma futura cobrança da empresa.

Finalmente, fica a sancionada instada a realizar em até 5 (cinco) dias úteis o pagamento da pena de multa imposta. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação da sanção pecuniária exarada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2020.

Erasmio Meireles e Sá
Presidente do FITHA
DECISÃO

Processo nº 01.1411-00083-00/2017

Contratada: WJC Construtora Eirelli Ltda

CNPJ 01.718.406/0001-77

Contrato nº 001/2018/FITHA

Objeto: Construção e Pavimentação asfáltica em CBUQ da rodovia RO-370; Trecho: Ente R0485/499 (Corumbiara) / Vitória da União; segmento: estaca 0+0,00 à estaca 500+0,00, Lote 01 com extensão de 10,00 km, no município de Corumbiara/RO

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria Autárquica através do Parecer nº. 074/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, o qual se baseia na manifestação do Corpo Técnico exarada no processo eletrônico do nº 0009.278803/2019-14 (ID 6844795), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pleito de **Rescisão Amigável do Contrato, proposto pela Contratada através do documento ID 6634753, com fulcro no art. 78, inciso XVI e art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.**

Por este ato, fica o Corpo Técnico da Autarquia instado a proceder com a lavratura de Termo de Recebimento dos serviços que chegaram a ser entregues até o advento da presente rescisão, para fins de contagem do prazo de garantia legal, bem como, que seus agentes adotem as medidas administrativas pertinentes para a conclusão do remanescente do escopo inacabado, nos termos da Lei 8.666/93.

Por último, fica a Construtora instada a se manifestar sobre eventuais créditos indenizatórios que possa fazer jus, bem como outros relacionados a serviços medidos ou não que estejam pendentes de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da presente decisão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2019.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 9914632

TERMO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/18/FITHA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/18/FITHA, DE 25 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E WJC CONSTRUTORA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

WJC CONSTRUTORA LTDA EPP, neste ato representa da pelo senhor **JAIR ANTONIO COLOMBO**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário, **DA AUTORIZAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Vigésima do CONTRATO Nº 001/18/FITHA, conforme Solicitação da Empresa, (6634753 - 0009.278803/2019-14), Parecer nº. 074/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 9372/9374 e vº, Decisão, às fls. 9376, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 9404, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Embasado no que dispõe o art. 78, inciso XVI e art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 001/18/FITHA**, de 25 de Janeiro de 2018, celebrado entre o FITHA-RO e a CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº 01.1411-00083-00/2017 e Processo Eletrônico nº 0009.278803/2019-14.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **CONTRATO** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar.

Para firmeza e como prova da determinação, é lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, do Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Presidência do FITHA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ JAIR ANTONIO COLOMBO

Presidente / FITHA Sócio

Decisão nº 6/2020/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.425089/2019-51

Contratada: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 00.343.654/0001-18

Contrato n. 049/19/PJ/DER-RO

Objeto: Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, sendo Mini Projetor (Projetor de Bolso) através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, referente ao Pregão Eletrônico n.º 180/2018, Processo Administrativo n.º 23106.063995/2017-93, da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 013/2020/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria Autárquica (9782536), **DECIDO pelo DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (9732175), estendendo o prazo de entrega dos objetos contratados até o próximo dia 22 de janeiro de 2020.

Por este ato, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 9785485

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02176/2018** da obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ da RO - 133, Trecho entre RO-387/Usina de Calcário, seguimento: Estaca 0+0,000 à Estaca 500+0,000, Lote: 01 com extensão de 10 Km, no município de Espigão do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02439/2017** da obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 03, Trecho: Entrº RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Corumbiara - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02440/2017** da obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rodovia 370, Lote 05, Trecho: Entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), Seguimento: Est. 2000+0,000 à Est. 3218+15.617 com extensão de 24,38 Km, no município de Chupinguaia - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02441/2017** da obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod.370, Lote 04, Trecho: entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis) segmento: Est. 1000+0,000 à Est. 2000-0,000 com extensão de 20 Km no município de Corumbiara - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 9923419

Portaria nº 145/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Requerimento (9637359) e Despacho DER-SEFREQ (9911467), nos autos do Processo nº 0009.006705/2020-11;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, a servidora **HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA**, matrícula nº 300160453, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, para usufruir nos períodos de **16.3.2020 a 25.3.2020 - 10 (dez) dias e 14.9.2020 a 3.10.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 129/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Memorando nº 10/2020/DER-USJIPA (9655857) e Despacho DER-SEFREQ (9685917), nos autos do Processo nº 0009.008759/2020-11;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **ALEXANDRO SANTOS BRITO**, Assessor Técnico, matrícula nº 300109419, lotado na Usina de Asfalto CBUQ/Ji-Paraná, para usufruir no período de **20.3.2020 a 8.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 10.3.2020 a 19.3.2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9891953

Portaria nº 130/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 10/2020/DER-USJIPA (9655857) e Despacho DER-SEFREQ (9685917), nos autos do Processo nº 0009.008759/2020-11;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029564, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, para usufruir no período de **20.3.2020 a 8.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 10.3.2020 a 19.3.2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9892098

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 010 – GP/2020 (9764318), Despacho/GECOC (9764341), Parecer nº 023/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (9784448) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.322538/2019-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/19/P/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 9827767

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 11/2020/GP/dsc (9629321), Despacho/GECON (9629334), Parecer nº 016/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (9723237) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.36694/2019-62.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/19/P/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeito

Protocolo 9827944

Decisão nº 7/2020/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.334391/2019-00
Contratada: C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº 07.471.301/0001-42
Contrato n. 044/19/PJ/DER-RO

Objeto: A aquisição de Microcomputadores através da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 58/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 1526/2018, Processo Administrativo n.º 01.01.014101.107384/2018-57, realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 015/2020/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria Autárquica (9803058), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** (9628410) e, por este ato, concedo a dilação do prazo de entrega dos objetos contratados em mais 30 (trinta) dias, contados da data de expiração do termo inicial.

Por oportuno, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 9804600

IPEM

Portaria nº 14/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO** , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante minuta (9708602), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.014553/2020-12;

RESOLVE:

Art.01 – Convocar os proprietários de veículos-táxi e/ou seu preposto (s) a comparecerem a **SEMTRAN/CACOAL** para serem encaminhados a Avenida Marechal Rondon esquina com 15 de novembro, nesta cidade de CACOAL – RO, para que os taxímetros instalados sejam submetidos de acordo com os subitens 6.3.2 e 6.3.3 do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO – RTM, APROVADO PELA PORTARIA Nº 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DO INMETRO.

Art.02 – Os serviços prestados obedecendo com a seguinte ordem, segue à tabela de convocação abaixo:

Ord	Cadastro	Mês	Proprietário	Período
1	3000-9	Novembro	ANTÔNIO FELÍCIO DE ALMEIDA	03/ 11/20
2	3001-2	Novembro	LISSANDRO ULISSES DA S. SANTOS	03/ 11/20
3	3003-8	Novembro	SIDNEY COSTALONGA	03/ 11/20
4	3004-1	Novembro	SILVIO MARCOS DA CONCEIÇÃO	03/ 11/20
5	3005-4	Novembro	GESSE PAULINO DOS SANTOS	03/ 11/20
7	3006-7	Novembro	ISAIAS DE SOUZA MOURA	03/ 11/20
8	3007-0	Novembro	VALDINÉ DA SILVA RODRIGUES	03/ 11/20
9	3008-3	Novembro	ANTONIO ALVES	03/ 11/20
10	3009-6	Novembro	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	03/ 11/20
11	3010-6	Novembro	JAIR FLORENÇO MOREIRA	03/ 11/20
12	3011-9	Novembro	FRANKLIM STEFANI SILVA	03/ 11/20
13	3012-2	Novembro	JOSE HOFFMAN	03/ 11/20
14	3013-5	Novembro	OSVALDO DE SOUZA GOMES	03/ 11/20
15	3014-8	Novembro	JUVENIL NUNES MOREIRA	03/ 11/20
16	3015-1	Novembro	ARLINDO GONÇALVES CHAVES	03/ 11/20
Ord	Cadastro	Mês	Proprietário	Período
1	3016-4	Novembro	HUOCHITON GUILHERME HOFFMAN	04/ 11/20
2	3017-7	Novembro	JOÃO CORA SOBRINHO	04/ 11/20

3	3018-0	Novembro	NELSON APARECIDO FONSECA	04/ 11/20
4	3019-6	Novembro	VIVALDO SILVA DE SOUZA	04/ 11/20
5	3020-3	Novembro	SILAS ALVES DE CARVALHO	04/ 11/20
7	3021-6	Novembro	ARISTEU SABAI	04/ 11/20
8	3022-9	Novembro	JOÃO PEREIRA DA SILVA	04/ 11/20
9	3023-2	Novembro	ALVINO CORREIA DE SOUZA	04/ 11/20
10	3024-5	Novembro	JOSE PINHEIRO DE ALMEIDA	04/ 11/20
11	3025-8	Novembro	JOÃO DE OLIVEIRA	04/ 11/20
12	3026-1	Novembro	ADIRSON VIEIRA	04/ 11/20
13	3027-4	Novembro	VALDIR SOARES CARDOSO	04/ 11/20
14	3028-7	Novembro	ROBERTO GMACH	04/ 11/20
15	3029-0	Novembro	DIOGO OLIVEIRA GONÇALVES	04/ 11/20
16	3030-0	Novembro	JOÃO HEDER LOVO	04/ 11/20

Ord	Cadastro	Mês	Proprietário	Período
1	3032-6	Novembro	SAMUEL GOMES ROBERTO	05/ 11/20
2	3033-9	Novembro	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/ 11/20
3	3034-2	Novembro	SAUL FERREIRA DE RESENDE	05/ 11/20
4	3035-5	Novembro	JOSÉ CORÁ NETO	05/ 11/20
5	3036-8	Novembro	ALECSANDRO FERREIRA DE PAULO	05/ 11/20
7	3037-1	Novembro	ADIMIR DA SILVA	05/ 11/20
8	3040-7	Novembro	EDILSON RODRIGUES DE MORAES	05/ 11/20
9	3041-0	Novembro	MARCIA WILL GONÇALVES CARDOSO	05/ 11/20
10	3042-3	Novembro	OSMAR APARECIDO CARETA	05/ 11/20
11	3043-6	Novembro	BASÍLIO CAPELINE	05/ 11/20
12	3044-9	Novembro	JOÃO BOONI	05/ 11/20
13	3045-2	Novembro	DAYANE PEREIRA ALVES	05/ 11/20
14	3047-8	Novembro	VALCI ALVES DA SILVA	05/ 11/20
15	3048-1	Novembro	ADENEZER RODRIGUES URIAS	05/ 11/20
16	3049-4	Novembro	MARIA DAS GRAÇAS DOMINICIANO VAZ	05/ 11/20
17	3050-4	Novembro	CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES	05/ 11/20

Art. 03 O não comparecimento do veículo-táxi nas datas estabelecidas fica sujeito as sanções previstas no **Artigo 8º da lei Nº 9.933 de 20 de janeiro de 1999.**

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9685163

DETRAN

Portaria nº 80/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 5539/2017/GAB/DETRAN/RO (ID), constante aos autos do Processo SEI nº , de 14.06.2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **05.02.2020**, os efeitos da Portaria n.º 038/GAB/DETRAN-RO, de 17.01.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 5, de 09.01.2018, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (04.02.2018 a 04.02.2020) à servidora **ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL DE ALMEIDA**, Matr. n.º 300035623, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **05.02.2020 a 05.02.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9915359

Portaria nº 83/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 206/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 9842642);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **03.02.2020**, os efeitos da Portaria nº 060/GAB/DETRAN-RO de 23 de janeiro de 2018., publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 19, de 30.01.2018, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (02.02.2018 a 02.02.2020) à servidora **TALITA LIRA VERAS**, Mat. n.º 300092934, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **03.02.2020 a 03.02.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9918218

EMATER

Portaria nº 38/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0015.470850/2019-21,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR ao Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré, a partir de 21 de janeiro de 2020, a empregada **TESSA MAFESSONI CALISTRO**, matrícula: 2928, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que se encontrava cedida para a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9921716

Portaria nº 39/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.016186/2020-41,

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **JEFERSON AFONSO DA SILVA**, matrícula: 3617, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/Território Central, na ausência da titular da função, a empregada **NOEMI DE SOUSA**, matrícula: 2714, que estará em gozo de Folga Eleitoral nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020, férias no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9922259

Portaria nº 40/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.004110/2020-73,

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **TIAGO ALVES TONHI**, matrícula: 3542, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Triunfo /Território Madeira-Mamoré, na ausência da titular da função, a empregada **MARCIA MARIA GUISSO**, matrícula: 1701, que estará em gozo de férias no período de 11/02/2020 a 01/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Portaria nº 41/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.024692/2020-12,

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI/PRESI, na ausência da titular da função, a empregada ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA, matrícula: 4123, que estará em gozo de férias no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9923614

Portaria nº 42/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.539933/2019-81,

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **JOVINEIDE BARBOSA LIMA**, matrícula: 298, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Pimenta Bueno/Território Rio Machado, na ausência da titular da função, a empregada KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI, matrícula: 3830, que estará em gozo de férias no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9924105

Portaria nº 43/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.029441/2020-16,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **ANETE BRASIL CARDOSO**, matrícula: 638, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotadana Gerência de Administração de Pessoal – GEAPE/DIDEP, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9924309

Portaria nº 44/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.027968/2020-14,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **FRANCISCO SISNANDO DE BRITO**, matrícula: 2893, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência Técnica – GETEC/DIAFI, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 18, 19, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9924475

Portaria nº 45/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.028065/2020-42,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **LUZIA APARECIDA FERRARI**, matrícula: 352, cargo: Extensionista Social Nível Médio, lotado no Escritório Local Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos nos moldes da Lei Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro, e dias 2 e 3 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9924655

Portaria nº 46/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0025.553670/2019-64,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a empregada GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 721, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, **comônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9924740

Portaria nº 47/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0048.553764/2019-75,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do empregado ANTONIO MUNIZ FILHO, matrícula nº 2892, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **comônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9924960

Portaria nº 48/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0008.521875/2019-99,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a empregada SANDRA MARISA BATISTA BARROS, matrícula nº 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9925147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 011.151179/2018-71**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Osnely Vilela da Silva Luz**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 24/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9917366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.048411/2018-94**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Edevilson Rodrigues de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Marcus Antonio Gomes da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), , **no período de 12 a 13/03/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9918868

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019/CPLMS/EMATER/RO 2ª CHAMADA DO P. E Nº 031/2019** – cujo objeto é: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS/ INTERNET BANDA LARGA** COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10MBPS, 24H POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA ADSL2+ ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA OU TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS) , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA;
- 2 - NBS TELECOMUNICACOES LTDA;
- 3 - ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

NBS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 18.855.548/0001-89, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 458,33** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 458,33** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 412,58** (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.950,96** (quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), **item 04**, com valor unitário de **R\$ 415,16** (quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.981,92** (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), **Item 05**, com valor unitário de **R\$ 458,33** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 06**, com valor unitário de **R\$ 286,50** (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.438,00** (três mil quatrocentos e trinta e oito reais), **item 07**, com valor unitário de **R\$ 458,33** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **total geral dos itens: R\$ 35.370,72** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 09.271.376/0001-05, vencedora do **Item 08**, com valor unitário de **R\$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.438,80** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Valor total da Licitação R\$ 36.809,52 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 29 de janeiro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 9923091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.439702/2018-98****A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Amancio Estevão da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), **no período de 17 a 18/11/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9921195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.156720/2018-37****A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Erick Silva Nogueira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 24/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9922408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.423855/2018-13****A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edinaldo França dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 11 a 23/11/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 9923604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.070459/2018-89****A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Rui Garcia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Wilson Piazza dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Manoel Antonio Silva Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 12 a 15/03/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9926491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.164165/2018-17****A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **João Antonio Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 24/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 9927459

IPERON

Portaria nº 31/2020/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Memorando nº 14/2020/IPERON-EQFPAP de 27/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO**, matrícula **300033854**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02/03/2020 a 31/03/2020, sendo remarcado para 01/04/2020 a 30/04/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9901496

AGERO

Notificação nº 4/2020/AGERO-DNFS

DA: DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – DNFS

À EMPRESA LUCIO E GONÇALVES LTDA.

DATA DA INFRAÇÃO: 26/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001.310979/2019-30

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria, que por estar executando transporte intermunicipal de passageiros dentro do Estado de Rondônia em desacordo com a Lei Complementar 366/2007, infringindo o Artigo 61 paragrafo II, realizando viagem de fretamento fora do padrão técnico operacional, seccionando ao longo do itinerário.Foi autuada conforme Auto de Infração 002866 e Boletim de Ocorrência 002865, sendo aplicada as penalidades contidas no artigo, 77, item IV, Letra J, devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 70,68 (Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado nesta AGERO, no seguinte endereço, **RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 822 – CENTRO – CEP: 76.801-068 – PORTO VELHO – RO** , que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normalização e Fiscalização de Serviços

Protocolo 9832145

CMR

Portaria nº 24/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de Janeiro de 2020, **MARCOS AURÉLIO ALBUQUERQUE BORGES**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL III**, símbolo **GAM-3**, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A., ficando a disposição do Setor Operacional da mesma.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 9915560

Portaria nº 27/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 22 de janeiro de 2020, **RAFAEL EUGÊNIO WAIANDT DE ASSIS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**, símbolo **GAM-1** da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, lotado na Sede Operacional.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 9917827

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
RESUMOATA Nº 16LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 146/SRP/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1.903/19, Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas CANDIDO E SANTOS LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.670.831/0001-92 com sede a (Endereço) AVENIDA TANCREDO NEVES, Bairro Centro, nº 2600 00, Cidade: CHUPINGUAIA Estado de RONDONIA, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº **Rodrigo Candido de Oliveira**- Representante legal da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 681.155 SSP-RO e CPF nº. 689.592.302-00 e RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.785.799/0001-65 com sede a (Endereço) AV TRINTA DE JUNHO, Bairro Centro, nº 1588, Cidade: PRESIDENTE MEDICE, Estado de RONDONIA, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº **Rozenir Xavier Neiva**- Procurador da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 391.264 SSP-RO e CPF nº. 387.076.162-87. Perfazendo o valor total do certame DE R\$ 82.656,00. (oitenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e seis reais). Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com
CHUPINGUAIA, 20/01/2020 08:56:20

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
GERENTE DE SRP
Dec. 1.900/2019

Protocolo DO2051

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 3/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 085/19/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 13 de fevereiro de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 13 de fevereiro de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Av. Juscelino Kubitschek, 3741, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30Min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de janeiro de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2017

Protocolo DO2047

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 29/SEMED/2020, **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:** **R\$ 3.474.529,51.** **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** **11/02/2020, às 10h00(horário de Brasília).**

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação, pelo Fundo Municipal de Educação – FME, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal e Estadual de Educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 05 (cinco) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 205 (duzentos e cinco) dias contratados, no município de Monte Negro, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO2048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 04/CPL/2019 Processo Administrativo nº 01/SEMF/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 30 de Janeiro de 2020 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 17 de Fevereiro de 2020 às 08h59min. (Brasília) Início da sessão 17 de Fevereiro de 2020 às 9h00min. (Brasília) Objeto: Registro de preços para gerenciamento de cartões de abastecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I – em edital. O valor estimado: R\$ 20.671,28 (Vinte mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 29 de Janeiro de 2020.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2049

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 05/CPL/2019 Processo Administrativo nº 02/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 30 de Janeiro de 2020 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 18 de Fevereiro de 2020 às 08h59min. (Brasília) Início da sessão: 18 de Fevereiro de 2020 às 9h00min. (Brasília) Objeto: Registro de preços de gerenciamento de cartões de aquisição de peças e serviço, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretarias Municipais participantes, conforme especificações descritas nos anexos em edital. O valor estimado: R\$ 31.992,00 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e dois reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 29 de Janeiro de 2020.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2050

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/CPLMS/PMB/RO**

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020, torna publica a tomada de preços, por preço global, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 1757/2019/SEMECE. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo 2ª Etapa no Município de Buritis – RO contrato de repasse Nº 835712/2016/ME/CAIXA.** Valor **R\$ 525.955,89** (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Data de Abertura: **14 de fevereiro de 2020, às 09h00min.** **LOCAL:** Sala da CPLMS, no endereço à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 29 de janeiro de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO2056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019****CONTRATO Nº. 035/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 19/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 25 (vinte e cinco) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global:** R\$ 43.043,70 (quarenta e três mil quarenta e três reais e setenta centavos); **Nota de Empenho:** 1823, de 19/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO2053

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020**CONTRATO Nº. 052/ASJUR/19, de 28 de novembro de 2019.**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 15/01/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/02/2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

Fundamento Legal: Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 658/SEMEC/2019; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 120/PGE/2019 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.1075, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 356; **Valor Global:** 51.899,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 1830, de 21/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Felippi Barcelos Penha.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO2054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de um Caminhão Pipa 10.000 litros 0km, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Oriundo do Convenio Federal nº 254/DPCN/2019 SICONV Nº 882955/2019. Processo sob o nº 016/SEMOB/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/01/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 14/02/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 305.760,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de uma Retroescavadeira Potencia mínima de 80HP, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Oriundo do Convenio Federal nº 165/DPCN/2019 SICONV Nº 882842/2019. Processo sob o nº 009/SEMOB/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/01/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 17/02/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de uma Retroescavadeira Potencia mínima de 80HP Tração 4x4, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Oriundo do Convenio Federal nº 187/DPCN/2019 SICONV Nº 882873/2019. Processo sob o nº 010/SEMOB/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 03/02/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 17/02/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
ADENDO MODIFICADOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial, as empresas que retiraram o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45

instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações, no qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.licitanet.com.br e no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019/SEMUSA/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1026/2019/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, Pregão Eletrônico n.º 037/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde, em conformidade com a proposta apresentada, e o instrumento convocatório com seus anexos, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais; por um período de 12 (doze) meses. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. Fornecedor: E. B. MOLINARI EIRELI - CNPJ: 09.153.204/0001-37- Detentor dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17; Valor Adjudicado e Homologado: R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 176

Protocolo DO2052

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER LEGISLATIVO AVISO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O N.º 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITALIA FRANCO, N.º 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA N.º 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2019, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 30/01/2020 A 01/03/2020.

CORUMBIARA/RO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
VEREADOR PRESIDENTE
BIÊNIO 2019/2020

Protocolo DO2066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 078/2019/SML PROC. N.º 1-10826/2019/SEMUST

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 078/2019/SML, referente ao Processo Administrativo n.º 1-10826/2019/SEMUST, cujo objeto é: Contratação de Serviços de implantação e instalação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas, utilizando recursos do Convênio n.º 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO, visando atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **CONSTRUTORA ROYALES LTDA** inscrita no CNPJ: **24.178.090/0001-73**, com o valor **R\$ 623.999,99 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 623.999,99 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO2055

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 095/2019/SML PROC. N.º 1-11107/2019/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 095/2019/SML, referente ao Processo Administrativo n.º

1-11107/2019/SEMSAU, cujo objeto é: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **V. S. COSTA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: **05.286.960/0001-83**, com o valor total de empresa de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ: **05.976.162/0001-83**, com o valor total de **R\$ 16.999,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.127.890/0001-83** com o valor total de **R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**, **FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **07.758.951/0001-73**, com o valor total de **R\$ 209.950,00 (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L**, inscrita no CNPJ: **11.192.559/0001-87**, com o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.570.361/0001-67**, com o valor total de **R\$ 164.036,00 (cento e sessenta e quatro mil trinta e seis reais)**, ficando o processo homologado com o valor total global de **R\$ 483.965,80** (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO2058

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 47/2020, CONVITE n. 02/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE FONTES DE FINANCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PLANTAS E PERFIS ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FINANCIADORES, PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$286.248,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE N. 888309/2019/MDR/CAIXA. Fornecedor: M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS ME CNPJ/CPF: 04.650.260/0001-63 Valor Total Homologado – R\$ 258.920,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais) Theobroma/RO, 30 JANEIRO de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
Ampla Participação
Modo de Disputa ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/ 2020, Objeto Aquisição de Material Permanente (Motoniveladora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme Convênio 141/DPCN/2019. Advindo do processo 3.148-1/2019. No valor de R\$ 627.578,56 (Seiscentos e vinte e sete mil quinhentos setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/02/2020 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Janeiro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO2065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 056/2019, na condição de **"CARONA"** do Pregão Eletrônico Nº 06/2018, da Prefeitura Municipal De Nova Brasilândia D'oeste/Ro, cuja o objeto da adesão é : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. INSTRUÍDO CONFORME ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/13.** Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ **03.817.702/0001-50**, no valor total de **R\$ 86.506,26**.

Seringueiras, 28 de janeiro de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2059

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 056/2019, na condição de **"CARONA"** do Pregão Eletrônico Nº06/2018, da Prefeitura Municipal De Nova Brasilândia D'Oeste/Ro, cuja o objeto da adesão é : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018- NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. INSTRUÍDO CONFORME ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/13. . Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,CNPJ 03.817.702/0001-50, no valor total de R\$ 55.900,00.**

Seringueiras, 28 de janeiro de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2060